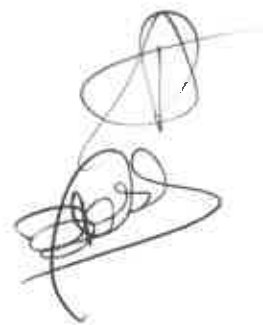


MUNICÍPIO DO SEIXAL **CÂMARA MUNICIPAL**



ATA N.º 02

**Reunião ordinária realizada a
vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte
e cinco**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 29 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco realizou-se pelas 18.42 horas, no Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, Secretária, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, iniciou a reunião com uma saudação aos presentes, destacando a realização de reuniões descentralizadas pelo concelho, uma prática que visa aproximar a Câmara Municipal da população. Agradeceu ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal pela cedência das instalações e cumprimentou a população, os vereadores e os trabalhadores da Câmara Municipal que estavam a apoiar a reunião. Referiu que, embora houvesse um munícipe que não autorizou a transmissão online da sua intervenção, este não estava presente, por isso a reunião seguiu normalmente sem interrupções. Salientou que cada munícipe teria 5 minutos para se expressar, pedindo para que todos cumprissem o tempo estipulado, e então começou a chamar os munícipes inscritos.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor João Manuel Mateus Marcos, deu nota que estava bastante nervoso e alterado, e que devido a problemas de saúde não se podia enervar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, atendendo à situação propôs que conversassem durante o intervalo.

A Senhora Maria Isabel Martins expressou a sua frustração pela demora no processo relativo à licença de utilização da sua casa, que já dura há quatro anos. Relatou que, apesar de ter entregue vários documentos e de ter sido informada de que a situação estava a ser analisada, o processo não avançou como esperado. Pretende respostas claras sobre o que falta para resolver o seu caso, uma vez que não sabe o que está em falta, nem o que está a correr mal, pois ninguém lhe dá informações sobre o estado do processo. Quando vai à Câmara Municipal, não recebe soluções para a sua situação e gostaria de saber qual o próximo passo ou com quem pode falar para obter esclarecimentos, visto que está a sentir uma falta de transparência e eficiência na comunicação. Manifestou também a sua insatisfação por o processo estar a arrastar-se sem uma explicação válida,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

uma vez que a casa está construída há 30 anos, e continua sem ver uma resolução para o seu caso, o que lhe tem causado grande frustração

A Senhora Ana Paula Magalhães Cristo Silva explicou que, juntamente com vários moradores da Quinta das Lagoas, está a expor uma situação relacionada com falhas de energia frequentes nas suas moradias. Desde o início das obras de demolição do Bairro Social em Santa Marta de Corroios, os residentes da Quinta das Lagoas têm enfrentado constantes cortes de energia. A E-REDES interveio, mas retirou o ponto de distribuição que abastecia o bairro social e informou os moradores que não iriam repor esse ponto, além de não assumirem qualquer responsabilidade pelos prejuízos causados. A empresa afirmou que a solução para o problema só ocorrerá após a demolição completa do bairro. A situação é causada por algumas ligações diretas aos postos que estão a afetar toda a Quinta das Lagoas. Informou que já foram feitas queixas junto da Câmara Municipal, incluindo um abaixo-assinado, mas até ao momento não receberam qualquer resposta. Solicitou esclarecimentos sobre o andamento da situação, especialmente tendo em conta a chegada do frio, que pode agravar os problemas de falta de energia, caso os moradores precisem de ligar aquecimentos em suas casas.

O Senhor Edgar Manuel Falé, morador na Quinta das Lagoas há cerca de 40 anos, iniciou a sua intervenção cumprimentando a mesa e todos os presentes. Esclareceu que não está a trazer um problema pessoal, mas um problema que afeta todos os moradores da Quinta das Lagoas. Para contextualizar, explicou que esta região, no início do século XX, era composta por várias quintas, incluindo a Quinta das Lagoas, que teve origem legal e urbanística muito antes da sua atual classificação de clandestina. Deu uma breve história da origem da Quinta das Lagoas e das suas interações com as outras propriedades, destacando os marcos históricos, como a construção da Ponte 25 de Abril em 1966 e a instalação de fábricas após a Segunda Guerra Mundial. Falou também sobre a Associação de Moradores da Quinta das Lagoas, fundada em 1991, mas que enfrenta dificuldades financeiras devido à origem das pessoas que foram morar ali em busca de melhores condições de vida. Destacou a existência de lotes urbanos, com licenças de habitação emitidas nas décadas de 1950 e 1960, muito antes da década de 1970 e da urbanização acelerada que seguiu ao 25 de Abril. Criticou o estigma da clandestinidade que recai sobre a Quinta das Lagoas, considerando que é fundamental reconhecer a urbanização legal e legítima da zona, antes das complicações que surgiram após o 25 de Abril de 1974. Falou ainda sobre a problemática de terrenos que foram destacados da matriz da Quinta das Lagoas, especialmente a área de 2 hectares, que mais tarde resultou na criação da Santa Marta do Pinhal, uma urbanização que surgiu da Quinta das Lagoas. Afirmou que existem documentos e licenças que comprovam a legalidade de algumas áreas, e levantou questões sobre como essas áreas foram tratadas e expropriadas. Sugeriu que a Câmara Municipal olhasse para a realidade da Quinta das Lagoas, com uma visão mais atenta às condições de vida dos moradores, sem ignorar as suas dificuldades. Desafiou os responsáveis a saírem dos seus gabinetes para verem por si mesmos a situação da urbanização, observando os problemas como esgotos a céu aberto, lixo e carros abandonados. Reforçou que a população da Quinta das Lagoas merece um tratamento justo, pois muitos compraram terrenos honestamente há décadas, e não devem continuar a ser prejudicados devido a situações que ocorreram após 1974. Por fim, apelou a uma maior intervenção da Câmara Municipal para melhorar as condições de vida na zona e para garantir justiça aos moradores que viveram ali durante tanto tempo, sempre com boa-fé. Disse estar disposto a colaborar e trabalhar com a Câmara para encontrar soluções.

O Senhor Doutor Fernando Belchior, começou a sua intervenção agradecendo ao Senhor Presidente, aos vereadores e aos funcionários da Câmara Municipal pelo trabalho que têm realizado. Fez uma nota prévia, prometendo ser breve, e partilhou o contexto de um processo jurídico em que está envolvido há 30 anos, referente ao caso 27/M/95. Neste processo, ele representava um ex-colega seu que já faleceu. A questão estava relacionada com a compra de terrenos na AUGI da Associação de Moradores dos Redondos, onde o casal pretendia construir uma clínica. Ambos faleceram, e o filho, Fernando Colaço Filho, com quem o Doutor Belchior agora está a trabalhar, é coronel da GNR. Explicou que o terreno adquirido pelo casal, que tinha cerca de mil metros



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

quadrados, era considerado muito apelativo, mas a Câmara Municipal na altura não permitiu a construção de um mercado. Desde então, o processo tem-se arrastado, e, como mencionou, espera que não se arraste para as próximas gerações. Fez um apelo ao Senhor Presidente para que se repusesse a legalidade do caso, pois, tanto ele quanto a doutora Arminda Neto, com quem tem trabalhado, não conseguiram resolver a questão das permutas dos terrenos, que estão pendentes há três anos no gabinete jurídico. Considerou a situação injusta, destacando que o sonho do casal foi perdido no tempo e no espaço, e o filho agora com 47 anos já está desmotivado para continuar com o projeto de construção. Pediu ao Senhor Presidente que tomasse as medidas necessárias para resolver a situação e finalmente assinasse as permutas que são devidas, uma vez que o processo já se arrasta há demasiado tempo. Terminou a sua intervenção despedindo-se com amizade e fazendo um último pedido para que seja feita a justiça.

O Senhor Vitor Lança, começou a sua intervenção agradecendo e dirigindo-se ao Senhor Presidente, aos vereadores e aos munícipes presentes. Explicou que o assunto que trazia à reunião se arrasta há três a quatro anos e que já havia sido tratado com a doutora Maria João Macau, tendo inclusive sido realizada uma reunião na Câmara Municipal, onde a vereadora esteve no local com a equipa técnica. O problema está relacionado com a Rua da Reserva da Serra da Malcata, uma rua onde vive, e que está em condições precárias. Explicou que os seus netos, que frequentam uma escola próxima, têm que percorrer 1.500 metros a pé, pois a rua em questão é um "perfeito lamaçal" e torna-se impossível para eles andarem os 500 metros que distam da escola. Informou que existem documentos e fotos que comprovam a gravidade da situação, sendo que a lama chega até à rotunda da Quinta do Pinhão, na estrada de alcatrão. Relatou ainda que, apesar de ter pago por infraestruturas como os esgotos e pluviais, que ele mesmo construiu para obter a licença de utilização da sua casa, a rua continua em condições intransitáveis. Referiu que já fez vários apelos por e-mail à senhora vereadora, ao engenheiro Charneira e ao Senhor Presidente, mas não obteve qualquer resposta, exceto pela reunião em que a vereadora esteve no local. Destacou ainda que, devido às condições da rua, teve dificuldades em sair de casa durante a semana devido à lama. Relatou um incidente recente em que teve de pedir ajuda aos funcionários para retirar a lama e poder abrir o portão de casa. Expressou frustração pela falta de resposta e por ter pago uma elevada quantia em IMI e taxas municipais, mas não ver qualquer solução para o problema, que continua a piorar. Adiantou que o problema já se arrasta por quatro anos e que a única intervenção feita foi a aplicação de mais lama na rua, o que lhe causou ainda mais trabalho para limpar. Por fim, pediu uma intervenção imediata, ainda que provisória, para resolver a situação de forma adequada e sem mais lama. Deu nota que a solução não é difícil nem cara, e pediu que fosse feita uma ação urgente para melhorar a qualidade de vida da população local. Agradeceu pela atenção e esperava que uma solução fosse finalmente encontrada.

A Senhora Rosa Maria Araújo, iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes e relatou a situação de dificuldade em que vive na Quinta das Lagoas, mais especificamente na Rua Bento Gonçalves. Ela explicou que, desde Novembro, a sua rua tem sofrido constantes cortes de eletricidade, o que causou uma série de problemas, especialmente durante o Natal e o Ano-Novo, quando a residência passou esses períodos sem eletricidade. Mencionou que a causa dos cortes parece estar relacionada com as "puxadas" que existem na rua, mas que, apesar de constantes chamadas ao piquete da E-REDES, as soluções não foram encontradas. Salientou que os técnicos da E-REDES disseram-lhe que não podiam intervir diretamente, pois era necessário que a Câmara Municipal, juntamente com a PSP, autorizassem a intervenção e a remoção dos fios. Essa situação tem causado grandes dificuldades no seu dia a dia, pois ela vive com os pais, que são idosos, e não conseguem ter o aquecimento a funcionar devido à instabilidade da eletricidade. Além disso, disse que o problema tem afetado o funcionamento de eletrodomésticos, como a máquina de lavar roupa, que desliga após 20 minutos de uso. Relatou também que, quando os técnicos analisaram os fios, ficaram alarmados com a situação e recomendaram que fosse resolvido rapidamente, pois a fiação poderia provocar danos maiores, incluindo a possibilidade de explosão dos eletrodomésticos. Ela informou que já enviou vários e-mails para a Câmara Municipal, para a E-REDES e para a EDP, mas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

não obteve respostas satisfatórias. No entanto, recebeu um contacto da senhora Ana Caeiro no dia 20 de Janeiro, afirmando que a situação estava resolvida, mas constatou que ainda havia moradores na sua rua, incluindo ela própria, que continuam a enfrentar os mesmos problemas. Falou num incidente em que ficou sem luz durante a noite, do dia 15 para o 16 de Janeiro, e só teve eletricidade novamente no dia seguinte pela manhã, o que agravou ainda mais a situação. Trouxe também uma fotografia da sua casa e do poste de eletricidade, que estava cheio de fios, e mencionou que os seus vizinhos têm problemas semelhantes. Deu nota que, apesar de pagar regularmente pela eletricidade, não está a usufruir do serviço adequadamente, nem sequer a 70% da sua capacidade. Além disso, mencionou que alguns dos seus vizinhos já sofreram danos em seus eletrodomésticos devido a esta situação, mas a EDP não assumiu a responsabilidade, tendo os moradores que arcar com os custos para comprar novos aparelhos. Por fim, pediu ajuda a todos os presentes na reunião para resolver esta situação, que tem sido uma fonte de desconforto e prejuízo para ela e para os seus vizinhos, e pediu que a responsabilidade fosse assumida por quem de direito, para que o problema fosse corrigido de forma definitiva. Agradeceu a atenção e pediu apoio na resolução desta questão.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, iniciou a sua intervenção cumprimentando a todos e, em seguida, respondeu à questão levantada pela Senhora Maria Isabel Santos. Ela mencionou que já tem uma apreciação em relação à comunicação prévia que foi enviada e que, devido à natureza técnica do assunto, seria necessário reunir com a Senhora Maria Isabel Santos para discutir a questão com mais detalhe. Explicou que o problema envolve a dimensão do lote de um loteamento específico, sendo necessário fazer algumas correções. Para isso, afirmou que com o apoio técnico adequado, será possível identificar que tipo de correção precisa ser feita. Garantiu que irá marcar uma reunião para que um técnico possa auxiliar na resolução do problema, permitindo que tudo seja ajustado de acordo com as normas. Comprometeu-se que tomará as medidas necessárias para resolver a situação, marcando a reunião e garantindo o apoio técnico para a devida correção. Respondeu à questão levantada pela Senhora Ana Filipa Silva, esclarecendo que o problema mencionado está relacionado com a demolição da primeira fase do Bairro dos Africanos. Foi retirado um posto de transformação (PT) de eletricidade que, na altura, alimentava as construções demolidas. Como resultado, as construções que permaneceram no local têm feito "puxadas" ilegais dos postos que alimentam a Quinta das Lagoas. Afirmou que esta questão não está diretamente relacionada com a AUGI, mas reconheceu que o problema é sério e que deve ser resolvido. Informou que, de acordo com os técnicos, a EDP é responsável por monitorar e resolver essas situações, visto que as pessoas têm contratos com a empresa e estão a pagar pelos seus serviços. A solução, segundo os técnicos, passa por a EDP acompanhar e tratar do problema. Maria João Macau garantiu que a Câmara Municipal estará disponível para ajudar, acompanhando o processo junto da E-REDES e com a EDP, para garantir que a situação seja resolvida adequadamente. Fez um esclarecimento adicional sobre a situação do corte de eletricidade na Quinta das Lagoas, mencionando que o encontro realizado foi no contexto de um pedido das pessoas afetadas, que pensaram inicialmente que o problema fosse relacionado com a AUGI. Contudo, depois de uma análise mais aprofundada, ficou claro que o problema está ligado à EDP e à rede de eletricidade, e não à reconversão da AUGI. Explicou que as pessoas que se deslocaram à Câmara Municipal do Seixal relataram que, apesar das tentativas junto da EDP, nada substancial foi feito para resolver a situação. A rede de eletricidade tem falhado repetidamente, e a situação tem vindo a piorar. A Câmara Municipal reconheceu que, embora não se trate de um problema ligado à AUGI, estão dispostos a intervir e a acompanhar a situação, auxiliando os moradores e entrando em contacto com a EDP para garantir que a questão seja resolvida, visto que as pessoas têm contratos com a empresa e têm o direito de usufruir do serviço de eletricidade nas suas casas. Reafirmou que a Câmara estará disponível para ajudar e acompanhar os cidadãos nesse processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, fez um esclarecimento sobre a situação do abastecimento de energia na Quinta das Lagoas, afirmando que a Câmara Municipal não tem responsabilidade direta sobre o abastecimento de eletricidade, já que os contratos são feitos diretamente entre os moradores e a EDP/E-REDES. No entanto, destacou que, devido à relação estreita da Câmara com a E-REDES



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

(especialmente na área da iluminação pública), já tinham contactado a empresa para solicitar esclarecimentos e pedir uma solução para o problema. Informou que a E-REDES tinha feito uma intervenção no dia 8 de janeiro, que, segundo a empresa, deveria resolver a situação. Contudo, deixou claro que a Câmara não pode garantir que o problema seja resolvido, pois não depende dela. O que a Câmara pode fazer é continuar a pressionar a E-REDES e insistir na resolução do problema. Também sugeriu que os próprios moradores continuem a fazer reclamações, pois isso ajudaria a reforçar a pressão sobre a empresa. Mencionou ainda que tem uma reunião marcada com a E-REDES para discutir outras questões, e que, antes disso, enviará a informação de que o problema não foi resolvido, para que o assunto seja abordado na reunião. Garantiu que a Câmara continuará a fazer o seu esforço para ajudar na resolução da questão.

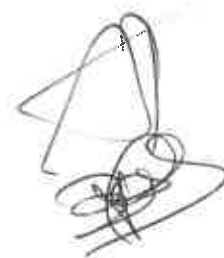
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu ao vereador Joaquim Tavares pelas suas intervenções referindo que a questão que lhe foi trazida pelo Senhor Vitor Lança está em fase de conclusão do projeto, o que permitirá avançar com a obra. Explicou que, ao receber o email do Senhor Vitor Lança há 3 ou 4 dias, solicitou informações adicionais à equipa técnica, razão pela qual ainda não havia respondido. Contudo, garantiu que procurará obter uma resposta mais concreta e entrará em contacto com ele assim que possível. Aproveitou para salientar que conhece a Rua da Quinta das Lagoas, uma vez que costuma passar por lá enquanto passeia o seu cão. Relativamente à situação dos Redondos, afirmou que não é da sua prática limitar-se ao gabinete, pois tem estado ativamente a resolver questões diretamente com os municípios. Deu exemplos das reuniões em que esteve envolvido, no sábado passado, em Redondos, para tratar de um problema com os proprietários, na segunda-feira, com a população da Fertagus para questões de transportes e na terça-feira, com a vereação em Fernão Ferro para resolver um assunto relacionado com uma AUGI, onde foi encontrada uma solução. Reafirmou o seu compromisso de continuar a estar presente junto da população e, numa das próximas terças-feiras, visitará a Quinta das Lagoas para avaliar a situação no local e explorar possíveis soluções. Iniciou o esclarecimento com um breve introito, abordando a questão histórica relacionada com o processo de destaque de lotes. Relatou que, até 1970, qualquer pessoa podia ir ao notário e, com base numa declaração entre as partes, destacar uma fração de um imóvel. Não era necessário qualquer envolvimento da Câmara Municipal, pois o notário fazia a escritura, que posteriormente era levada às finanças para inscrição na matriz predial. Foi apenas com a legislação de 1971 que o destaque de lotes deixou de ser permitido por meio de declaração das partes. Esse procedimento, que foi comum na área da Quinta das Lagoas, resultou na origem de lotes destacados. Com a lei de loteamentos e a proibição de destaque por declaração das partes, os portugueses, conhecidos pela sua criatividade, inventaram a figura dos "avos". Passaram a vender frações de terrenos como se fossem "avos" do imóvel, criando uma nova forma de dividir os terrenos, o que ainda está pendente de resolução. Explicou que, quando o lote era destacado, o projeto de construção era apresentado à Câmara Municipal e aprovado sem dificuldades, uma vez que, naquela época, não existiam Planos Diretores Municipais (PDM) ou legislações urbanísticas mais modernas. Disse que, no caso da Quinta das Lagoas, não se tratou de loteamentos, mas sim de licenciamentos de habitações baseadas nos lotes destacados. Reforçou o compromisso de ir até à Quinta das Lagoas para analisar o que pode ser feito a seguir e abordou a questão com seriedade, embora tenha preferido não aprofundar a discussão naquele momento, propondo que se tratasse do assunto em mais detalhes posteriormente. Ao falar sobre a situação após a área de Santa Marta do Pinhal, explicou que, provavelmente, ocorreu uma desanexação do prédio mãe ou que a parte restante do imóvel foi vendida pelo proprietário, o que deu origem ao loteamento que está em questão. Afirmou que, com base na sua experiência, o mais provável é que tenha ocorrido uma desanexação, o que resultou no alvará de loteamento. No entanto, destacou que não podia fornecer muitos detalhes, pois só assumiu o cargo de Presidente da Câmara nas últimas eleições autárquicas. Relatou que estava a explicar o assunto com base na sua experiência de 30 anos como advogado, acompanhando várias áreas do urbanismo. Em relação ao caso do senhor Fernando Colaço, referiu que, no sábado anterior, participou numa reunião na Associação de Moradores dos Redondos, com diversos proprietários, incluindo o senhor Lopes, a Doutora Arminda Neto e a Arquiteta Sandra Trindade, com o objetivo de encontrar uma solução para os problemas existentes. Assumiu o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025



compromisso de resolver estas questões até ao final do mandato, referindo que as situações pendentes nos Redondos são pontas soltas de um grande trabalho de reconversão urbanística, já realizado na zona. Fez questão de enfatizar que o caso do 27/M também é uma dessas pontas soltas, que será tratada e solucionada. Após o período de intervenções da população, o Presidente sugeriu fazer um intervalo de 10 minutos antes de dar início ao período de antes da ordem do dia.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Tânia Franco, iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente, os senhores vereadores, os trabalhadores da Câmara e o público presente, assim como os que acompanhavam a sessão online. Seguiu com uma pergunta retórica sobre o Seixal estar na moda, referindo um evento passado, o Seixal Moda, que considerava estar à frente do seu tempo. Este evento, que teve a sua última edição em 2018, era um concurso de estilismo inter-escolas destinado a alunos a partir dos 14 anos das escolas básicas e secundárias do Concelho. Considera que o evento poderia ter sido mais abrangente e reconhecido a nível nacional e internacional, mas foi abandonado pelo executivo, que preferiu não o potenciar. Falou sobre os contadores inteligentes e a sequência de problemas relacionados com as faturas da água. Recordou que o executivo havia anunciado a instalação desses contadores em todo o Concelho, mas, após muita propaganda, o Partido Socialista questionou o executivo sobre o prazo para a substituição total dos contadores e qual a percentagem já realizada até o momento. Informou que, há 15 dias, o PS não obteve resposta nas duas vezes em que questionou o executivo, e hoje gostaria de saber se já existe uma resposta para essas questões. Referiu que, ao consultar o site da Câmara Municipal do Seixal, verificou a existência de uma rubrica sobre o Seixal Smart Cities, onde é referida a adesão da autarquia, em abril de 2016, à iniciativa de Cidades Inteligentes da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Isso refletia uma política local na área da sustentabilidade. Destacou que, entre as iniciativas mencionadas, estavam os contadores de água inteligentes instalados no edificado entre a Praça Primeiro de Maio e a Rua dos Operários, numa extensão de cerca de 4 km. Esses contadores permitiam o envio regular de leituras, uma faturação mais justa e a redução dos custos de leitura. Questionou, com base nesse histórico de nove anos, qual é o estado atual do projeto, considerando ser legítimo que a população pergunte o que foi feito até agora. Continuou com a questão do cruzamento perto do restaurante da Moagem, que foi trazida à reunião em maio de 2024, alertando para a sua periculosidade. Lamentou que nada tenha sido feito até hoje, questionando se o executivo estava à espera de uma tragédia para agir. Reforçou que essa situação era mais uma prova da postura reativa do executivo, e não preventiva. A área em questão, além de não ter passeios, tem um muro em risco de derrocada iminente, sustentado por postes de eletricidade. Ela apontou ainda o elevado tráfego de jovens e crianças na área, devido à proximidade de uma escola, e questionou se já existia um projeto para reformular a zona ou se a situação teria de ser noticiada como um acidente grave para que o executivo agisse. Por fim, deu nota da Avenida do Vale de Milhaços, mencionando que a via estava cada vez mais congestionada e necessitava de uma intervenção urgente da autarquia. Sugeriu que fosse elaborado um projeto para o seu alargamento e reperfilamento, especialmente nas zonas mais críticas, como o cruzamento do Mar e Grelha, que tem sido palco de vários acidentes. Além disso, referiu-se à falta de acessibilidade nos passeios, que não cumprem a legislação atual, com obstáculos como muros desalinhados, postes de eletricidade, sinalética e fios elétricos. Pediu uma maior exigência a nível urbanístico, pois a qualidade de vida da população também depende dessas condições. Lembrou que esta obra foi referida em várias sucessivas GOP (Grandes Opções do Plano), mas até agora não tinha sido concretizada, insinuando que talvez a promessa fosse repetida às vésperas das eleições autárquicas.

O Senhor Vereador Miguel Feio, começou a sua intervenção expressando um cumprimento ao Senhor Presidente, aos senhores vereadores, à população presente e aos trabalhadores da Câmara Municipal, tanto os presentes fisicamente como os que assistem online. De seguida, fez uma pequena nota prévia sobre o que gostaria de discutir, começando por enaltecer a postura do Senhor Presidente durante um momento de reivindicação relacionado com os transportes, especificamente



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

em relação à Fertagus. Reconheceu as questões como a sobrelotação dos comboios, a redução do número de carruagens em várias composições e a insuficiência no atendimento da procura, aspetos que afetam diretamente a qualidade de vida dos munícipes. Mencionou que esses pontos são defendidos pelos vereadores do Partido Socialista e acredita que essa defesa é unânime. Sugeriu que, de forma semelhante ao que os outros vereadores com pelouros têm feito, fosse apresentada uma tomada de posição formal, que reforçasse as condições operacionais da Fertagus, o investimento estrutural nos transportes públicos e também a monitorização do envolvimento das comunidades nesse processo. Afirmou que esta proposta seria bem recebida e acompanhada pelo seu partido. No entanto, seguiu com uma crítica, destacando que, embora a ação do Senhor Presidente fosse louvável, ela parecia tardia, considerando que está no último ano do mandato, e que os problemas com os transportes são antigos. Ainda mencionou que a Presidente da Câmara Municipal de Almada já havia abordado o mesmo tema há duas semanas e que a postura do Seixal parecia um pouco como uma imitação dessa ação. Finalmente, colocou uma questão ao Senhor Presidente, perguntando se ele tem uma ideia de quantos trabalhadores residem no Concelho do Seixal, quantos trabalham fora do Seixal, especialmente em Lisboa, e quantos trabalham dentro do distrito de Setúbal.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, iniciou a sua intervenção agradecendo ao Senhor Presidente e cumprimentando os senhores vereadores, os trabalhadores da autarquia, a população presente, que partilhou o frio da noite, assim como todos os que a estão a acompanhar online, no conforto dos seus lares. Seguiu com um tema que é particularmente significativo para ela e para todos os detentores de animais de companhia. Explicou que já havia coordenado o Centro de Recolha de Animais de Companhia (CROACS) no passado e, por ter contribuído para o seu desenvolvimento, tem assistido ao seu declínio, o que não tem sido fácil de lidar. Atualmente, o CROACS conta com uma médica veterinária, que está ausente por motivos de maternidade e está a ser substituída por outra profissional, mas em regime de part-time e de forma muito pontual. Destacou que o tempo dedicado aos animais acolhidos no CROACS tem sido manifestamente insuficiente para garantir os cuidados médicos veterinários necessários, além das outras funções igualmente importantes que devem ser desempenhadas. Deu nota que, recentemente, o Senhor Presidente da Câmara mencionou que houve pouco interesse para preencher os dois postos de trabalho para técnicos superiores veterinários no quadro da Câmara devido ao fator remuneratório. Considerou esse argumento discutível, explicando que a situação remuneratória no setor público não é muito diferente do setor privado, sendo até possível, no público, ter mais estabilidade. Apontou que a falta de interesse para os cargos deve-se a vários fatores e não apenas ao salário. Ressaltou que um ambiente de trabalho saudável, onde haja respeito, colaboração e oportunidades de crescimento, é fundamental para atrair candidatos de excelência. Ainda referiu uma situação que já tinha referido em mandatos anteriores, desde que se decidiu alocar um trabalhador para coordenar o CROACS, esse responsável demonstrou não gostar de animais e tem mostrado inabilidade em lidar com os membros da sua equipa, o que tem levado a baixas médicas consecutivas, especialmente com uma trabalhadora. Para além disso, este responsável tem mostrado dificuldades em dialogar com as associações zoófilas do Concelho, o que agrava ainda mais a situação no centro de recolha. Referiu ainda que os fatores que influenciam o índice de atividade da oferta são efetivamente aqueles que a vereadora referiu, destacando também a fraca liderança que tem se notado no CROACS. Aproveitou para saudar todos os trabalhadores do CROACS, com quem teve o privilégio de trabalhar, ressaltando o profissionalismo e a dedicação dos mesmos, afirmando que mereciam uma outra liderança, que fosse mais eficaz. Sublinhou que não se tratava apenas da liderança do coordenador do serviço, mas também da equipa da vereação, cujas ações têm sido visíveis na forma como as relações contratuais com as associações zoófilas do Concelho, como a Animalife, têm sido conduzidas. Explicou que, sob a coordenação da vereação do Partido Socialista, foi firmado um acordo entre a Animalife e a autarquia, em que a associação se comprometia a apoiar as famílias carenciadas com animais de companhia, nomeadamente com a entrega de ração e bens essenciais. A função da autarquia era exclusivamente prestar cuidados médicos veterinários, nomeadamente a esterilização, vacinação e colocação do chip nos animais. No entanto, o acordo foi suspenso por



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

iniciativa da própria Animalife, devido ao incumprimento reiterado do que estava estipulado no contrato. Em consequência, a associação emitiu uma comunicação para todas as freguesias informando sobre a suspensão do acordo, devido à falta de cumprimento dos compromissos por parte da autarquia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, interrompeu a intervenção da senhora vereadora, informando que ela já ultrapassou o tempo disponível para a sua intervenção.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, pediu desculpa, explicando que iria colocar duas questões antes de concluir a sua intervenção. Agradeceu ao Senhor Presidente e, em seguida, fez um esclarecimento adicional sobre a situação com a Animalife. Mencionou que o presidente da associação tentou diversas vezes entrar em contato com o Senhor Vereador Bruno Santos para resolver a situação, mas ele esteve sempre inacessível para o diálogo, sendo representado pelo seu adjunto e coordenador do CROACS em várias reuniões. Manifestou frustração e desânimo pela falta de investimento em áreas essenciais como a proteção e bem-estar animal. Terminou com duas questões, a primeira referia-se à proposta da Animalife, que consistia na concessão de 5 mil euros para cobrir despesas veterinárias, perguntando se o executivo tem noção de quantos animais poderiam ser tratados com esse valor. A segunda questão, por que razão o município do Seixal não tem apresentado candidaturas para reembolso de despesas com atos médicos veterinários realizados a animais de famílias carenciadas, apesar de o poder fazer desde 2021. Questionou quais os motivos para o executivo estar a penalizar estas famílias que poderiam ter apoio do Estado.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, iniciou a sua intervenção respondendo a críticas feitas pelo vereador do Partido Socialista, referindo que ele próprio sempre utilizou transporte público, tanto na margem Sul como em Lisboa, e que tem notado que a qualidade do serviço prestado pela Fertagus tem vindo a deteriorar nos últimos anos, não sendo um problema recente, mas sim algo que vem de há mais tempo. Também criticou a atitude da Presidente da Câmara Municipal de Almada, que só agora falou sobre o assunto, e sugeriu que isso poderia ser visto como um aproveitamento político. Comentou ainda que, numa reunião anterior, tinha alertado que o prolongamento da linha até Setúbal não resolveria o problema de mobilidade e poderia até agravá-lo, dado que a oferta de carruagens não seria suficiente para acompanhar o aumento da procura. Fez referência a medidas tomadas pelo Partido Socialista, como a redução do passe em 2008, que considerou uma medida eleitoralista, que não resolveu de facto os problemas de mobilidade, pois não se acautelaram as consequências da baixa da tarifa. Por fim, falou sobre a questão mais ampla da mobilidade no Concelho do Seixal, mencionando que não se trata apenas de transportes públicos, mas também de problemas rodoviários, como o caos nas saídas da A2, e enfatizou que a solução para esses problemas exige um trabalho contínuo e pontual para identificar e resolver as dificuldades. Propôs uma solução para o problema do trânsito na rotunda na subida do Rio Sul, sugerindo que o executivo procurasse a colaboração de uma universidade, como o Técnico, a FCP ou a Universidade de Setúbal, para desenvolver possíveis soluções para o tráfego congestionado na área. Sugeriu que essa ideia poderia ser transformada em um desafio para um grupo de trabalho académico, que apresentaria várias alternativas, e o executivo poderia escolher a melhor opção para resolver o problema. Também brincou, dizendo que essa proposta poderia ser eventualmente adotada pelo executivo e aparecer no Boletim Municipal como uma ideia do próprio executivo. Trouxe ainda outra questão importante, a situação da estrada nacional 10. Mencionou o problema relacionado com a água, especialmente com a qualidade da água fornecida, que muitas vezes sai amarela, não sendo própria para consumo. Os munícipes, especialmente na área do Parque Luso, têm-se queixado disso, muitas vezes sendo obrigados a comprar garrafas de água para consumo. Questionou como é que o executivo pretende lidar com essa questão, se será uma solução pontual ou se haverá uma abordagem mais ampla para resolver o problema de forma definitiva, já que as pessoas não podem continuar a enfrentar essa situação no seu dia-a-dia.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

O Senhor Vereador Bruno Santos, fez algumas observações sobre o encontro nacional sobre resíduos, promovido pela Associação Nacional de Municípios, destacando a importância dessa temática na gestão do dia-a-dia das cidades. Mencionou as iniciativas e investimentos feitos pela Câmara Municipal do Seixal para melhorar a gestão de resíduos, como a aquisição de novas viaturas e a expansão do sistema porta a porta, além da construção do Centro Municipal de Higiene Urbana de Fernão Ferro. Disse que esses esforços visam otimizar os recursos disponíveis, incluindo a utilização de sistemas que monitorizam os níveis de enchimento dos contentores na via pública. No entanto, expressou preocupação com a falta de acompanhamento adequado por parte dos operadores responsáveis pela gestão dos resíduos, em particular a EGF (empresa responsável pelos resíduos recicláveis), que é gerida pela Mota-Engil na Península de Setúbal. Deu nota que, desde que essa privatização ocorreu, os custos cobrados aos municípios aumentaram significativamente, afetando a eficácia e a eficiência dos serviços. Indicou que essa questão precisa ser abordada de forma a garantir um melhor equilíbrio entre o investimento feito pela autarquia e a atuação dos operadores. Sublinhou a importância de um encontro nacional que reuniu mais de 170 municípios para discutir a gestão dos resíduos, especialmente no que se refere ao serviço de recolha de recicláveis sob responsabilidade da EGF. Apontou que, desde que a concessão foi realizada, houve uma deterioração do serviço, com uma diminuição das recolhas de materiais recicláveis, como papel, cartão e vidro. Como consequência, há uma crescente deposição indevida desses materiais nas áreas ao redor dos contentores, um problema que se espalha por diversas regiões do país. Além disso, destacou o aumento considerável das tarifas cobradas aos municípios, que passaram de 21 euros para 77 euros, apesar da redução na qualidade do serviço prestado. Em contraste, ele mencionou sistemas de gestão pública, como a Lipor e o Tratolixo, que mantêm tarifas mais baixas e um nível de investimento superior. Fez um alerta sobre o impacto desse modelo de concessão, em que os cidadãos acabam por perceber que a responsabilidade pela coleta de resíduos recicláveis é da Câmara Municipal, mesmo que a falha no serviço seja atribuída à empresa responsável. Também frisou que os resíduos que não são reciclados acabam indo para aterros, o que representa um custo adicional para o município, que acaba pagando duas vezes por um serviço de baixa qualidade. Por fim, demonstrou a necessidade de revisar o modelo de concessão e reverter essa situação, priorizando um serviço mais eficiente e justo para os cidadãos. Fez um paralelo entre a concessão do serviço de resíduos e a concessão da Fertagus, salientando que o prolongamento da concessão da Fertagus por seis anos não trouxe benefícios concretos para os cidadãos. Segundo o mesmo, não houve aumento no número de carruagens ou no número de comboios em circulação, mas a concessão foi estendida, e a empresa passou a receber o dobro do que a CP recebe do Estado. Essa situação ilustra o problema das concessões, onde os interesses privados parecem prevalecer sem benefícios diretos para a população. O serviço público deve, de facto, servir a população e ser gerido de forma a garantir qualidade e eficiência. Enfatizou que, em muitas dessas concessões, a única consequência visível para os munícipes é o aumento das tarifas ou a piora na qualidade dos serviços prestados, sem que haja uma real melhoria no atendimento ou nas condições oferecidas à população.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, iniciou a sua intervenção destacando algumas das atividades promovidas pela Câmara Municipal do Seixal, com um enfoque especial nas iniciativas culturais e educativas realizadas recentemente. Um dos principais projetos mencionados foi o "Seixal Jazz Vai à Escola", que continuou a sua dinâmica com seis sessões realizadas entre os dias 14 e 23 de janeiro, nas diversas escolas do concelho, com a participação de cerca de 250 alunos. No âmbito deste projeto, também ocorreram três concertos pedagógicos, realizados nos dias 15 e 16 de janeiro, com um total de 276 espectadores na primeira sessão e 504 nas outras duas, no dia 16 de janeiro. Destacou uma ação de voluntariado ambiental, realizada no dia 25 de janeiro, como parte do Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços, em parceria com a Associação Vita Nativa. Esta iniciativa teve como objetivo envolver a comunidade no controle da flora invasiva, visando a preservação da biodiversidade local. Além disso, no mesmo dia, decorreu a festa de final de semestre na Sociedade Filarmónica União Seixalense, um evento que se tornou uma referência no calendário escolar dos jovens do concelho. Este evento celebra a pausa letiva e oferece



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

aos jovens um momento de descontração e fruição cultural. Também foi uma oportunidade para valorizar os jovens artistas locais, com apresentações da banda da Escola Secundária de Amora, do grupo de samba da mesma escola, da banda Clave da Escola Secundária Manuel Cargaleiro, e ainda a atuação de Bernardo Simão, classificado no Concurso Interescolar do Canta. Continuou a sua intervenção destacando a importância das parcerias com associações de estudantes, jovens e escolas do concelho na realização de diversas iniciativas culturais e educacionais. Ela mencionou que a Câmara Municipal do Seixal trabalha em colaboração com esses grupos para garantir o sucesso de eventos como a festa de final de semestre, que envolve diretamente a participação dos jovens. Outro ponto importante que ressaltou foi o evento do dia 26 de janeiro, o dia aberto do Armazém 56 SX, que marcou o final da quarta residência artística. Durante este evento, os artistas residentes tiveram a oportunidade de apresentar os seus processos criativos ao público, além de realizar oficinas abertas e um diálogo participativo com os presentes. Também sublinhou o vasto trabalho realizado pela Câmara Municipal nas áreas da cultura e educação. Destacou as diversas iniciativas promovidas pelo serviço educativo da biblioteca e do serviço educativo da arte contemporânea. Mencionou atividades como as oficinas realizadas pelo Centro de Arte Contemporânea, incluindo as oficinas de “Chocante, Misterioso e Divertido”, as visitas aos jardins da Fidalga, o projeto “Alimentação Saudável e Sustentável”, oficinas de reciclagem, “Encontro Entre Dois Mundos”, e a oficina medalhística “Gosto Tanto de Ti que Nem Calculas Quanto”. Além disso, falou sobre a “Hora do Conto” realizada na biblioteca e outras iniciativas que envolvem e educam os cidadãos, especialmente os mais jovens, em questões de arte, cultura e sustentabilidade. Referiu as atividades de mediação de leitura inclusiva realizadas em parceria com as instituições locais, além das oficinas de yoga e “Arca de Histórias”, que têm como público-alvo as crianças. Ela ressaltou a importância dessas atividades como ferramentas educativas e inclusivas para os jovens do Concelho. De seguida, falou sobre a iniciativa de recolha de assinaturas, que ocorreu entre outubro de 2024 e janeiro de 2025, nas farmácias do Concelho, com o objetivo de apoiar a petição pela construção do hospital do Seixal. A ação contou com a adesão de 14 farmácias e conseguiu reunir um total de 1.350 assinaturas, um número expressivo que reforça o apoio da comunidade a esta causa. Por fim, deu destaque à primeira Conferência do Seixal Criativo 2025, marcada para o dia 1 de fevereiro, que abordará o impacto e as aplicações da inteligência artificial. O orador convidado para o evento será Theo Fernandes, consultor sénior e docente na Universidade Nova de Lisboa. Liliana Cunha enfatizou que este evento é um exemplo do compromisso da Câmara Municipal em promover projetos que envolvem a participação ativa dos jovens do concelho, refletindo uma aposta no futuro e na inovação.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, aproveitou a oportunidade para felicitar e parabenizar o Conservatório Nacional de Música pelos seus 190 anos de existência. Destacou a importância da parceria entre o Conservatório e as escolas do Concelho, nomeadamente com o Pólo de música nas instalações da Mundet. Mencionou que este aniversário está a ser celebrado com eventos envolvendo as escolas e os alunos locais, incluindo um concerto da sinfonia e outro com crianças das escolas de ensino articulado da rede pública, que participam no curso básico de música. Manifestou o orgulho desta colaboração e reiterou o compromisso de continuar a apoiar o desenvolvimento das crianças e dos jovens, reconhecendo a qualidade do ensino público e o impacto positivo que essa formação tem para a evolução dos alunos. Ressaltou que muitos desses alunos, após passarem pelo ensino básico até ao secundário, seguem para o ensino superior e se tornam músicos que fazem parte de grandes orquestras nacionais do país, um testemunho do sucesso da formação recebida. Também aproveitou para parabenizar a Universidade Sénior do Concelho, o Unisseixal, pelos seus 18 anos de existência. Destacou a importância desta instituição, que não só oferece educação e formação, mas também contribui com um projeto social, cultural e educativo significativo. Expressou o orgulho de ter participado desde o início do desenvolvimento deste projeto, em colaboração com a Câmara Municipal de Seixal e os professores, assegurando as condições necessárias para o seu sucesso. Frisou que, graças ao apoio contínuo da Câmara Municipal, a Universidade Sénior do Seixal é reconhecida nacionalmente como a que oferece as melhores condições no país. Destacou o investimento significativo de mais de 2 milhões de euros no projeto, que atualmente conta com 1209



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025



alunos, cerca de 170 disciplinas e 130 professores voluntários, muitos dos quais são ex-professores do Concelho que continuaram a dar o melhor de si para o projeto. Concluiu ressaltando que o Unisseixal é um projeto de vida para os alunos seniores e reafirmou o compromisso da Câmara Municipal em continuar a investir na educação e formação, fortalecendo este projeto autárquico, pois acredita que a união e o investimento em educação sempre resultam em melhores resultados para todos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, iniciou a sua intervenção dando nota das várias obras em curso no Concelho, destacando a construção de espaços de jogo e recreio na Torre da Marinha, as obras no Centro Cultural José Saramago em Amora, e o andamento da construção do Centro Municipal de Higiene Urbana em Fernão Ferro. Também mencionou as obras de abastecimento de água nas Cavadas e o Parque Urbano de Corroios, que está prestes a iniciar, após ter recebido o visto do Tribunal de Contas. Referiu a visita a obras em andamento, como as intervenções na bacia de drenagem da rua Rui Grácio, e a obra que começará em fevereiro no Jardim da Liberdade, no Alto do Moinho. Além disso, mencionou um trabalho em administração direta que visa a construção de um acesso pedonal ligando a rua Adelaide à avenida Vieira da Silva. Ainda destacou que o estacionamento da rua Mouzinho da Assunção está em fase de concurso e deverá iniciar brevemente. Por fim, expressou um reconhecimento especial aos trabalhadores municipais que estiveram na rua enfrentando as condições adversas, devido ao vento forte ocorrido na tarde daquele dia, auxiliando a população e respondendo a diversas ocorrências no Concelho.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, respondeu às questões colocadas pela Vereadora Tânia Franco, abordando duas questões principais. Primeiro, em relação à Avenida de Vale de Milhaços, reconheceu que alguns passeios não cumprem as normas atuais de largura e acessibilidade, mas destacou que essas soluções foram de acordo com a legislação e os regulamentos da época em que foram implementadas. Enfatizou também que a segurança dos peões depende não apenas da infraestrutura, mas também do comportamento cívico dos automobilistas, principalmente em relação à velocidade e ao estacionamento indevido, que obstruem os passeios. Exemplificou o trabalho realizado em várias ruas do concelho, como a rua Cidade de Luanda, onde foram feitas intervenções para melhorar a segurança pedonal e a regulamentação do estacionamento. Em relação à água turva no Parque Luso, explicou que a situação é causada principalmente por ruturas nas redes de abastecimento. A Câmara tem atuado rapidamente para regularizar essas situações, com a instalação de bocas de rega e a presença de operacionais logo após as ruturas, com o objetivo de minimizar o impacto desses problemas. Adiantou que essas respostas procuraram esclarecer as ações e os desafios enfrentados, enquanto também destacaram o compromisso da Câmara Municipal em melhorar a segurança e a qualidade dos serviços para a população.

O Senhor Vereador Bruno Santos, abordou novamente as questões colocadas, em particular sobre o funcionamento do CROACS. Destacou que a perceção da realidade pode variar conforme o ponto de vista de cada entidade, nomeadamente das seguradoras, mas salientou que essa perceção nem sempre corresponde à realidade do dia a dia do CROACS. Explicou que, anteriormente, o centro de recolha oficial operava com duas parcerias estabelecidas com associações zoófilas e que, atualmente, esse número duplicou para quatro, evidenciando um reforço na colaboração. Mencionou ainda que, durante a reunião de Câmara, foi apresentada uma proposta para uma nova parceria com a União Zoófila, reforçando o compromisso da autarquia nesse sentido. Quanto à contratação de médicos veterinários, o vereador reconheceu que a escassez de profissionais e a falta de atratividade da função pública dificultam esse processo. No entanto, assegurou que, apesar dos desafios, o município do Seixal, tal como muitos outros, tem procurado soluções. Explicou que, embora os concursos públicos para a contratação de médicos veterinários não tenham sido bem-sucedidos, foi reforçada a equipa com mais dois profissionais através da prestação de serviços, enquanto se prepara a abertura de um novo concurso. Relativamente a uma questão levantada sobre a continuidade de um acordo devido à ausência de uma médica veterinária, o vereador mencionou que, no dia 20 ou 21 de janeiro, foi recebido um e-mail informando que, face a essa ausência temporária,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

não seria possível dar seguimento ao acordo existente. Estranhou essa posição, uma vez que já há alguns meses um médico veterinário se encontrava ausente por motivos de saúde e, ainda assim, o funcionamento do serviço não sofreu alterações. Sublinhou que a prestação de serviços permitiu manter o trabalho sem interrupções até ao dia 20 de janeiro e que, para esclarecer eventuais mudanças, foi solicitada uma reunião. Reforçou a boa reputação do CROACS, mencionando que este é um dos serviços da Câmara que mais elogios recebe por parte da população. Apresentou alguns testemunhos de cidadãos que expressaram gratidão pelo apoio prestado pelo CROACS, incluindo casos de intervenções rápidas para resgatar e tratar animais feridos. Referiu, por exemplo, um agradecimento de uma moradora da zona da Escola António Augusto Louro, que reconheceu a eficiência do serviço no socorro a um gato ferido, bem como a mensagem de cuidadoras de colónias de gatos do Fogueteiro, que elogiaram a dedicação da equipa, em especial do Dr. Rui Manuelito. Por fim, afirmou que os reconhecimentos vindos da população demonstram a importância e a eficácia do serviço prestado pelo CROACS. Lamentou que, em períodos eleitorais, possa haver tentativas de distorcer a realidade e lançar críticas infundadas ao serviço, quando, na verdade, a população reconhece o trabalho essencial realizado, muitas vezes em condições difíceis. Concluiu reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a qualidade e a continuidade deste serviço.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, comentou sobre os desafios enfrentados pela Câmara Municipal no recrutamento de médicos veterinários, particularmente devido à insatisfação com o valor da remuneração base oferecida para essas vagas. Ela destacou que, apesar dos esforços da Câmara para realizar vários concursos, poucos profissionais se mostram dispostos a aceitar os salários propostos, levando muitos a procurar oportunidades no setor privado ou em múltiplos empregos simultâneos. A Vereadora explicou que, enquanto não houver uma melhoria salarial, especialmente para carreiras tão específicas e exigentes como a de médico veterinário, será difícil atrair e reter profissionais no serviço público. Ela também mencionou que a Câmara está atualmente realizando um novo concurso, com a esperança de atrair mais candidatos e aumentar a adesão à função pública.

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal agradeceu à vereadora Maria João e abordou diversos temas durante a sua intervenção. Relativamente ao evento Seixal Moda, explicou que este surgiu como uma iniciativa proposta à Câmara por uma associação juvenil, que durante vários anos promoveu a moda no concelho. No entanto, essa associação acabou por se dissolver e, consequentemente, deixou de organizar o evento. Durante o seu mandato como vereador da Juventude, foi procurado o interesse de outras associações juvenis para dar continuidade ao Seixal Moda, mas nenhuma demonstrou vontade em assumir a organização. Disse que a vereadora que o sucedeu também procurou apoio de associações, mas sem sucesso. Assim, concluiu que parece não haver, por parte dos jovens, um interesse significativo em manter este evento. Sobre a situação do cruzamento junto ao restaurante "A Moagem", mencionou que recentemente teve uma reunião com o proprietário do estabelecimento para tentar encontrar uma solução. No entanto, reconheceu que o espaço disponível na estrada é reduzido, não existem passeios e qualquer intervenção necessita do acordo do proprietário. Além disso, há uma servidão da empresa Transtejo que também deve ser considerada. Houve algumas conversações e está prevista uma nova reunião em fevereiro para tentar chegar a um entendimento. No que diz respeito à Fertagus, afirmou acompanhar de perto a sua gestão, até porque familiares diretos, como a sua esposa e filha, utilizam diariamente este serviço para se deslocarem à universidade e ao trabalho. Referiu que, no último mês, recebeu dezenas de queixas sobre o serviço prestado, tanto de familiares como de munícipes. Diante destas reclamações, realizou uma reunião com a administração da Fertagus e, no âmbito do Conselho Metropolitano, haverá também um encontro com o Ministro das Infraestruturas, Miguel Pinto Luz. Para verificar pessoalmente as condições do serviço, decidiu utilizar os comboios da Fertagus. Na segunda-feira, entre as 7h e as 8h30 da manhã, esteve na estação de Foros de Amora, observando a chegada de vários comboios para confirmar se os problemas relatados eram esporádicos ou recorrentes. Constatou que a sobrelotação era uma constante, com passageiros viajando em condições precárias. Durante essa manhã, três passageiros sentiram-se mal devido ao excesso de lotação e foi necessário



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

chamar o INEM para prestar assistência. Posteriormente, realizou uma reunião com a administração da Fertagus, acompanhado pela vereadora Maria João Macau e pelo vice-presidente da Câmara. Os responsáveis da empresa alegaram que a segunda-feira em questão foi um dia atípico e que, segundo os seus dados, a taxa de ocupação dos comboios no período de maior afluência é de 65%, existindo ainda uma margem de 35% até à capacidade máxima. Comprometeu-se a continuar a monitorizar o serviço, incentivando os munícipes a enviarem fotografias e testemunhos para comprovar a real situação e verificar se, de facto, se tratou apenas de um caso pontual ou de um problema recorrente. No que concerne ao bem-estar animal, reforçou a necessidade de demonstrar preocupação com ações concretas e não apenas com declarações de apoio. Como exemplo, partilhou que adotou recentemente um cão do CROACS, acrescentando assim um novo membro à sua família. Defendeu que a adoção consciente é uma das formas mais eficazes de proteção animal. Abordou também a questão da mobilidade no concelho, referindo que, em fevereiro, será feita uma intervenção para melhorar a circulação na subida do Rio Sul. Serão colocados semáforos para garantir que os peões tenham um tempo específico para atravessar em segurança e que os automóveis circulem de forma organizada. Além disso, espera-se que em breve se iniciem as obras da alternativa viária no Fogueteiro, que permitirá descongestionar o trânsito para quem se desloca em direção à Corroios e à Baía do Seixal. Por fim, sobre o número de trabalhadores no concelho, mencionou que os dados disponíveis apontam para um valor entre 40 mil e 60.048 pessoas. Concluiu a intervenção respondendo às diversas questões colocadas pelos vereadores presentes.

O Senhor Vereador Miguel Feio, agradeceu ao Presidente da Câmara pelos esclarecimentos prestados, mas criticou a sua abordagem, afirmando que este reage apenas às queixas e não antecipa nem planeia os problemas do concelho. Segundo ele, foi necessário que familiares do Presidente apresentassem queixas sobre a Fertagus para que ele interviesse, quando a situação já era conhecida há muito tempo. Defendeu que a abordagem deveria ser preventiva e planeada, e não apenas reativa. Sugeriu que, se o Presidente quisesse realmente fazer um estudo sério sobre as condições do serviço ferroviário, deveria ter acompanhado a situação durante um período mais longo, como uma semana ou um mês, para evitar que a administração da Fertagus pudesse justificar os problemas como sendo algo pontual. Em relação aos trabalhadores residentes no Seixal, afirmou que os números apresentados pelo Presidente estavam errados. Segundo os dados mais recentes de 2023, existem 62.422 trabalhadores no concelho, mas apenas cerca de 21.000 trabalham dentro do próprio município. Destes, 11.000 trabalham na freguesia onde residem e cerca de 10.000 trabalham noutras freguesias do concelho. Assim, apenas 34% da população empregada trabalha no Seixal, enquanto os restantes 66% são obrigados a deslocar-se para outros concelhos. Disse que estes dados demonstram a necessidade de promover o emprego no concelho, em vez de depender exclusivamente do setor terciário. Lembrou que existem cerca de 20.000 empresas no Seixal, representando 20% das empresas do distrito de Setúbal, mas destacou que a densidade populacional do concelho exige um planeamento mais estruturado. Além disso, apontou que os salários no Seixal estão abaixo da média nacional, o que torna o município dependente de setores menos qualificados. Defendeu que a prioridade da Câmara deveria ser o ordenamento do território e a mobilidade interna, referindo que já houve projetos para criar circuitos internos de autocarros de pequena dimensão e questionando o que foi feito nesse sentido. Para ele, a verdadeira aposta deveria ser atrair indústria e emprego qualificado para fixar a população no concelho. Por fim, criticou o Presidente da Câmara por se focar apenas na fiscalização da Fertagus em resposta a uma queixa pessoal, em vez de abordar os problemas estruturais do município de forma mais ampla e estratégica.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, afirmou que, relativamente à situação em questão e em resposta ao Vereador Bruno Santos, a realidade exposta foi confirmada pelo próprio. Esclareceu que, neste momento, não há um médico veterinário disponível para assegurar os cuidados médicos a todos os animais de companhia e confirmou que a Animalife suspendeu o projeto devido à inexistência de médicos veterinários. Acrescentou ainda que o Senhor Presidente não reuniu com a Animalife, apesar da gravidade da situação, deixando que outros assumissem a prestação do serviço. Relativamente à questão da segurança alimentar, mencionou que, segundo o Presidente, esta função



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2025

deixou de ser assumida desde que o Partido Socialista saiu dessa responsabilidade, apontando que o espaço onde anteriormente se realizavam vistorias já não cumpre essa função. A única questão profissionalmente relevante, prende-se com a coordenação do serviço, destacando que, relativamente aos elogios mencionados, há relatos de que os mesmos não surgiram espontaneamente, mas sim por exigência do coordenador, que solicitou que fossem feitos por escrito para serem posteriormente expostos num quadro de elogios. Além disso, referiu que existem relatos de pessoas que, ao entregarem os cadáveres dos seus animais, sentiram que a abordagem foi desrespeitosa, como se estivessem a lidar com simples mercadoria, o que causou choque e indignação. Afirmou que leu várias informações sobre o assunto, referindo comparações feitas entre o tratamento dado aos animais no fim das suas vidas e outras situações, nomeadamente em relação aos gatos. No entanto, salientou que não veio para a reunião para adotar um discurso demagógico ou populista, pois considera que esse tipo de abordagem, apesar de poder soar bem, não é construtiva.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu às críticas do Vereador Miguel Feio, abordando duas grandes questões. Em relação à substituição da médica veterinária, confirmou que esta se encontra de licença de parto, um direito que lhe assiste, e garantiu que existe uma prestação de serviços para assegurar o trabalho durante a sua ausência, com as mesmas funções e no mesmo horário. Referiu ainda que, segundo as informações de que dispõe, a associação Animalife já não presta serviços no concelho há algum tempo. Sobre o emprego e o desenvolvimento económico no Seixal, contestou os números apresentados pelo Vereador Miguel Feio, argumentando que, se há 20.000 empresas no concelho, não podem existir apenas 21.000 pessoas a trabalhar no Seixal. Disse que cerca de 2.500 pessoas trabalham na Câmara Municipal, além dos professores, profissionais de saúde, funcionários dos tribunais e outros trabalhadores do Estado. Referiu também a presença de grandes empregadores, como a Siderurgia Nacional, que conta com mais de 1.000 trabalhadores. Além disso, sublinhou que o Seixal é o concelho da Península de Setúbal com mais empresas PME excelência e onde são constituídas mais empresas. Referiu ainda a instalação de grandes indústrias no concelho, destacando a Siemens, que escolheu o Seixal para a sua linha de montagem de mobilidade elétrica, exportando para mais de 60 países. Referiu também que a Hovione está em fase final de licenciamento e reforçou que há empresas interessadas em instalar-se no Seixal, mas que os 300 hectares da Siderurgia Nacional continuam sem um plano estratégico devido à falta de ação dos sucessivos governos. Por fim, salientou que a Siemens decidiu apostar no Seixal devido ao programa Seixal Criativo, que visa a formação de mão de obra qualificada e que será essencial para a continuidade da sua expansão e investigação no setor da mobilidade elétrica. Aproveitou ainda para criticar o Partido Socialista, apontando que este votou contra o programa, Seixal Criativo, apesar do seu impacto positivo na captação de empresas inovadoras. Defendeu que a Câmara tem feito o seu trabalho para atrair investimento e criar mais emprego qualificado, identificando entraves burocráticos e a falta de apoio do Governo como obstáculos ao crescimento do concelho.

O Senhor Vereador Miguel Feio, fez uma correção, afirmando que a sua referência era aos trabalhadores residentes no Seixal, pois são esses que importa fixar no concelho. Destacou que são esses trabalhadores que, atualmente, precisam de se deslocar para fora do município para trabalhar, e criticou o Presidente da Câmara por não ter abordado essa questão na sua resposta.

A Senhora Vereadora Tânia Franco, expressou frustração em relação à reunião, concluindo que as promessas feitas pelo executivo não foram cumpridas. Destacou, de forma crítica, que, apesar de já ser a terceira vez que o Partido Socialista levanta questões sobre a instalação de contadores de água e sobre as obras na Avenida do Vale de Milhaços, nenhuma ação concreta foi tomada. No final, disse ter esperança de que, no futuro, essas questões sejam tratadas pelo do Partido Socialista.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 22/2025** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério

Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, informo sobre



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

os despachos proferidos durante o mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 23/2025** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 95-PCM/2024 e alínea e) Despacho nº 96-PCM/2024 referente ao 2º semestre de 2024, pelos detentores do Fundo Fixo de cada pelouro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 24/2025** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 25/2025** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 20 a 30 de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5288/VMJM/2024-435/B/2024-HABITAT FAVORITO, LDA; 5289/VMJM/2024-367/B/2021-CARLA SUSANA PEDROSA SOARES).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5262/VMJM/2024-93/B/2018-FUGASCITADINAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 5271/VMJM/2024-623/B/2023-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TRINDADE; 5274/VMJM/2024-470/B/2024-HABITAT FAVORITO, LDA; 5275/VMJM/2024-364/B/2020-ANDREIA MARGARIDA CORREIA MENDES PIRES GAMA; 5276/VMJM/2024-434/B/2024-HABITAT FAVORITO, LDA; 5282/VMJM/2024-738/B/2024-MIKAPROMOV, UNIPESSOAL, LDA; 5283/VMJM/2024-1398/B/2021-VÂNIA CARDOSO RODRIGUES; 5293/VMJM/2024-684/B/2024-GONÇALO GUERRA UNIPESSOAL, LDA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5273/VMJM/2024-553/B/2024-PERIPÉCIAS E TROPELIAS, LDA; 5284/VMJM/2024-866/B/1993-MARCO GONÇALO PEREIRA MARQUES).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5257/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DAS CONSOLIDAÇÕES DEFINITIVAS DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS ANA SOFIA ALPALHÃO E PAULA CRISTINA CALISTO; 5258/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS COM PAULO SÉRGIO M. RAMOS PARA 1 PT DE AO, CARLA MATOS, PAULO PEREIRA E SANDRA MARTINS PARA 2 PT DE AO; 5259/VMJM/2024-02/PCC/2024-PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DAS TRABALHADORAS ALEXANDRA RODRIGUES E PATRICIA SEIXAS).

- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5264/VMJM/2024-09/PCC/2023-CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - BARBARA SOFIA ROCHA DUARTE).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5269/VMJM/2024-933/B/2024-UILGRENE PEREIRA SOARES; 5270/VMJM/2024-750/B/2024-RUI GOMES



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

CARMO UNIPessoal, LDA;
5300/VMJM/2024-777/B/2022-REFLIVAGA
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA;
5301/VMJM/2024-323/R/2007-SUL BUILDING
COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, LDA;
5302/VMJM/2024-428/B/1986-BAINHA
DECIMAL, LDA; 5303/VMJM/2024-
997/B/2024-RUI MANUEL BATISTA
RODRIGUES; 5304/VMJM/2024-846/B/2024-
META GO CONSTRUÇÕES, LDA).

- EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHOS Nº(S) (5292/VMJM/2024-
203/B/2024-CELSE LEANDRO FERNANDES
ARAÚJO LEONES PEREIRA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA
MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (5268/VMJM/2024-89/B/2018-
URBETÃO, LDA; 5297/VMJM/2024-
165/B/1981-GUILHERMINA DIAS LEAL
FARIA; 5298/VMJM/2024-57/B/1946-MANUEL
MARTINS DA COSTA; 5299/VMJM/2024-
711/B/2021-ANA SOFIA SILVA CRUZ).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (5261/VMJM/2024-MOBILIDADE
INTERNA NA CATEGORIA DA
TRABALHADORA RITA FIRMINO PEREIRA;
5263/VMJM/2024-01/RI-MI/2023-
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS
DA TRABALHADORA ANA ISABEL
MENDONÇA PARAISO CORREIA;
5265/VMJM/2024-08/RI-MI/2024-
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS
DA TRABALHADORA SOFIA CRACEL DE
SOUSA MELO MAIA; 5266/VMJM/2024-03/RI-
MI/2024-MOBILIDADE INTERNA
INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA
HELENA ISABEL ROCHA PAVANITO;
5267/VMJM/2024-MOBILIDADE INTERNA
INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA
ALEXANDRA MARIA GONÇALVES
BARRETO; 5277/VMJM/2024-MOBILIDADE

INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA
ELSA ALEXANDRA PEDRO;
5278/VMJM/2024-MOBILIDADE
INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA
EDNA JOANA MARTINS).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (5260/VMJM/2024-09/PCC/2023-
NOMEAÇÃO DE JURI PARFA
ACOMPANHAMENTO E AVALIAR O
PERÍODO EXPERIMENTAL DA
TRABALHADORA ANDREIA FILIPA ALVES
JOAQUIM DE JESUS).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHOS Nº(S) (5272/VMJM/2024-
738/B/1977-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO
NA PRACETA GOMES LEAL, 3;
5291/VMJM/2024-438/B/1976-CARLOS
EDUARDO FARIA UNIPessoal, LDA;
5305/VMJM/2024-275/B/72-CONDOMÍNIO
DO PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL
RIBEIRO DE PAIVA Nº 4, AMORA;
5306/VMJM/2024-576/B/82-CONDOMÍNIO
DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA
GUILHERME KJOLNER Nº 1, AMORA;
5307/VMJM/2024-915/B/24-NARRATIVAS DE
SONHO, LDA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (5280/VMJM/2024-407/B/2021-SN
SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA;
5285/VMJM/2024-407/B/2021-SN SEIXAL
SIDERURGIA NACIONAL, SA;
5287/VMJM/2024-1146/B/2021-SIGNO
CRISTALINO, LDA; 5294/VMJM/2024-
961/B/2023-ANA ISABEL BARÃO PAULOS;
5295/VMJM/2024-407/B/2021-SN SEIXAL
SIDERURGIA NACIONAL, SA;
5296/VMJM/2024-407/B/2021-SN SEIXAL
SIDERURGIA NACIONAL, SA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA
REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5254/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO, EM RÉGIME DE SUBSTITUIÇÃO, NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3 GRAU - COORDENADORA DO GABINETE DE PARTICIPAÇÃO - FILIPA CATARINA ROMÃO CALQUEIRO; 5255/VMJM/2024-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO, EM RÉGIME DE SUBSTITUIÇÃO, NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADORA DO GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, RITA MARIA ESPADA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5256/VMJM/2024-5/G/1997-PEDRO MANUEL SEVERINO VIEIRA GUERREIRO; 5290/VMJM/2024-45/G/1996-AMORLUX - CONSTRUÇÕES, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5281/VMJM/2024-663/B/2024-MODERN PROBABILITY, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5286/VMJM/2024-20/B/2021-BRUNO ALEXANDRE MARQUES PEREIRINHA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5279/VMJM/2024-262/B/2019-ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FERNÃO FERRO).

➤ **Informação nº 26/2025** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente aos meses novembro e

dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 27/2025** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 02 a 13 de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (21/VMJM/2025-367/B/2024-HENRIQUE MIGUEL DA COSTA GUERREIRO; 22/VMJM/2025-648/B/2023-PORTUGAL EXPERT PROPERTIES, LDA; 29/VMJM/2025-829/B/1977-JOSÉ JOÃO COSTA MARTINS SANTOS; 111/VMJM/2025-82/R/2007-URBITAGUS SOC DE CONSTRUÇÕES, LDA; 112/VMJM/2025-43/B/2002-FAÇANHAS EXEMPLARES, LDA; 145/VMJM/2025-260/R/2000-EUREFA- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA; 146/VMJM/2025-131/C/1970-TRAÇO ABSTRATO UNIPessoal, LDA).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (135/VMJM/2025-FERIAS VENCIDAS E NÃO GOZADAS NO ANO 2024).

- CANCELAMENTO ÓNUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (12/VMJM/2025-3/G/1997-RICARDO JORGE CUNHA DIAS)

- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (117/VMJM/2025-09/PCC/2023-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICA POR TEMPO INDETERMINADO PARA AO AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4/VMJM/2025-45/G/1996-AMORLUX - CONSTRUÇÕES, LDA; 118/VMJM/2025-3/G/2000-ANTONIO JOAQUIM FERNANDES RODRIGUES; 119/VMJM/2025-3/G/1997-ALVES & FILHOS CONSTRUÇÕES, LDA; 120/VMJM/2025-3/G/2000-ANTONIO JOAQUIM FERNANDES RODRIGUES; 121/VMJM/2025-9/G/1998-INSTANTES MERECIDOS - UNIPESSOAL, LDA; 136/VMJM/2025-1/G/1998-MERITO CONTEMPORANEO UNIPESSOAL, LDA).

- CESSAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (103/VMJM/2025-CESSAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ELSA MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO BRANCO).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2/VMJM/2025-623/B/2022-RAINER MACHEK; 11/VMJM/2025-259/B/2024-MARTA FILIPA INÁCIO GALEGO; 95/VMJM/2025-994-B-2024-COELHO & FAUSTINO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 96/VMJM/2025-959/B/2024-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 97/VMJM/2025-987/B/1990-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 98/VMJM/2025-82/R/2007-URBITAGUS SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 99/VMJM/2025-892/B/2024-WMF - CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 100/VMJM/2025-520/B/2024-CASSIO ROBERTO RODRIGUES FORNELOS; 101/VMJM/2025-746/B/2024-FRANCISCO JOSE RODRIGUES FORNELOS).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (9/VMJM/2025-338/B/2019-IMOBILIÁRIA ACACIO MATIAS, LDA; 10/VMJM/2025-861/B/2023-VETOR MN, LDA).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (14/VMJM/2025-115/T/2024-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 137/VMJM/2025-1/T/2025-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 141/VMJM/2025-92/T/2024-MEO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E MULTIMEDIA, S.A; 144/VMJM/2025-83/T/2024-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.).

- LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (28/VMJM/2025-1/G/1998-RICARDO JORGE DA SILVA ANTÓNIO GOMES DA SILVA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (15/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA; 16/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 17/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 18/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 19/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 23/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 24/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 25/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 26/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 27/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 30/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 31/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 32/VMJM/2025-BLUESIGN



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 33/VMJM/2025-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN, LDA; 34/VMJM/2025-RUI EDUARDO SERRANO LOPES; 38/VMJM/2025-PONTÃO ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA; 39/VMJM/2025-URBANIVIVA FABRICO E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO UNIPESSOAL, LDA; 40/VMJM/2025-RUI EDUARDO SERRANO LOPES; 41/VMJM/2025-CELIA MARIA FERREIRA CAROÇO DE OLIVEIRA; 42/VMJM/2025-SERGIO PAULO SOARES CARVALHO; 43/VMJM/2025-URBANIVIVA FABRICO E COMERCIO DE IMOBILIARIO URBANO UNIPESSOAL, LDA; 82/VMJM/2025-MOP - MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL - PUBLICIDADE, SA; 83/VMJM/2025-548/FF-MOP - MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL - PUBLICIDADE, SA; 84/VMJM/2025-0428/PP-MOP - MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL - PUBLICIDADE, SA; 113/VMJM/2025-CATARINA MARGARIDA CAIXÃO BORREGO; 114/VMJM/2025-RITESH KUMAR NARENDRA; 115/VMJM/2025-DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.; 116/VMJM/2025-URBANIVIVA FABRICO E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO UNIPESSOAL, LDA; 122/VMJM/2025-0044/AR-DS, LDA).

- LICENCIAMENTO ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (110/VMJM/2025-18/A/2019-A C M SOUSA, SA)

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (86/VMJM/2025-481/B/1980-LOUIS FOURTEEN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA; 92/VMJM/2025-364/B/2020-CLAUDIO PEDRO GONÇALVES DA GAMA).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (105/VMJM/2025-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA BEATRIZ FILIPA PEREIRA BARBOSA; 106/VMJM/2025-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÉNTICA DO TRABALHADOR CARLOS MOREIRA BERNARDO; 124/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA NADIA SOFIA PIRES RODRIGUES; 126/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR LUIS FILIPE GUERREIRODOS SANTOS RAMOS; 127/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA PATRICIA SOFIA CARREIRO PINA; 128/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA SANDRINA VAZ FREIRE REBELO; 129/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR TIAGO DAVID MARTINS DA CONCEIÇÃO; 130/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRS DA TRABALHADORA ELISABETE MARIA MENDES RATO FERREIRA; 131/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA SONIA CRISTINA PINHO DOS SANTOS; 132/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR JOÃO PAULO NUNES SEVERINO; 133/VMJM/2025-2024/MI/197-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRBALHADOR FERNANDO ANTONIO VINAGRE DUARTE; 134/VMJM/2025-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA PAULA ISABEL CAMELO LOUREIRO FRESCATA).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (104/VMJM/2025-09/PCC/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA BARBARA SOFIA ROCHA DUARTE - A.O.AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA; 123/VMJM/2025-15/PCC/2022-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ANA PATRICIA MORGADO BAPTISTA - ASSISTENTE TECNICA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VMJM/2025-32/B/1996-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA RUA QUINTA DE S.PEDRO Nº 122; 5/VMJM/2025-1138/B/2024-MANUEL FERNANDO PASSINHAS NUNES; 87/VMJM/2025-10/R/2008-TRUQUIPLANOS, LDA; 88/VMJM/2025-260/R/2000-EUREFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA; 89/VMJM/2025-590/B/2024-LE CUCHE UNIPESSOAL, LDA; 91/VMJM/2025-263/B/1998-CONDOMÍNIO PREDIO SITO NA RUA JOAQUIM VALENTIM CORREIA, 1; 93/VMJM/2025-777/B/2022-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA; 138/VMJM/2025-47/B/1962-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA RUA DA CORDOARIA, Nº 52; 139/VMJM/2025-987/B/1990-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 140/VMJM/2025-1145/B/1989-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA PRACETA ALVARO CAVALHEIRO, Nº 3; 142/VMJM/2025-375/B/2024-FILIPPE GOMES MARQUES; 143/VMJM/2025-123/B/1972-CONSOMÍNIO DO PREDIO SITO NA PRACETA ANTONIO BRANQUINHO DA FONSECA, Nº 4).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (44/VMJM/2025-01/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR CARLOS AUGUSTO MARQUES DA COSTA ALMEIDA; 45/VMJM/2025-02/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA

PROFISSIONAL DO TRABALHADOR EDMUNDO JOSE ROSENDO PEREIRA; 46/VMJM/2025-03/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA AIDA MARIA LEDESMA PEDROSA; 47/VMJM/2025-04/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA PAULA JURADO DUARTE PAINÇO; 48/VMJM/2025-05/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DIAMANTINO GOMES GABRIEL FERNANDES; 49/VMJM/2025-06/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILIPA MARIA ALVES TIMOTEO; 50/VMJM/2025-07/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 51/VMJM/2025-08/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 52/VMJM/2025-09/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSE AFONSO; 53/VMJM/2025-10/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO; 54/VMJM/2025-11/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE HENRIQUE SILVA DIAS; 55/VMJM/2025-12/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA CARREIRO COTOVIA; 56/VMJM/2025-13/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA CAVACO LOURENÇO VERISSIMO; 57/VMJM/2025-14/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 58/VMJM/2025-15/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

MATOS TEIXEIRA DE BARROS;
59/VMJM/2025-16/DRH/2025-PAGAMENTO
DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE
TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO
MANUEL FLOREANO DIAS; 60/VMJM/2025-
17/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR ANTONIO MANUEL
REMOURINHO TIMOTIO; 61/VMJM/2025-
18/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA
CAETANO FERREIRA; 62/VMJM/2025-
19/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA
BALTAZAR; 63/VMJM/2025-20/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA
BALTAZAR; 64/VMJM/2025-21/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO DO
TRABALHADOR HELDER FERREIRA
DIONISIO; 65/VMJM/2025-22/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA ISABEL MARIA
GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO;
66/VMJM/2025-23/DRH/2025-PAGAMENTO
DE ENCARGOS COM DOENÇA
PROFISSIONAL DA TRABALHADORA
MARAI MANUELA DE JESUS CARROLA
ANDRADE; 67/VMJM/2025-24/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR JERONIMO FELICIANO
MARECO MIRA; 68/VMJM/2025-
25/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA;
69/VMJM/2025-26/DRH/2025-PAGAMENTO
DE ENCARGOS COM DOENÇA
PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE
SOARES LOUREIRO; 70/VMJM/2025-
27/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO
COSTA PALMA; 71/VMJM/2025-
28/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM ACIDENTE DE TRABALHO DO
TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO
OLIVEIRA LOPES; 72/VMJM/2025-

29/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA MARIA BEBIANA RIBEIRA
NINO RAMOS; 73/VMJM/2025-30/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA
PROFISSIONAL DA TRABALHADORA
MARAI EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS;
74/VMJM/2025-31/DRH/2025-PAGAMENTO
DE ENCARGOS COM DOENÇA
PROFISSIONAL DA TRABALHADORA
MARIA GRACIOSA CONSTANCIO PEREIRA
MARQUES; 75/VMJM/2025-32/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
DOENÇA PROFISSIONAL DA
TRABALHADORA MARIA IVONE DA
FONSECA SIMÕES FREITAS;
76/VMJM/2025-33/DRH/2025-PAGAMENTO
DE ENCARGOS COM DOENÇA
PROFISSIONAL DA TRABALHADORA
MARIA JOAQUINA FERNANDO
PATRONILHO TOSCANO; 77/VMJM/2025-
34/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO
TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE
SOUSA; 78/VMJM/2025-35/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO DO
TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO
OURIVES; 79/VMJM/2025-36/DRH/2025-
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM
ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DE
ROMUALDO COSTA; 80/VMJM/2025-
37/DRH/2025-PAGAMENTO DE ENCARGOS
COM ACIDENTE DE TRABALHO DA
TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).
- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHOS Nº(S) (94/VMJM/2025-73/SX-
JOAQUIM & LUIS SOUSA, LDA).
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (125/VMJM/2025-001/2025-ABERTURA
DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001/2025 E
NOMEAÇÃO DE INSTRUTORA).
- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (7/VMJM/2025-107/R/1996-DINA PAULA JESUS FARINHA MIRÃO; 8/VMJM/2025-163/B/2023-JOAOQUIM JORGE MALVAS BOAL; 13/VMJM/2025-877/B/2024-JOSÉ MANUEL RASAK).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (102/VMJM/2025-70972/GPPA/2024-ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS TIPOGRFICAS OPERACIONAIS - ANA LUISA SONSINO).

- PROPOSTA DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (81/VMJM/2025-1881/DCA/2024-PROPOSTA DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO À ENTIDADE CARPINPEREIRA - CARPINTARIAS MECANICA, LDA, PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO CONVITE A ENTIDADE).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3/VMJM/2025-43/B/1994-GORTECA, LDA; 6/VMJM/2025-644/B/2022-JOSE VITOR FERNANDES BARRETO; 35/VMJM/2025-1086/B/2022-MANUEL DOS SANTOS PALMA; 36/VMJM/2025-35/B/1957-NÚMEROS LIGEIOS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA; 37/VMJM/2025-1353/B/2022-SEBENTE REBELDE UNIPESSOAL, LDA; 85/VMJM/2025-280/B/2024-ANTÓNIO JOSE ALMEIDA PINTO; 90/VMJM/2025-315/B/1992-JOÃO PEDRO REBELO CORREIA; 108/VMJM/2025-930/B/2021-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 109/VMJM/2025-

142/B/2018-DAVID BRITO VIEGAS COSTA).

- REDUÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (147/VMJM/2025-13/M/2001-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGIFF 82 QUINTA DA FLORES).

- REVOGAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (107/VMJM/2025-11/RI/2023-REVOGAÇÃO DO DESPACHO Nº 5086/VMJM/2024 DE 10 DE DEZEMBRO - MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA ELIANA NOBRE DE ALMEIDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (20/VMJM/2025-9/G/1998-INSTANTES MERECIDOS - UNIPESSOAL, LDA).

➤ **Informação nº 28/2025** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 02 a 30 de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (2641/VJT/2024-1925/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE ABERTUTA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO).

- ANULAÇÃO PARCIAL DA FATURA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2601/VJT/2024-879/B/2021-DIAS/ANULAÇÃO PARCIAL DA FATURA Nº007/12163 DE 05/11/2024).

- APROVAÇÃO DAS FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA - LISTA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2644/VJT/2024-1406/DCA/2024-DIM/EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE INTERIORES EM FRAÇÕES HABITACIONAIS).

- APROVAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2643/VJT/2024-1406/DCA/2024-DOME/EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE INTERIORES EM FRAÇÕES HABITACIONAIS).

- APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2690/VJT/2024-765/DCA/2024-DIM/EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EJER BACELOS DE GAIO).

- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2651/VJT/2024-2009/DCA/2023-DIAS/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS- EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 2656/VJT/2024-2022/300.10.001/58-DOM/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS- EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 2689/VJT/2024-2022/300.10.001/39-DOM/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS- EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 2711/VJT/2024-52790-DAASR/EXECUÇÃO DE CONTRATO; 2712/VJT/2024-01/DAASR/2021-DAASR/TAXA CONTROLO DE QUALIDADE DA AGUA; 2713/VJT/2024-29/DAS/2016/21/2021-DAASR/EXECUÇÃO DE CONTRATO; 2714/VJT/2024-23/DAS/2016/21/2021-DAASR/EXECUÇÃO DE CONTRATO; 2715/VJT/2024-24/DAS/2016/22/2022-DAASR/EXECUÇÃO

DE CONTRATO; 2748/VJT/2024-2022/300.10.001/28-DOM/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 2749/VJT/2024-2022/300.10.001/116-DOM/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 2750/VJT/2024-2022/300.10.001/58-DOM/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS).

- CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2602/VJT/2024-1069/DCA/2024-DIAS/CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO E PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR).

- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2708/VJT/2024-04/DOME/DIM/2024-DOME/EXECUÇÃO DE CONTRATO).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2603/VJT/2024-2019/300.10.001/24-DOM/AUTO DE VISTORIA; 2645/VJT/2024-2023/300.10.001/19-DOM/AUTO DE VISTORIA - EXECUÇÃO DE PASSADIÇO PARA ACESSO AO EDIFÍCIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE MET. BIO. DO ALTO DA VERDIZELA; 2652/VJT/2024-CP 01/2020-DTEP/EMPREITADA DE ADEQUAÇÃO DE PASSADEIRAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL; 2654/VJT/2024-CP 60/2019-DTEP/EMPREITADA MANUTENÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA MUNICÍPIO DO SEIXAL; 2696/VJT/2024-2020/300.10.001/129-DOM/1ª VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA CONTRUÇÃO DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DA QTA S. NICOLAU; 2747/VJT/2024-2019/300.10.001/9-DOM/3ª VISTORIA - EMPREITADA DA AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DA QTA DE SANTO ANTONIO).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2565/VJT/2024-923/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2566/VJT/2024-163/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2567/VJT/2024-1007/B/2021-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2568/VJT/2024-1107/B/2021-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2569/VJT/2024-799/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2570/VJT/2024-553/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2571/VJT/2024-527/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2572/VJT/2024-943/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2573/VJT/2024-36/C/2000-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2581/VJT/2024-484/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2582/VJT/2024-978/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2590/VJT/2024-379/B/2020-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2593/VJT/2024-50/B/2007-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2595/VJT/2024-747/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2604/VJT/2024-174/R/2000-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2613/VJT/2024-915/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2614/VJT/2024-32/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2615/VJT/2024-99/B/1994-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2616/VJT/2024-49/B/2011-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2619/VJT/2024-848/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2620/VJT/2024-44/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2623/VJT/2024-361/B/2020-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2624/VJT/2024-697/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2629/VJT/2024-645/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2630/VJT/2024-756/B/2021-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2635/VJT/2024-77/B/2010-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2637/VJT/2024-422/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2662/VJT/2024-576/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2663/VJT/2024-932/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2664/VJT/2024-326/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2665/VJT/2024-252/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2666/VJT/2024-1089/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2667/VJT/2024-559/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2668/VJT/2024-891/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2669/VJT/2024-927/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2670/VJT/2024-429/B/2024-DIAS/RAMAL DE

AGUA; 2671/VJT/2024-47/B/2018-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2672/VJT/2024-481/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2698/VJT/2024-705/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2706/VJT/2024-904/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2717/VJT/2024-724/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2718/VJT/2024-938/B/1991-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2719/VJT/2024-591/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2720/VJT/2024-355/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2721/VJT/2024-279/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2722/VJT/2024-287/R/1996-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2723/VJT/2024-251/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2724/VJT/2024-814/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2725/VJT/2024-1187/B/2021-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2758/VJT/2024-817/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2760/VJT/2024-40/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2768/VJT/2024-440/B/2020-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2769/VJT/2024-738/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2770/VJT/2024-424/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2771/VJT/2024-950/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2772/VJT/2024-62/R/2004-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2773/VJT/2024-664/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUA; 2783/VJT/2024-298/B/1985-DIAS/RAMAL DE AGUA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2583/VJT/2024-117/B/2015-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2584/VJT/2024-1249/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2585/VJT/2024-1108/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2586/VJT/2024-175/R/2000-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2605/VJT/2024-562/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2606/VJT/2024-258/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2609/VJT/2024-239/R/2000-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2610/VJT/2024-1382/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2611/VJT/2024-1472/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2631/VJT/2024-99/B/1994-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2632/VJT/2024-193/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2636/VJT/2024-440/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2660/VJT/2024-316/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2661/VJT/2024-88/R/2003-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2676/VJT/2024-74/B/2001-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2700/VJT/2024-44/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2701/VJT/2024-41/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2702/VJT/2024-484/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2703/VJT/2024-485/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2704/VJT/2024-37/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2705/VJT/2024-482/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2716/VJT/2024-42/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2756/VJT/2024-386/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2757/VJT/2024-447/B/1990-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2759/VJT/2024-897/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2761/VJT/2024-392/B/1973-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2762/VJT/2024-263/B/1979-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2763/VJT/2024-173/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2764/VJT/2024-16/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2765/VJT/2024-344/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2766/VJT/2024-1089/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2767/VJT/2024-40/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2774/VJT/2024-655/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2775/VJT/2024-395/R/2000-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2776/VJT/2024-391/B/2024-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2777/VJT/2024-981/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2778/VJT/2024-20/B/2017-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2779/VJT/2024-298/B/1985-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2780/VJT/2024-183/B/2019-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2781/VJT/2024-27/B/2022-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2784/VJT/2024-39/B/2023-DIAS/RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS
- LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2789/VJT/2024-DRH/MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA - TRABALHADOR Nº224).
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2564/VJT/2024-1852/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA - CONSULTA PREVIA; 2577/VJT/2024-1623/DCA/2024-DTEP/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA; 2596/VJT/2024-1912/DCA/2024-DOME/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 2642/VJT/2024-1965/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PREVIA; 2647/VJT/2024-1627/DCA/2024-DOM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA; 2653/VJT/2024-1877/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA; 2693/VJT/2024-1283/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO/CONSULTA PREVIA; 2694/VJT/2024-2007/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2707/VJT/2024-2013/DCA/2024-DLE/PROPOSTA DE ABERTURA - CONSULTA PREVIA; 2738/VJT/2024-1910/DCA/2024-DTEP/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2740/VJT/2024-2106/DCA/2024-DLE/PROPOSTA DE ABERTURA - AJUSTE DIRETO - REGIME GERLA; 2741/VJT/2024-2070/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 2746/VJT/2024-2091/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA; 2751/VJT/2024-2098/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO;
2752/VJT/2024-2097/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA;
2753/VJT/2024-787/DCA/2024-
DIM/PROPOSTA DE ABERTURA - AJUSTE
DIRETO; 2787/VJT/2024-2008/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA;
2788/VJT/2024-2003/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA;
2792/VJT/2024-1994/DCA/2024-
DLE/PROPOSTA DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA;
2794/VJT/2024-2112/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE
PROCEDIMENTO - CONSULTA PREVIA).
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA
DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2574/VJT/2024-1683/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2575/VJT/2024-1282/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2576/VJT/2024-2023/300.10.005/2459-
DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM
REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA;
2578/VJT/2024-1874/DCA/2024-
DOME/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2599/VJT/2024-61/DCA/2024-
DIM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2612/VJT/2024-801/DCA/2024-
DIM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2649/VJT/2024-1970/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM
REGIME DE AJUSTE DIRETO
SIMPLIFICADO -EMPREITADA;
2691/VJT/2024-1534/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2692/VJT/2024-2023/300.10.005/2159-
DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM
REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA;
2710/VJT/2024-1912/DCA/2024-
DOME/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO;
2739/VJT/2024-1548/DCA/2024-
DCL/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM
REGIME DE CONCURSO PÚBLICO;
2742/VJT/2024-1925/DCA/2024-
DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE
AJUSTE DIRETO; 2744/VJT/2024-

1852/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE
ADJUDICAÇÃO; 2745/VJT/2024-
1818/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE
ADJUDICAÇÃO; 2754/VJT/2024-
1434/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE
ADJUDICAÇÃO; 2755/VJT/2024-
1286/DCA/2024-DIAS/PROPOSTA DE
ADJUDICAÇÃO; 2786/VJT/2024-
2106/DCA/2024-DLE/PROPOSTA DE
ADJUDICAÇÃO - AJUSTE DIRETO - REGIME
GERAL; 2793/VJT/2024-1509/DCA/2024-
DTEP/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).
- PROPOSTA DE DESPACHO - LISTA DOS
DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2658/VJT/2024-1236/DCA/2024-
DLE/PROPOSTA DE DESPACHO DE
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO
CONTRATO).
- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E
REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS
EFETUADOS PELO SR. VEREADOR
JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2648/VJT/2024-1275/DCA/2024-DIAS/
2737/VJT/2024-1110/DCA/2024-
DTEP/PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO
E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
CONTRATAR).
- PROPOSTA DE REVOGAÇÃO - LISTA DOS
DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2579/VJT/2024-AD 1340/DCA/2024-
DOM/PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA
DECISÃO DE CONTRATAR; 2655/VJT/2024-
1261/DCA/2024-DTEP/PROPOSTA DE
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
CONTRATAR; 2743/VJT/2024-
1695/DCA/2024-DIM/PROPOSTA DE
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
CONTRATAR).
- REDUÇÃO DE FATURA - LISTA DOS
DESPACHOS EFETUADOS PELO SR.
VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (2639/VJT/2024-37765-
DAASR/EMIÇÃO NOTA CREDITO;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

2640/VJT/2024-1009830-DAASR/EMIÇÃO
DE NOTA DE CREDITO).

- REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2560/VJT/2024-128/2024-DAASR/RESCISÃO CONTRATUAL; 2561/VJT/2024-136/2024-DAASR/RESCISÃO CONTRATUAL; 2562/VJT/2024-137/2024-DAASR/RESCISÃO CONTRATUAL; 2563/VJT/2024-139/2024-DAASR/RESCISÃO CONTRATUAL; 2580/VJT/2024-DAASR/PROCESSO DE REEMBOLSO DE CREDITO - FATURA INTEGRADA DA AGUA; 2600/VJT/2024-134/B/2022-DIA/S PEDIDO DE REEMBOLSO DA GUIA Nº 03/27 DE 01/08/2024; 2675/VJT/2024-23/2024-DAASR/RESCISÃO CONTRATUAL; 2790/VJT/2024-DAASR/FATURAS DE ACERTO).

- REPROGRAMAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2791/VJT/2024-2048/DCA/2023-DCL/EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE FOTOVOLTAICA PARA PRODUÇÃO ENERGIA ELETRICA PARA AUTO-CONSUMO-SCCMS).

- SUSPENSÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2650/VJT/2024-2024/300.10.001/93-DIAS/EMPREITADA EXECUÇÃO NOVO FURO PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA NO SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE STA MARTA).

- VISTORIA RECEÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2597/VJT/2024-2019/300.10.001/41-DOM/EMPREITADA ESCOLA BASICA QUINTA DE S. JOÃO; 2598/VJT/2024-2021/300.10.001/172-DOM/EMPREITADA ESCOLA BASICA D. NUNO ALVARES PEREIRA; 2646/VJT/2024-

2019/300.10.001/04-DOM/EMPREITADA EB JOSE AFONSO; 2657/VJT/2024-2019/300.10.001/18-DOM/EMPREITADA EB SANTA MARTA DE CORROIOS; 2695/VJT/2024-2019/300.10.001/64-DOM/EMPREITADA EB MONTE SIÃO; 2697/VJT/2024-2019/300.10.001/15-DOM/EMPREITADA QTA DA PRINCESA; 2709/VJT/2024-2019/300.10.001/69-DOM/EMPREITADA EB DO ALTO DO MOINHO).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2587/VJT/2024-50/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2588/VJT/2024-422/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2589/VJT/2024-1187/B/2021-DIAS/VISTORIA; 2591/VJT/2024-1021/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2592/VJT/2024-714/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2594/VJT/2024-279/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2607/VJT/2024-40/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2608/VJT/2024-193/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2617/VJT/2024-897/B/2022-DIAS/VISTORIA; 2618/VJT/2024-1089/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2621/VJT/2024-814/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2622/VJT/2024-440/B/2020-DIAS/VISTORIA; 2625/VJT/2024-335/B/2022-DIAS/VISTORIA; 2626/VJT/2024-17/B/1982-DIAS/VISTORIA; 2627/VJT/2024-287/R/1996-DIAS/VISTORIA; 2628/VJT/2024-904/B/2022-DIAS/VISTORIA; 2633/VJT/2024-948/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2634/VJT/2024-28/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2638/VJT/2024-261/B/2000-DIAS/VISTORIA; 2659/VJT/2024-425/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2673/VJT/2024-477/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2674/VJT/2024-392/B/1973-DIAS/VISTORIA; 2677/VJT/2024-493/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2678/VJT/2024-653/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2679/VJT/2024-475/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2680/VJT/2024-391/B/2024-DIAS/VISTORIA; 2681/VJT/2024-981/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2682/VJT/2024-619/B/2021-DIAS/VISTORIA; 2683/VJT/2024-1472/B/2022-DIAS/VISTORIA; 2684/VJT/2024-818/B/2022-DIAS/VISTORIA; 2685/VJT/2024-121/B/2021-DIAS/VISTORIA; 2686/VJT/2024-103/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2687/VJT/2024-648/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2688/VJT/2024-386/B/2022-DIAS/VISTORIA; 2699/VJT/2024-801/B/2023-DIAS/VISTORIA; 2726/VJT/2024-950/B/2023-DIAS/VISTORIA;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

2727/VJT/2024-27/B/2022-DIAS/VISTORIA;
2728/VJT/2024-730/B/2024-DIAS/VISTORIA;
2729/VJT/2024-200/R/2005-DIAS/VISTORIA;
2730/VJT/2024-134/B/2022-DIAS/VISTORIA;
2731/VJT/2024-47/B/2018-DIAS/VISTORIA;
2732/VJT/2024-687/B/2022-DIAS/VISTORIA;
2733/VJT/2024-344/B/2023-DIAS/VISTORIA;
2734/VJT/2024-1089/B/2022-DIAS/VISTORIA;
2735/VJT/2024-9/B/2024-DIAS/VISTORIA;
2736/VJT/2024-879/B/2021-DIAS/VISTORIA;
2782/VJT/2024-339/B/2021-DIAS/VISTORIA;
2785/VJT/2024-118/B/2020-DIAS/VISTORIA).

➤ **Informação nº 29/2025** – Relatório de atividades do Gabinete Técnico Florestal, referente ao mês de novembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 30/2025** – Relatório de atividades do Gabinete Técnico Florestal, referente ao mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 31/2025** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Engº Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 32/2025** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Engº Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 33/2025** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao mês de novembro de 2024; Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao mês de dezembro de 2024, e arquivados empasta

anexa.

➤ **Informação nº 34/2025** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de outubro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 35/2025** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de novembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 36/2025** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 37/2025** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 38/2025** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 39/2025** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de dezembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 40/2025** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de novembro de 2024, e arquivados em pasta anexa.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 051/2025, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

2. Deliberação nº 008/2025-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2024. (ATA Nº 14/2024). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 26 de junho de 2024, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Liliana Cunha, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, ao intervir, questionou o Senhor Presidente sobre a razão pela qual uma ata, datada de 26 de junho, ainda não tinha sido apresentada. Disse que a ata não deveria demorar seis meses para ser elaborada e aprovada.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Vereador Eduardo Rodrigues esclarecendo que a elaboração das atas não é da sua responsabilidade direta. Afirmou que, assim que as atas estão devidamente elaboradas pelos serviços, são apresentadas na reunião de Câmara.

3. Deliberação nº 009/2025-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE AGOSTO DE 2024. (ATA Nº 18/2024). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 14 de agosto de 2024, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Bruno Santos, Elisabete Adrião e Henrique Freire, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Eduardo Rodrigues.**

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

4. Deliberação nº 010/2025-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2024. (ATA Nº 01/2025). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2025, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Eduardo Rodrigues.**

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

5. Deliberação nº 011/2025-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DO SEIXAL, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 321/2024 de 02/10 que determinou a abertura do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição de equipamentos, software e serviços de implementação do Bairro Comercial Digital do Seixal, foi elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

- Aprovação do relatório final nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.
- Adjudicação da proposta apresentada pela empresa NOS - Comunicações S.A, NIPC 502 604 751, pelo preço contratual total de 842.241,40€ (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta centimos) acrescidos do IVA à taxa legal, a satisfazer no ano de 2025 pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 12.001.25/159.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato será reduzido a escrito, pelo que se propõe a aprovação da minuta do contrato, que se junta em anexo.

CONTRATO N.º/2025

(Minuta)

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SERVIÇOS DE
IMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DO SEIXAL, COM PUBLICAÇÃO NO
JOUÉ**

Entre

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Concelção Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

NOS COMUNICAÇÕES S.A., com sedecom o **NIPC 502 604 751**, aqui representada por, portador do cartão de cidadão... que outorga na qualidade de ...nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º, subscrita em e válida até e adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º/....., de de, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, software e serviços de implementação do Bairro Comercial Digital do Seixal, com publicação no JOUE, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos prestados e da proposta adjudicada.

Cláusula Segunda
(Preço Contratual)

1 - O preço contratual total é de 842.241,40€ (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Cláusula Terceira
(Prazo Execução)

O presente contrato vigorará pelo período de **277 (duzentos e setenta e sete) dias**, contado desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Cláusula Quarta
(Local da Execução)

O local de execução do contrato deverá ocorrer no Município do Seixal, nos locais de instalação identificados nas especificações técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula Quinta
(Condições de Pagamento)

1- De acordo com a cláusula 7.ª do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizado no prazo de 30 (trinta) trinta dias, após receção das faturas pelo primeiro outorgante e confirmação da entrega dos bens e serviços.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3 – Sem prejuízo do disposto no n.º 1, apenas deverão ser faturados e pagos aqueles bens que venham a ser solicitados e entregues.

4 – Os pagamentos decorrentes da execução do contrato apenas poderão ter lugar após a emissão do visto ou da declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas.

5 – Em caso de recusa de visto pelo Tribunal de Contas, é aplicável o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 28 de agosto na sua redação atual.

Cláusula Sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de Garantia Bancária prestada por em de de, no valor de€ (.....).

Cláusula Sétima
(Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos no dia imediatamente a seguir à obtenção do Visto emitido pelo Tribunal de Contas e da confirmação do pagamento dos respetivos emolumentos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula Oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula Nona
(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ... classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2025 com o número sequencial de compromisso: prestado em ... de de, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Cláusula Décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação da Câmara Municipal de Seixal n.º 321/2024, de 02 de outubro, foi nomeado como Gestor do Contrato o Eng.º Joaquim Carvalho, Técnico Superior afeto à Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações.

Cláusula Décima Primeira
(Proteção de Dados)

1- As partes obrigam-se durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a não ceder, revelar,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

utilizar todos e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato.

2- Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ao abrigo do contrato serão tratados na estrita observância com as instruções do Primeiro Outorgante e nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados.

3- A Segunda Outorgante compromete-se a não copiar, reproduzir, adaptar, difundir, transmitir ou divulgar quaisquer informações ou dados referentes a terceiros que tenha tido conhecimento por força do presente Contrato.

4- As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados e a prestar desde já o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação do contrato no "Portal Basegov", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD, a efetuar em estrito cumprimento das orientações emanadas por esta entidade e para cumprimento do disposto nos artigos 127.º e 465.º ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Segunda
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições Finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida pela Segurança Social de..., comprovativa em como tem a sua situação contributiva regularizada, datada de ...-...-...;
- b. Certidão do Serviço de Finanças de... comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de ...-...-...;
- c. Certificados do registo criminal dos administradores e da empresa datados de ...-...-...;
- d. Declaração conforme Anexo II do Código da Contratação Pública;
- e. Certidão Permanente com o código de acesso n.º...-...-... subscrita em ...-...-... e válida até ...-...-...;
- f. Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas.

Seixal, .. de de 2025

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso RI: 497/2025 – 28/01/2025 – anexo nº 3/2025.
- Informação de Controlo de Fundos Disponíveis – MAPA IV da resolução nº 3/2022 – 28.01.2025 – anexo nº 4/2025.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

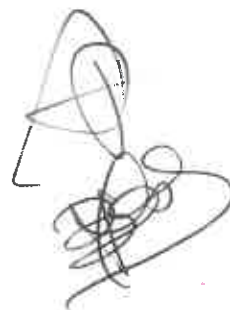
Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à apresentação dos pontos da ordem do dia, começando pelo ponto 5, referente à contratação pública para a aquisição de equipamentos, software e serviços de implementação do bairro comercial digital. Este concurso foi publicado no jornal da União Europeia e a proposta de adjudicação foi feita à melhor proposta, no valor de 842.000 €. O bairro comercial digital é um projeto que faz parte do programa do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), com o objetivo de apoiar o comércio digital, desenvolvido pela Câmara Municipal em parceria com entidades como a Sister DS e a Junta de Freguesia de Amora. Em seguida, apresentou o ponto 6, que trata de um contrato programa entre o município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal, relacionado à aquisição de embarcações e pessoal especializado para o funcionamento da estação náutica Baía do Seixal. O ponto 7 refere-se à concessão de cafetarias em dois parques urbanos do Seixal, especificamente nos parques urbanos de Seixal e Fernão Ferro. O concurso para a cafeteria de Fernão Ferro teve um concorrente que inicialmente não cumpriu com todos os requisitos documentais, mas a situação foi resolvida e os interessados na cafeteria do parque urbano do Seixal continuam a ser avaliados. O ponto 8 trata da retificação do preçário relacionado aos CTT e a aplicação de descontos a alguns artigos. Esta é uma correção do tarifário aprovado anteriormente. Por fim, o ponto 9 é sobre o Regulamento Municipal para o exercício da atividade de caravanismo e autocaravanismo, que foi aprovado após a discussão pública sem qualquer proposta de alteração.

6.Deliberação nº 012/2025-CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL, PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL. CEDÊNCIA DE EMBARCAÇÃO E PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SERVIÇO DE MARINHEIRO E APOIO A VISITA TÉCNICA DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO DA MARINHA. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

Constituem competências dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em iniciativas de promoção do turismo local, na definição das políticas de turismo que digam respeito ao Concelho, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;

Com a construção da “Estação Náutica Baía do Seixal”, adiante designada de ENBS, e respetivos Núcleos e Polos, o Município do Seixal, promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e com a náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social, local e regional;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

O Serviço de Marinheiro que inclui o serviço de vai-vem e apoio a nautas garante e consolida a dinamização e utilização dos equipamentos náuticos já instalados na Baía do Seixal, nomeadamente na gestão e apoio a cais de acostagem, fundeadouro municipal e zonas destinadas a poitas particulares;

Este serviço funciona 7 dias por semana, com muitas solicitações diárias e tendo em conta a tipologia de oferta da Estação Náutica (maioria das embarcações fundeadas em plano de água que necessitam de apoio do serviço de marinheiro para as deslocação das tripulações para os seguintes pontos: terra - água e/ou vice-versa) é fundamental que permaneça ativo e sem interrupções;

O Serviço de Marinheiro é assegurado por recurso aos tripulantes das embarcações tradicionais, com a categoria de motorista de tráfego local/assistente operacional cuja disponibilidade (por via de serviços nas embarcações tradicionais, férias, faltas ou doença), nem sempre tem sido possível;

A Associação Náutica do Seixal, pelo seu objeto, localização e histórico de parcerias criadas com o Município, tem-se revelado uma entidade parceira no apoio e desenvolvimento de algumas componentes do projeto Estação Náutica Baía do Seixal, com condições para apoiar a continuidade do Serviço de Marinheiro no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, por dispor de pessoal especializado, o que aconteceu em 2023;

Já em 2024, por se manter a necessidade, a Associação Náutica do Seixal tem disponibilizado um tripulante permitindo assegurar a continuidade do serviço ao público, de outubro a dezembro/24 (18 dias), pelo valor de 70,00€/dia, a cedência de embarcação, por avaria do Seixo (61 dias), pelo valor de 100,00€/dia. A estes valores acresce ainda uma bolsa de mais 11 dias para a cedência de um tripulante, 28 dias para a cedência de embarcação a utilizar quando necessário, perfazendo o valor de 10.930,00€ (dez mil e novecentos e trinta euros).

Igualmente prestou apoio no acolhimento a visita técnica à Baía do Seixal, pelo Instituto Hidrográfico da Marinha, no valor de 500,00€.

Nestes termos, **e considerando ainda** o disposto no n.º 1 do art. 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, **proponho:**

- A aprovação da minuta de contrato-programa em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano - Orçamento Municipal para 2025, no montante de comparticipação financeira de 11.430,00€ (onze mil e quatrocentos e trinta euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12.001.2021/5535

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – MAPA II da resolução nº 3/2022 – PRP: CP PROPOMOÇÃO DESENV NAUTICA RECREIO-CEDENCIA EMBARCAÇÃO – ASSOC NAUTICA/2025 – anexo nº 5/2025.
- Contrato programa para a promoção do desenvolvimento da Náutica de Recreio no Município do Seixal – Cedência de embarcação e de pessoal especializado para o Serviço de Marinheiro e apoio a visita técnica do Instituto hidrográfico da Marinha – anexo nº 6/2025.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

A **Senhora Vereadora Tânia Franco**, relativamente ao ponto 6, expressou a preocupação de que continuavam sem perspectivas de aquisição de uma embarcação para o município, um assunto ainda pendente. Sobre o concurso público para os quiosques nos parques, levantou uma questão importante que lhe causou confusão. Disse que não conseguiu perceber claramente qual seria o prazo que os concorrentes teriam para entregar as suas propostas a partir do momento da publicação do concurso. A razão para essa dúvida foi a elevada exigência técnica das peças que os concorrentes precisariam de submeter. Questionou também a composição do júri, afirmando que, atualmente, a única pessoa que compõe o júri com habilitações técnicas para avaliar um projeto dessa magnitude é o Presidente do júri. Perguntou, se não deveria haver mais pessoas qualificadas para ajudar na avaliação desses projetos. Além disso, no que diz respeito ao regulamento das autocaravanas, levantou uma questão relacionada à fiscalização. Questionou quem seria responsável por fiscalizar as autocaravanas estacionadas indevidamente, destacando a dúvida sobre se as juntas de freguesia ou a Câmara Municipal teriam meios para rebocar essas autocaravanas, ou se, no máximo, seria possível aplicar multas. Expressou a sua preocupação sobre a eficácia desse regulamento e sobre as condições reais para garantir o seu cumprimento.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu, esclarecendo que, no caso das autocaravanas, será a própria Câmara Municipal a intervir. Explicou que estão a ser desenvolvidos procedimentos para a aquisição de um autocarro e de um reboque, e que também será promovida a formação necessária para os trabalhadores da Câmara Municipal, a fim de poderem manobrar esse equipamento. Em relação ao prazo para entrega das propostas no concurso público para os quiosques, informou que iria verificar a questão e enviaria a resposta posteriormente.

7.Deliberação nº 013/2025-CMS - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DUAS CAFETARIAS A IMPLANTAR NOS PARQUES URBANOS DO SEIXAL E DE FERNÃO FERRO (CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO). ABERTURA DE PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"A Câmara Municipal do Seixal enquanto gestora do seu património construído e do espaço público, pretende implantar vários procedimentos para os reabilitar, dinamizar e rentabilizar, com o propósito de promover um desenvolvimento local sustentável potenciador de estilos de vida saudáveis.

Dadas as oportunidades naturais oferecidas pelos parques urbanos e por se tratarem de espaços públicos muito procurados para passeios e atividades de lazer, é pretensão da Câmara Municipal do Seixal desenvolver os referidos parques, promovendo condições para a conceção, construção e exploração de cafetarias a implantar no Parque Urbano do Seixal e no Parque Urbano de Fernão Ferro (Quinta das Lagoas), com um serviço qualificado e diferenciador.

A alienação onerosa de bens que integram o domínio privado das autarquias locais obedece ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12/09, devendo a Câmara Municipal, sempre que a alienação ou oneração seja superior a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida, obter a autorização da Assembleia Municipal. No caso concreto a competência é da Câmara Municipal do Seixal, nos termos da alínea g), n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10/2024, de 08/01:

1. A abertura de um procedimento, por hasta pública, para conceção, construção e exploração, por arrendamento, de duas cafetarias a implantar no Parque Urbano do Seixal e no Parque Urbano de Fernão Ferro;
2. A aprovação do valor base de licitação, para cada uma, de 400,00 € (quatrocentos euros);



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

3. A aprovação das peças escritas e desenhadas da hasta pública, concretamente, o regulamento e respetivos anexos (I a IV);
4. Aprovar a constituição do júri da hasta pública, com a seguinte composição:
 - a) Presidente: Arq.^a Carla Jardim, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico;
 - b) Primeiro Vogal Efetivo: Dr.^a Sílvia Lopes, Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
 - c) Segundo Vogal Suplente: Dr.^a Laura Batista, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
 - d) Segundo Vogal Suplente: Dr.^a Sónia Sousa, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
 - e) Segundo Vogal Suplente: Dr.^a Margarida Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Este procedimento de hasta pública será aberto mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar através de edital.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA
CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE/CAFETARIA
PARQUE URBANO DO SEIXAL/PARQUE URBANO DE FERNÃO FERRO (QUINTA DAS LAGOAS)

REGULAMENTO

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

1. A presente hasta pública tem por objeto a conceção, construção e exploração, por arrendamento, de dois quiosques/cafetarias a implantar no Município do Seixal, sito nas freguesias de Fernão Ferro e da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.
2. Os espaços cuja concessão para conceção, construção e exploração se atribui localizam-se, respetivamente:
 - a) Parque Urbano do Seixal - na Praça 1º de Maio, Seixal, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires;
 - b) Parque Urbano de Fernão Ferro - na Rua Carlos de Oliveira, Fernão Ferro;
3. As plantas de localização, as plantas de ordenamento e respetivas caracterizações de solo, objeto do presente procedimento, encontram-se plasmadas nos anexos I e II, respetivamente: a) Parque Urbano do Seixal – Anexo I; b) Parque Urbano de Fernão Ferro - Anexo II;
4. O objeto da hasta pública destina-se à construção de instalações para quiosque/cafetaria com a área de implantação de 150,00 m².

2. PRAZO DA CONCESSÃO

- 2.1. O vencedor deste procedimento será o adjudicatário do novo equipamento de restauração e bebidas por um prazo de 25 anos.
- 2.2. O adjudicatário pode proceder à cessão do contrato, mediante autorização prévia da Câmara Municipal, a partir de dois anos após o início da atividade e desde que estejam cumpridas todas as obrigações e prestações pecuniárias previstas contratualmente. A cessão de contrato não altera a data de término do mesmo.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

- 3.1. O valor base de licitação da Hasta Pública é de € 400,00 (quatrocentos euros) mensais, valor abaixo do qual não são admitidas propostas.
- 3.2. Ao objeto da Hasta Pública é atribuído o valor de 79.800€ (setenta e nove mil, oitocentos euros).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

4. PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A presente hasta pública é publicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sobre a data da entrega das propostas relativas à primeira fase, através de afixação de editais nos locais públicos do costume e ainda no site da Câmara Municipal do Seixal (<http://www.cm-seixal.pt>)

5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento deverão ser solicitados, por escrito, ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, preferencialmente através do correio eletrónico desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt, no primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas de Programa Base (1ª fase).

5.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas de Programa Base (1ª fase).

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do Anexo III;
- b) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- c) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em www.portaldasfinancas.gov.pt;
- d) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Seixal proceda à respetiva consulta em www.seg-social.pt;
- e) Em caso de representação do candidato no procedimento de hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva.

6.2 Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

6.3 Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto 6.1.

6.4 Os candidatos que, nos termos da legislação fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto 6.1, os seguintes documentos:

- a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of incorporation and Articles of Association);
- b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional.

6.5 Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 6.3. e 6.4. deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

7. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

7.1 O procedimento de Hasta Pública do imóvel decorrerá em duas fases que se desenvolvem da seguinte forma:

- a) A primeira fase, de pré-qualificação, na qual os candidatos terão de apresentar ao nível de PROGRAMA BASE, um projeto para um quiosque/cafetaria a instalar num dos locais referidos em 1.2 e o MODELO DE GESTÃO preconizado para aquele equipamento;
- b) A segunda fase, de licitação, é restrita aos candidatos qualificados na primeira fase.

8. DATA E TERMOS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 8.1 As propostas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar mediante Edital.
- 8.2 A proposta compõe-se pelos documentos de habilitação dos candidatos referidos no ponto 6, bem como de proposta de programa base do quiosque/cafetaria a implantar no local selecionado dos locais identificados no ponto 1.2..
- 8.3 Os documentos referidos no ponto 6. *supra* serão apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "DOCUMENTOS".
- 8.4 As propostas de programa base serão apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "PROPOSTA", sendo as mesmas alvo de avaliação pelo júri da primeira fase.
- 8.5 Os invólucros referidos nos números anteriores serão, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "SOBRESCRITO EXTERIOR", bem como a designação da hasta pública e localização pretendida.
- 8.6 As propostas deverão ser constituídas por:
 - a) Proposta técnica, contendo o "conceito" que o adjudicatário pretende implementar no espaço (incluindo programa base, contendo a memória descritiva e as peças desenhadas da solução arquitetónica que se propõe desenvolver e, ainda, 3D's de realidade virtual com a solução interior e exterior que se visa implementar);
 - b) O plano de negócios, o modelo de gestão e de exploração proposto, as opções estratégicas a seguir, parcerias que se propõe estabelecer com entidades locais e o programa de atividades (comerciais, culturais e sociais) que se propõe desenvolver durante a vigência do contrato, que demonstrem a viabilidade financeira da proposta de exploração do interessado;
 - c) Indicação do montante do investimento que o interessado se propõe efetuar ao longo da hasta pública, que deverá ser igual ou superior ao mínimo estabelecido no nº 1. do ponto 16.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 9.1 As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, GDET – Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, até ao termo do prazo fixado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar mediante Edital.
- 9.2 Se o envio das propostas for efetuado pelo correio, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

10.1 Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no ponto 6. do presente Regulamento;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 8.1. do presente Regulamento;
- c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira ou à Segurança Social;
- d) A existência de dívidas ao Município do Seixal, situação que, a ser verificada posteriormente, leva a que a adjudicação seja anulada, sucedendo, nesse caso, o proponente que haja licitado o segundo valor mais elevado.

10.2 Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 8. e 9. do presente Regulamento;
- b) A obtenção de classificação inferior em dois valores relativamente à proposta melhor classificada, conforme ponto 11.6. do presente Regulamento.

PRIMEIRA FASE

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A avaliação das propostas a apresentar no âmbito do presente procedimento de hasta pública, terá por base um conjunto de 3 fatores com um peso específico na classificação final, que se situará entre 0 e 20 valores. Esta classificação irá permitir o ordenamento das propostas apresentadas e, consequentemente, o acesso à segunda fase desta hasta pública nas condições definidas neste regulamento.

11.2 Para a elaboração das propostas no âmbito desta hasta pública são fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal, em formato digital, mediante solicitação para o endereço de correio eletrónico indicado no ponto 5.2:

- a) Levantamento topográfico da área de implantação (em formato DWG, escala 1:200);
- b) Cadastro das infraestruturas existentes no local.

11.3 A proposta deverá ser constituída pela totalidade dos elementos definidos para a fase de PROGRAMA BASE, conforme definido nas Instruções para a elaboração de projetos de obras em anexo à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, no seu artigo 4º – Programa Base e Secção I - Edifícios, no seu artigo 16º – Programa base, para além do cumprimento de toda a legislação geral e específica aplicável, bem como do Plano Diretor Municipal do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 44, Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015 e do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 3, Aviso n.º 106/2016, de 6 de janeiro de 2016.

11.4 Deverá ser apresentada a constituição da equipa de projeto.

11.5 Os 3 fatores considerados para avaliação das propostas estruturam-se em torno de três áreas consideradas determinantes para a qualidade global da intervenção, com o seguinte peso relativo na classificação final:

Fator	Designação	Ponderação
A.	Sustentabilidade da intervenção	50%
B.	Solução arquitetónica Compatibilização com o espaço público	30%
C.	Modelo de gestão proposto	20%

A. Sustentabilidade da intervenção **50%**

Foram selecionados os seguintes princípios orientadores, destinados a contribuir para a sustentabilidade ambiental da operação a considerar e incluir na elaboração da proposta:

A1 - Utilização de materiais biodegradáveis ou reciclados **30%**



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

- A2 - Utilização de fontes de energia renováveis _____ 20%;
- A3 - Utilização de dispositivos e soluções energeticamente eficientes _____ 20%;
- A4 - Concentração de eventuais estruturas de apoio _____ 15%;
- A5 - Utilização de estruturas com reduzida intrusão no sub-solo _____ 15%;

B. Solução arquitetónica e compatibilização com o espaço público _____ 30%

A proposta a apresentar deverá ter por base as seguintes premissas, que deverão ser consideradas como princípios estruturantes:

- B1. Qualidade arquitetónica da solução _____ 40%
- B2. Qualidade da imagem global da solução _____ 30%
- B3. Nível de integração visual e funcional com a envolvente _____ 30%

O principal fator diferenciador e qualificador desta proposta de quiosque/cafetaria deverá residir na sua ligação à envolvente, nos termos definidos nos **ANEXOS I e II**.

C. Modelo de gestão proposto: _____ 20%

A proposta a apresentar deverá ser acompanhada do respetivo modelo de gestão, apresentando no mínimo:

- C1. Explicitação das opções estratégicas subjacentes à solução proposta, organização e modelos de funcionamento _____ 70%
- C2. Explicitação de projetos de animação e de envolvimento de associações locais 30%

A proposta de quiosque/cafetaria deverá prever instalações sanitárias e espaço adicional/sala destinada a atividades de leitura, cuja oferta será assegurada pela Autarquia.

11.6 Apenas poderão ter acesso à segunda fase do presente procedimento os proponentes com uma classificação final nunca inferior em 2 valores relativamente à proposta com a melhor classificação.

11.7 Sugestão de modelo arquitetónico pode ser consultada no anexo IV ao presente regulamento.

12 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DA 1ª FASE

Após 20 (vinte) dias úteis da data limite para receção das propostas o júri publicará mediante publicitação por Edital, a sua deliberação sobre a análise e classificação das propostas, bem como sobre a admissão ou exclusão dos candidatos.

13 CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Presidente da Comissão: Arq.^a Carla Jardim, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico;

Primeiro Vogal Efetivo: Dr.^a Sílvia Lopes, Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Segundo Vogal Efetivo: Dr.^a Laura Baptista, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Primeiro Vogal Suplente: Dr.^a Sónia Sousa, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Segundo Vogal Suplente: Dr.^a Margarida Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

SEGUNDA FASE

14 ATO PÚBLICO DE LICITAÇÃO

14.1 O ato público realizar-se-á em dia e hora a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal publicado em Edital perante a Comissão nomeada para o efeito, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº. 45 – Seixal;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

14.2 No ato público de licitação apenas podem intervir/licitar os proponentes pré-qualificados na 1ª fase, devendo para tal preencher no início da sessão formulário próprio (Anexo V) e exhibir documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou Cartão Pessoa Coletiva).

14.3 Na fase de licitação, será decidido o valor das contrapartidas mensais (rendas) que os candidatos se propõem a pagar ao Município durante todo o período de vigência do contrato.

15 LICITAÇÃO

15.1 A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberto o ato público, passando-se de seguida à licitação a partir do valor base de licitação;

15.2 Na fase de licitação será apurado o valor das contrapartidas mensais (rendas) que os candidatos se propõem pagar ao Município durante todo o período de vigência de contrato;

15.3 O valor base de licitação é de €400 (quatrocentos euros);

15.4 Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a € 50 (cinquenta euros);

15.5 Em qualquer circunstância haverá sempre lugar a um lance;

15.6 A licitação termina quando o Presidente da Comissão da Hasta Pública (ou a quem ele designar), tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

16 INVESTIMENTO A REALIZAR PELO ADJUDICATÁRIO

16.1 O valor mínimo do investimento a efetuar pelo adjudicatário ao longo da adjudicação, e que deve estar integralmente realizado ao fim de 6 meses, é de $532,00 \text{ €} \times 150 \text{ m}^2 = 79.800 \text{ €}$ (setenta e nove mil e oitocentos euros), obtido através do cálculo da *área x valor da construção*, previsto na portaria 7-A/2023, de 3 de janeiro;

16.2 Caso o investimento referido em 16.1 não seja concretizado, o adjudicatário pagará ao adjudicante 50% da diferença entre o investimento que se propôs realizar e aquele que foi efetivamente realizado, contra a apresentação de faturas e confirmado através de vistoria técnica da autarquia.

16.3 A Câmara Municipal do Seixal comparticipa nesse investimento o montante de 9.600 € (nove mil e seiscentos euros), valor referente à ligações das infraestruturas do fim pretendido, a deduzir em rendas mediante a isenção total (100%) de seu pagamento nos 2 primeiros anos após abertura ao público.

16.4 O valor da renda será atualizado anualmente com base na aplicação da variação do índice de preços do consumidor (IPC) nos últimos 12 meses, usando os valores disponíveis a 31 de agosto de cada ano (valor da inflação).

17 CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito de caução, de valor correspondente a duas rendas mensais, que poderá ser prestado por depósito em dinheiro ou cheque e será mantido até ao termo da concessão. Este pagamento deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

18 CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

18.1 A celebração do contrato de hasta pública realizar-se-á no prazo máximo de 60 dias a contar da data de adjudicação, efetuando-se a prestação de uma garantia bancária, por parte do adjudicatário, no valor de 10% do valor previsto de investimento.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

18.2 As despesas inerentes à celebração do contrato e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;

18.3 O contrato será celebrado em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o Adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias;

18.4 No caso do Adjudicatário não aparecer para outorgar o contrato na data, hora e local fixados para o efeito ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada, a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante;

18.5 Caso a celebração do contrato não seja realizada ao primeiro adjudicatário, independentemente do motivo, decorridos 10 dias sobre a data prevista para o efeito, a Câmara Municipal do Seixal, notificará o licitante classificado na posição seguinte para que, querendo, no prazo de 10 dias úteis, preste caução correspondente à última licitação por si apresentada, constituindo esta o novo valor de adjudicação e aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores no que se refere à celebração do contrato;

18.6 O previsto no número anterior aplicar-se-á sucessivamente, caso se verifique a necessidade, até ao último licitante.

19 CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

19.1 O adjudicatário, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato, terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de edificação do quiosque/cafetaria.

19.2 O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez e desde que devidamente fundamentado.

19.3 Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas as licenças previstas na lei necessárias à realização da operação urbanística e ao exercício da atividade.

19.4 O adjudicatário terá de iniciar a sua atividade comercial no prazo máximo de 1 mês contado da data da emissão da autorização de utilização por parte da Câmara Municipal.

20 ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

20.1 O investimento necessário à construção do edifício em causa fica a cargo do adjudicatário.

20.2 Ficam ainda a cargo do adjudicatário todas as ligações às infraestruturas existentes, bem como as despesas com impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município, com exceção das taxas municipais no âmbito da realização do investimento, das quais o adjudicatário fica isento de pagamento.

21 INICIO DAS OBRAS

Após aprovação dos projetos (arquitetura e especialidades) pela Câmara Municipal do Seixal, o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 60 dias.

22 PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O prazo de execução da obra é de 10 meses após o seu início, tendo o adjudicatário um prazo de 30 dias após a conclusão das mesmas para requerer à Câmara Municipal do Seixal a autorização de utilização, só podendo iniciar a sua atividade após a respetiva emissão.

23 INCUMPRIMENTO DO ADJUDICATÁRIO

23.1. Caso o adjudicatário abandone a obra, independentemente da fase em que se encontre, o Município tomará posse administrativa do imóvel, revogará o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



procedimento, ficando com a garantia bancária, que funcionará como cláusula sancionatória, não havendo lugar a quaisquer direitos indemnizatórios ou outros para o adjudicatário;

- 23.2. O Município, verificando-se o descrito no ponto antecedente, notificará o licitante classificado na posição imediatamente seguinte à do adjudicatário para, querendo, constituir-se como novo adjudicatário, aplicando-se tudo o demais previsto quanto ao contrato de hasta pública;
- 23.3. O novo adjudicatário assume o ónus de demolir a obra realizada pelo seu antecessor ou, caso assim o entenda, de adquirir os direitos de autor do projeto que está a ser implantado, tendo, nesse caso, de fazer prova inequívoca ao Município.
- 23.4. Verificado o incumprimento do adjudicatário ou no termo do prazo da concessão, todo o edificado reverte para a Câmara Municipal do Seixal.

24 SEGUROS

Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor todos os seguros exigidos por lei.

25 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Presidente da Comissão: Arq.^a Carla Jardim, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico;

Primeiro Vogal Efetivo: Dr.^a Sílvia Lopes, Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Segundo Vogal Efetivo: Dr.^a Laura Baptista, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Primeiro Vogal Suplente: Dr.^a Sónia Sousa, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Segundo Vogal Suplente: Dr.^a Margarida Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Anexos ao presente Regulamento:

ANEXO I Programa preliminar/Parque Urbano do Seixal

ANEXO II Programa preliminar/Parque Urbano de Fernão Ferro (Quinta das Lagoas)

ANEXO III Minuta de Declaração

ANEXO IV Modelos arquitetónicos

ANEXO V Declaração/dados do concorrente

ANEXO I Parque Urbano do Seixal

Programa Preliminar

Introdução

O Parque Urbano do Seixal, localizado no Núcleo Urbano Antigo do Seixal, constitui-se como um dos locais do município com maior potencialidade para a instalação de uma atividade de Quiosque/Cafetaria de qualidade, de pendor turístico, tirando partido de localização e exposição geográfica estratégica num cenário único e deslumbrante, com vista sobre a Baía do Seixal.

1. Enquadramento cronológico

O Parque Urbano do Seixal tem uma área de implantação de 5,3 ha e uma zona de cabeço naturalizada com uma cota de 28 metros acima do nível do mar, o que permite ter uma vista privilegiada para a Baía do Seixal e para Lisboa.

A sua requalificação passou pela recuperação de áreas de pomar e olival, bem como a área de bosque de sobreiros e carvalhos, colocadas mesas, miradouros, zonas de estadia e caminhos ao longo de todo o parque.

2 Área de intervenção

A área de intervenção para a instalação do futuro cafeteria corresponde a um polígono definido com uma área de construção de **150,00 m²**.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
	Requerente: Data: 11/24/2024	PT-TMCS/ETR088 Escala 1:2 000	

Documento com prazo de validade de 6 meses a contar da data de emissão. A localização é da responsabilidade do requerente.
Ortofotoatualizada: Julho 2021

3. Objetivos da intervenção:

Os objetivos que se pretendem alcançar com o futuro quiosque/cafetaria são, os seguintes:

- Promoção do desenvolvimento do turismo, através de uma nova infraestrutura de excelência, em estreita relação com a envolvente do Parque;
- Potenciação da regeneração do Parque;
- Valorização da imagem urbana do Seixal, em particular da imagem urbana do Parque;
- Promoção de uma maior e melhor relação entre o tecido urbano e o Parque



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

- Atração de novos investimentos e obtenção de benefícios socioeconómicos para a região, aumentando a rentabilidade das atividades turísticas e a redução dos efeitos de sazonalidade, criando emprego de qualidade;

4. Princípios orientadores

4.1 Identidade

Pretende-se que a intervenção a realizar contribua para a valorização do conjunto patrimonial que constitui o Parque Urbano do Seixal. Este tecido urbano tem sido alvo nos últimos anos de um processo expressivo de requalificação do seu espaço público e edificado, pelo que se impõe necessariamente que a intervenção arquitetónica a realizar seja de qualidade.

4.2 Contexto urbano

Adicionalmente, a proposta deverá considerar o ambiente onde o novo quiosque/cafetaria se irá inserir. Assim, pretende-se que esta nova estrutura contribua positivamente, devendo-se constituir como um novo ponto de interesse para visitantes e turistas que queiram aceder e desfrutar do Parque.

4.3 Sustentabilidade:

O projeto a apresentar deverá procurar soluções técnicas e construtivas que conduzam a uma maior eficiência energética, privilegiando a componente passiva do sistema de controlo térmico, por oposição ao impacto negativo decorrente da utilização excessiva dos meios ativos de climatização. As preocupações de conforto, associadas hoje em dia ao conceito de sustentabilidade, deverão passar por uma correta articulação entre a eficiência funcional e o comportamento energético e acústico do edifício.



- ✓ Urbanizado - Espaços Verdes
- ✓ Urbanizado - EUE 1 - Equipamento de Utilização Coletiva



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



5. Enquadramento legal e regulamentar

5.1. Legislação

As propostas a apresentar deverão observar todas as normas técnicas gerais e específicas da construção bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na sua redação atualizada, com especial atenção a:

- DL n.º 38382/51, de 07 de Agosto - Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);
- DL n.º 220/2008 de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);
- DL n.º 163/2006, de 8 de agosto - Acessibilidade a espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais;
- DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro - Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944
- DL n.º 129/2002 de 11 de maio - Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE)

6. Edificabilidade

Considerando os instrumentos de planeamento aplicáveis dever-se-ão considerar os seguintes parâmetros máximos para a realização da proposta:

- Área de construção – 150,00 m²
- Número máximo de pisos – 1 piso

A proposta de quiosque/cafetaria deverá prever instalações sanitárias e espaço adicional/sala destinada a atividades de leitura, cuja oferta será assegurada pela Autarquia.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

3. Objetivos da intervenção:

Os objetivos que se pretendem alcançar com o futuro quiosque/cafetaria são, os seguintes:

- Promoção do desenvolvimento do turismo, através de uma nova infraestrutura de excelência, em estreita relação com a envolvente do Parque;
- Potenciação da regeneração do Parque;
- Valorização da imagem urbana de Fernão Ferro, em particular da imagem urbana do Parque;
- Promoção de uma maior e melhor relação entre o tecido urbano e o Parque;
- Atração de novos investimentos e obtenção de benefícios socioeconómicos para a região, aumentando a rentabilidade das atividades turísticas e a redução dos efeitos de sazonalidade, criando emprego de qualidade;

4. Princípios orientadores

4.1 Identidade

Pretende-se que a intervenção a realizar contribua para a valorização do conjunto patrimonial que constitui o Parque Urbano de Fernão Ferro. Este tecido urbano tem sido alvo nos últimos anos de um processo expressivo de requalificação do seu espaço público e edificado, pelo que se impõe necessariamente que a intervenção arquitetónica a realizar seja de qualidade.

4.2 Contexto urbano

Adicionalmente, a proposta deverá considerar o ambiente onde o novo quiosque/cafetaria se irá inserir. Assim, pretende-se que esta nova estrutura contribua positivamente, devendo-se constituir como um novo ponto de interesse para visitantes e turistas que queiram aceder e desfrutar do Parque.

4.3 Sustentabilidade:

O projeto a apresentar deverá procurar soluções técnicas e construtivas que conduzam a uma maior eficiência energética, privilegiando a componente passiva do sistema de controlo térmico, por oposição ao impacto negativo decorrente da utilização excessiva dos meios ativos de climatização. As preocupações de conforto, associadas hoje em dia ao conceito de sustentabilidade, deverão passar por uma correta articulação entre a eficiência funcional e o comportamento energético e acústico do edifício.





Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

- ☒ Urbanizado - EUE 1 - Equipamento de Utilização Coletiva
- ☐ Urbanizado - EUE 2 - Cultura, Recreio e Lazer
- ☒ Urbanizado - EUE 3 - Infraestrutura



5. Enquadramento legal e regulamentar

5.1. Legislação

As propostas a apresentar deverão observar todas as normas técnicas gerais e específicas da construção bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, na sua redação atualizada, com especial atenção a:

- DL n.º 38382/51, de 07 de Agosto - Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);
- DL n.º 220/2008 de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);
- DL n.º 163/2006, de 8 de agosto – Acessibilidade a espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais;
- DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro - Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944
- DL n.º 129/2002 de 11 de maio - Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE)

6. Edificabilidade

Considerando os instrumentos de planeamento aplicáveis dever-se-ão considerar os seguintes parâmetros máximos para a realização da proposta:

- Área construção – 150,00 m²
- Número máximo de pisos – 1 piso

A proposta de quiosque/cafetaria deverá prever instalações sanitárias e espaço adicional/sala destinada a atividades de leitura, cuja oferta será assegurada pela Autarquia.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

ANEXO III

Minuta de Declaração

1 - [Nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), devidamente representada pelo seu [gerente, administrador ou procurador] [Nome, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio], com poderes para o ato tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de hasta pública lançada e publicitada pelo Município do Seixal com o n.º _____, vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos:

(2):

a) ...

b) ...

...

1. - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município do Seixal;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);

h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

i.1) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

i.2) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

i.3) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Financeiros das Comunidades Europeias;

i.4) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local),.... (data),....[assinatura].

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(9) Declarar consoante a situação.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Declarar consoante a situação.

(14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

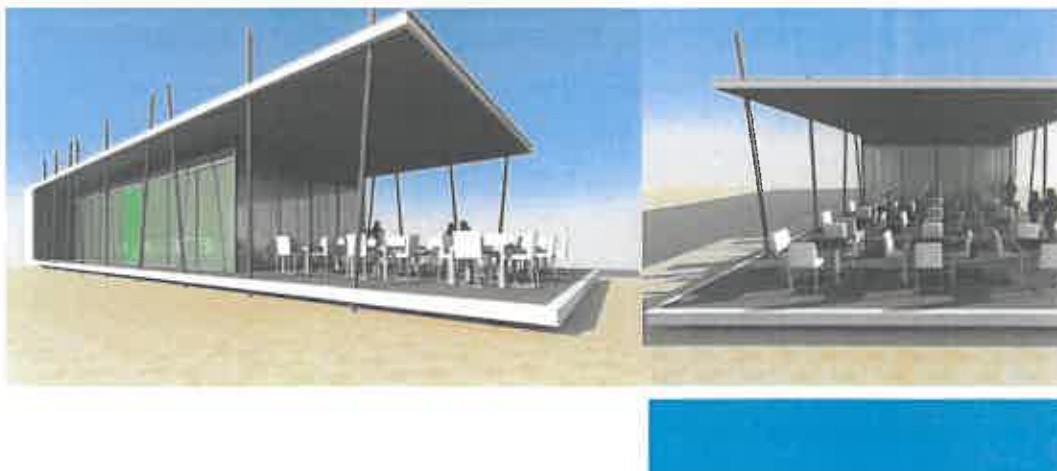
(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

Notas:

a) Em caso de candidatura conjunta cada co-candidato deverá elaborar e assinar um exemplar destas declarações.

Anexo IV





Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



ANEXO V

Declaração

Dados identificativos do concorrente:

Licitante	NOME			
	RESIDÊNCIA/SEDE			
	Nº CONTRIBUINTE			
	CONTACTOS			
	TELEFONE			
	E-MAIL			
	FAX			
	Seixal, ____ de ____ de 2024	(Assinatura)		
Representante	NOME			
	NIF	NIC/BI	Válido até	
	Na Qualidade	☒ Mandatário	☐ Outro	
A preencher pelos Serviços				
Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.				
☐ O Funcionário				

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Henrique Freire e com uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, iniciou a sua intervenção agradecendo ao Senhor Presidente e fez várias perguntas e observações em relação aos pontos discutidos. Começou por questionar onde se localiza o Parque Urbano de Fernão Ferro, uma vez que não sabia a sua localização, sugerindo que o local em questão seria o Parque das Lagoas, e não o Parque Urbano de Fernão Ferro como foi referido. Seguiu-se uma questão sobre o concurso para a cafetaria em Fernão Ferro, em que questionou se o concurso não teria sido especificamente preparado para o mesmo candidato que, na primeira tentativa, não apresentou a documentação necessária, o que levou à anulação do concurso. Levantou a dúvida de que, agora, o processo estava a ser ajustado para beneficiar esse concorrente, dado que a documentação em falta poderia ser facilmente apresentada, visto que o concurso parecia estar, aparentemente, a ser ajustado para ele. Expressou a sua preocupação sobre a transparência do processo, perguntando se não estaria a ser manipulada em



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

favor de um único candidato. Comparou ainda o concurso atual com o anterior, destacando que o novo concurso parecia ser quase uma repetição exata do anterior, com um pequeno acréscimo. Este acréscimo foi visto por ela como uma forma de facilitar a aprovação do concorrente, uma vez que ele já estaria ciente das condições do concurso e do que se esperava. Disse que na documentação no ponto 16, sobre o investimento do adjudicatário, estava escrito que, caso o adjudicatário não cumprisse com a obra dentro dos seis meses estipulados, teria que pagar 50% da diferença entre o valor que propôs e o valor efetivamente realizado. Questionou se esta cláusula não estava a ser ajustada para beneficiar alguém, já que parecia ser uma forma de "fazer as obras à medida" e não um processo transparente. Por fim, expressou dúvidas sobre a legalidade do processo, especialmente sobre o facto de já estar tudo "arranjado" para que o concorrente beneficiasse do concurso, com conversações já em andamento para confirmar o processo. Questionou se isso estava dentro da legalidade e se este tipo de abordagem não configuraria um "arranjinho", sugerindo que o processo já estava praticamente decidido antes mesmo da votação. Levantou sérias preocupações sobre a transparência, legalidade e equidade do processo de concurso, considerando que estava a ser conduzido de forma tendenciosa e favorecendo um candidato específico.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou a sua resposta à Senhora Vereadora Elisabete Adrião, abordando a questão da localização do concurso da cafetaria, reconhecendo a confusão e concordando com a alteração do nome "Parque Urbano de Fernão Ferro" para "Parque das Lagoas". Este ajuste foi feito para corrigir a denominação do local, garantindo que a informação fosse precisa. Em seguida, esclareceu que a razão pela qual o concurso estava a decorrer com o mesmo preço de antes não impedia que outros interessados pudessem concorrer. Reforçou que qualquer pessoa ou entidade tinha a liberdade de apresentar uma proposta, incluindo a própria Senhora Vereadora Elisabete Adrião, caso estivesse interessada. Adiantou que qualquer um estava completamente à vontade para se candidatar, e que a proposta estava aberta a todos. Prosseguiu dizendo que, para aumentar o interesse no concurso e atrair mais candidatos, seria feita uma campanha promocional. Especificamente, seriam produzidos vídeos promocionais para ambos os parques – o Parque Urbano do Seixal e o Parque Urbano da Quinta das Lagoas – que seriam divulgados nas redes sociais do município. O objetivo dessa campanha seria gerar mais interesse nas cafetarias e garantir que o processo atraísse mais concorrentes, o que ajudaria a selecionar opções de qualidade e excelência para os dois espaços. Assim, a Câmara Municipal pretendia não só promover os parques urbanos, mas também assegurar que as cafetarias fossem de excelência, representando uma mais-valia tanto para o Parque Urbano do Seixal quanto para o Parque Urbano da Quinta das Lagoas.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, afirmou que a declaração de voto do seu partido baseia-se no que o Senhor Presidente acabou de afirmar sobre o ponto 7, relativo à hasta pública. Deu nota que a hasta pública pressupõe que só será realizada se houver, de facto, interessados, e que isso deve ser claramente percebido. Diante dessa explicação, o seu voto foi favorável, mas com a salvaguarda de que este voto favorável parte do pressuposto de que todo o procedimento está a ser conduzido de acordo com os normativos e fases necessárias, sem qualquer dúvida ou falha. Assim, o partido Socialista, reserva a responsabilidade por esta matéria, caso haja alguma questão futura.

8.Deliberação nº 014/2025-CMS - PREÇÁRIO PARA 2025. 1.ª ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que, na sequência da aprovação do "Preçário de 2025. Revisão e actualização de preços" através da Deliberação de Camara nº 02/2025-CMS de 15 de janeiro, em que a proposta apresentada fixava os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2025, reunindo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores ao Preçário que vigorou em 2024, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 2,30%.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Por análise aos artigos 24º, 28º, 29º e 33º, constata-se que no Preçário de 2025 não foram contemplados os descontos a aplicar, e no artº 15º não foi referida à aplicação da tabela de preços dos CTT, o que dificulta a aplicação e comunicação dos mesmos.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a:

- 1 Integração dos descontos a aplicar nos artigos 24º, 28º 29º e 33º, conforme tabela em anexo;
- 2 Integração da referência à aplicação do tarifário em vigor dos CTT no art. 15º, conforme tabela em anexa.

PREÇÁRIO 2025 – 1ª Alteração

Proposta 2025
s/IVA

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

PREÇÁRIO 2025 – 1ª Alteração

Proposta 2025
s/IVA

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 15º

Expedição de Correspondência

1 - Nacional

Correio Normal Nacional (até 20 g)

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)

Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)

Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)

Correio Normal Nacional (mais de 500 g)

Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT

Correio Azul Nacional (até 20 g)

Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)

Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)

Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)

Correio Azul Nacional (mais de 500 g)

Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT

Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples

Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples

Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT

Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão

Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão

Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão

Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



2 - Internacional (Europa)

Correio Normal Internacional (até 20 g)

Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)

Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)

Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)

Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)

Correio Normal Internacional - Outros Destinos

Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT

Correio Azul Internacional (até 20 g)

Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)

Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)

Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)

Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)

Correio Azul Internacional - Outros Destinos

Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT
Conforme Tarifário
em vigor dos CTT

Envio de correspondência por e-mail

Gratuito

Capítulo III - Atividades náuticas

ARTIGO 24º

Náutica de recreio

12 – Serviço de Vai e Vem

Gratuito



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

ARTIGO 28º

Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor

Isento

II. Modalidades com monitor

25% Desc.

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais

Mediante a apresentação de documento comprovativo

25% Desc.

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

Mediante a apresentação de documento comprovativo

20% Desc.

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência

Mediante a apresentação de documento comprovativo

50% Desc.

e) Familiares, na inscrição

I. 2º elemento

15% Desc.

II. 3º elemento

25% Desc.

III. 4º elemento

35% Desc.

IV. A partir do 4º elemento

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:

I. 3 meses

5% Desc.

II. 6 meses

10% Desc.

III. 9 meses

15% Desc.

3 – Descontos na utilização livre recreativa:

a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação

Gratuito

Máximo 1 criança por adulto

b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€

15% Desc.

4 – Descontos na utilização livre:

a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€

15% Desc.

5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade

30% Desc.

6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:

a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia

25% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

ARTIGO 29º

Utilização da nave dos pavilhões desportivos para a prática de atividades desportivas

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

- | | |
|--|-----------|
| a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo | 20% Desc. |
| b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência | 50% Desc. |
| c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo | 25% Desc. |
| d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo | 25% Desc. |

ARTIGO 33º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

c) Descontos aplicáveis

- | | |
|--|----------|
| I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo | 20% Desc |
| II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência | 50% Desc |
| III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo | 25% Desc |
| IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação | 25% Desc |

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

9.Deliberação nº 015/2025-CMS - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CARAVANISMO E AUTOCARAVANISMO. RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

“Considerando que,

Através da Deliberação n.º 324-CMS/2024, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 02 de Outubro de 2024, foi aprovado submeter a discussão pública o projeto de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atualizada.

O Projeto de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 210, de 29-10-2024, através do Aviso n.º 24130/2024/2.

O Projeto de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo foi submetido a consulta pública entre 30 de outubro a 29 de novembro de 2024, para recolha de contributos.

Concluído o período de apreciação pública, não foram apresentadas propostas de alteração, sugestões ou contributos ao Projeto de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo, conforme relatório em anexo

Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), f) k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas fl, i), k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo à Lei 75/2013, de 112 de setembro, na sua redação atual, no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no artigo 96.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, e ainda no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei 81/2006, de 20 de abril, no Decreto-Lei 39/2008, de 7 de março regulamentado pela Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo, em anexo.

Anexo: Relatório de discussão pública Proposta de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo

Documento anexo a esta proposta:

- Relatório de discussão pública Proposta de Regulamento Municipal para o Exercício da Atividade de Caravanismo e Autocaravanismo – anexo nº 7/2025.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

10. Deliberação n.º 016/2025-CMS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL – AMESEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E CONTRATO-PROGRAMA 2025. APROVAÇÃO

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objectivos contribuir para a utilização racional de energia, melhoria da eficiência energética e aproveitamento máximo dos recursos energéticos.

No âmbito da constituição da AMESEIXAL encontra-se prevista, para a prossecução do seu objeto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

social, uma comparticipação financeira do orçamento da Câmara Municipal do Seixal, no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), a atribuir de acordo com o contrato programa em anexo.

Trata-se de apoio de interesse para o Município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, como se constata no relatório final do contrato-programa de 2024, em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal do Seixal.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do Contrato-Programa a celebrar com a Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL, com efeitos para o ano de 2025.

O presente encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, rubrica 13.007.2025.5409 – AMESEIXAL – Agência Municipal de Energia do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso – PRP: CF E CONTRATO PROGRAMA COM A AMESEIXAL – Agência Municipal Energia/2025 – Nº Compromisso 66696 de 28/01/2025 – anexo nº 008/2025
- Contrato Programa 2025 - anexo n.º 009/2025.
- AMESEIXAL – Município de Seixal – Contrato Programa 2024 (Relatório final) – anexo n.º 010/2025.

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares agradeceu ao Senhor Presidente e fez algumas considerações sobre os pontos discutidos. Começou com o ponto 10, referente ao contrato programa celebrado entre o Município de Seixal e a Conferência Municipal de Energia, mencionando que já tinha sido aprovada a participação financeira que estava prevista na escola. O ponto 11, trata de uma empreitada de ampliação da Escola Básica de Paio Pires, referindo uma segunda prorrogação do prazo contratual. A empresa responsável pela obra justificou a necessidade de uma prorrogação de 110 dias devido a dificuldades com o andamento da obra, sendo que os técnicos consideraram as justificativas válidas. Assim, a proposta de prorrogação do prazo foi aprovada. Relativamente ao ponto 12, falou sobre a contratação pública e o concurso para a empreitada de ampliação da Escola Básica do Bairro Novo, Seixal. Explicou que o concurso ficou deserto, ou seja, não houve interessados, e, portanto, a Câmara Municipal, como órgão competente, precisa agora decidir sobre o que fazer a seguir e a recuperação da decisão de contratação.

11.Deliberação n.º 017/2025-CMS – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA EB1 PAIO PIRES – APROVAÇÃO DE 2ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO CONTRATUAL (3ª ADENDA). APROVAÇÃO

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Em sede da execução do Contrato n.º 36/2023 celebrado com a empresa **NOVAGENTE – EMPREITADAS, S.A.**, pessoa coletiva com o n.º 506 287 858, em 13 de fevereiro de 2023, na sequência da adjudicação a esta efetuada no âmbito do Concurso Limitado n.º 338/2022, para a execução da empreitada de **Ampliação da EB1 Paio Pires** pelo prazo de 365 dias, foi autorizada por Deliberação da Câmara Municipal n.º 311/2024-CMS, de 18 de Setembro, a prorrogação do prazo de execução por 59 dias ficando a conclusão prevista para 30 de novembro de 2024.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Conforme informação técnica elaborada pela Fiscalização da Obra com o n.º de registo MGD 61195, de 22 de outubro (informação n.º 61195), foi necessário proceder à alteração do projeto de execução dos espaços exteriores, por forma a melhorar esses espaços, na componente ecológica e pedagógica, bem como dar resposta aos compromissos assumidos pela Câmara Municipal do Seixal, posteriores à execução do projeto original, em matéria do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAACAML), decorrendo desta a necessidade de realização de trabalhos complementares no valor de 80.079,69€, acrescido de IVA à taxa legal, os quais vieram a ser autorizados por Deliberação da Câmara Municipal n.º 324/2024-CMS, de 30 de outubro.

Decorreu ainda daquela alteração a identificação de trabalhos a menos, que constam do auto anexo à informação com o n.º de registo MGD 59585, no valor de 103.455,48€, acrescido de IVA à taxa legal, autorizados por Despacho n.º 3010-PCM/2024, de 18 de outubro, que foi reduzido ao preço contratual.

Conforme resulta das informações n.ºs 60440 de 18 de outubro de 2024 e 64999, movimentos de 8 e 14 de novembro de 2024, parte integrante da informação técnica n.º MGD 1287, elaborada pela Fiscalização de Obra, junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, os trabalhos contratualizados não foram concluídos até ao termo do prazo de execução fixado até 30 de novembro de 2024, tendo a sua execução continuado para além daquela data.

Perante o incumprimento do prazo, foi solicitado ao empreiteiro, por ofício datado de 16 de dezembro de 2024, para apresentar, por escrito, os motivos justificativos do incumprimento contratual, tendo este mediante comunicação de 6 de janeiro de 2025, vindo responder ao solicitado e apresentar o segundo pedido de prorrogação do prazo contratual, desta feita, por mais 110 dias.

Analisados os motivos apresentados pela co-contratante, conforme consta da informação técnica n.º MGD 1270, que pugna no sentido do deferimento do pedido, com ela concordando, e considerando que:

- a) Não se verificou a interrupção na realização dos trabalhos;
- b) Por motivos de interesse público, que se prendem com a necessidade de dar por concluída a empreitada com a maior brevidade possível, situação que não será acautelada com a promoção da resolução do contrato ou com a tomada da posse administrativa da obra, uma vez que o valor dos trabalhos em falta, por ser manifestamente superior ao limite estabelecido no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, a saber 149.639,37€, não permite a execução dos mesmos por administração direta, obrigando ao lançamento de um novo procedimento de contratação pública na modalidade de concurso público, para formação de um novo contrato de empreitada;
- c) Os motivos apresentados pelo empreiteiro para justificar o incumprimento contratual, são válidos e devem ser aceites;
- d) A prorrogação do contrato, por se dever a motivos estritamente relacionados com o co-contratante, não dá lugar à revisão de preços, nos termos do disposto no artigo 13.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 6/2004;

propõe-se:

- 1) A aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 110 dias, contados desde a data de 30 de novembro de 2024, perspectivando-se a conclusão da empreitada a 20 de março de 2025;
- 2) A aprovação dos novos plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos decorrentes da prorrogação do prazo de execução acima referido;
- 3) A aprovação da minuta de adenda ao contrato decorrente da prorrogação do prazo, que se junta em anexo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 02/2024
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

CONTRATO N.º 36/2023

CONTRATO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE PAIO PIRES

3.ª ADENDA

Entre:

Município de Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

NOVAGENTE, EMPREITADAS S.A., com sede na Rua Padre Américo, N.º 23 G, Escritório 3, Freguesia de Carnide, 1600-864 Lisboa, Distrito de Lisboa, Concelho de Lisboa, com o **NIPC 506 287 858**, aqui representada por **José Luís Carreira Faustino**, portador do Cartão de Cidadão n.º, válido até, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º subscrita em e válida até ...-12-2024, adiante designada como **Segunda Outorgante**.

Na sequência da prorrogação do prazo de execução aprovada por Deliberação de Câmara n.º/2025-CMS, de de, e da aprovação minuta de adenda efetuada pelo mesmo ato, é acordada e livremente celebrada a presente modificação ao contrato, a qual se rege pela cláusula a seguir indicada:

Cláusula Única
(Prorrogação do Prazo de Execução)

O prazo de execução do Contrato é prorrogado por mais 110 (cento e dez) dias, nos termos seguintes:

- a) A prorrogação do prazo de execução tem efeitos reportados a 30 de novembro de 2024.
- b) A execução da empreitada terá o seu término a 20 de março de 2025.

As restantes cláusulas do contrato celebrado pelas partes mantêm-se plenamente em vigor.

Seixal, de de 2025.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação DOMEP relativa a 2º pedido de prorrogação de prazo de execução de obra (anexo n.º 011/2025)

O Proponente
O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.**



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

12. Deliberação n.º 018/2025-CMS – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA EB DO BAIRRO NOVO – SEIXAL. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR. APROVAÇÃO

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Por Deliberação de Câmara n.º 164/2024-CMS, de 29 de maio foi aprovada a Abertura do presente procedimento para a realização da empreitada de “Ampliação da EB do Bairro Novo”.

Terminado o prazo para a apresentação de propostas sem que tivesse sido apresentada qualquer proposta dentro do prazo legal definido para o efeito, o procedimento considera-se deserto, não sendo possível dar seguimento ao mesmo.

Posto isto, propõe-se que seja proferida decisão de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos e por conseguinte que seja determinada a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

O Proponente
O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.**

13. Deliberação n.º 019/2025-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL PARA APOIAR AS ATIVIDADES REGULARES. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para, a promoção e realização do Agita Seixal, enquadrado no Agita Portugal, a organização e divulgação das comemorações do Dia Nacional das Coletividades, o suporte ao esclarecimento solicitado regularmente pelo Movimento Associativo Desportivo do concelho do Seixal, a organização de diversas ações e eventos de afirmação, a promoção, recolha e diagnóstico junto das coletividades, dinamização de debates e esclarecimentos com técnicos especialistas, bem como para o seu normal funcionamento administrativo e social e assim garantir e reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio e que se suporta na proposta do Departamento de Desporto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

com MGD n.º 984, utilizando a rubrica 04-001-2025/5238-1, das Grandes Opções do Plano para o ano 2025, para fazer face a este apoio.

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Colectividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, o Município do Seixal que a dotação da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado como MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º ____/____, de ____/____;

E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, Júlio da Silva Marquês;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para, a promoção e realização do Agita Seixal, enquadrado no Agita Portugal, a organização e divulgação das comemorações do Dia Nacional das Coletividades, o suporte ao esclarecimento solicitado regularmente pelo Movimento Associativo Desportivo do Concelho do Seixal, a organização de diversas ações e eventos de afirmação, a promoção, recolha e diagnóstico junto das coletividades, dinamização de debates e esclarecimentos com convidados especialistas, bem como para o seu normal funcionamento administrativo e social e assim garantir e reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio.

Cláusula 2.ª

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo, para o NIB 0045 5452 4027 6452 1099 7, sendo posteriormente entregue o respetivo recibo.

2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento do plano de atividades regulares da ACCS.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o definido no ponto 1. da cláusula 2.ª, para apoio às atividades desenvolvidas pelo segundo outorgante durante o ano de 2025, bem como para o seu regular funcionamento.

2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e comunidade em geral.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

Cláusula 5.ª

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 7.ª

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

Cláusula 8.ª

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2025, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ____/____/_____, contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Presidente da Direção da Associação das
Coletividades do Concelho do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Júlio da Silva Marquês

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.08 – anexo n.º 012 /2025.
- Informação de compromisso PRP:CF Apoio Atividades Regulares da Assoc Coletividades Conc Seixal/2025 – Número sequencial 66691 – 2025.01.28 – anexo n.º 013/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

O Senhor Vereador Bruno Santos iniciou a sua intervenção cumprimentando a todos e abordou alguns dos pontos da ordem de trabalhos. Referiu-se inicialmente ao ponto, 13, que trata de um protocolo celebrado entre o Município do Seixal e a Associação de Coletividades do Concelho, destacando a importância das coletividades para o desenvolvimento do desporto local. Aproveitou também para parabenizar a seleção nacional de futebol pelo apuramento para as meias-finais, ligando o momento ao impacto positivo das coletividades, que, considera, essenciais para o desenvolvimento desportivo, especialmente para clubes como o Itanhaém Futebol Clube Torrense, Alto Moinho, Pinhal do Esperado, Quinta da Princesa e Paivas. Destacou ainda no ponto 13, o apoio da Câmara às atividades regulares das coletividades, que também inclui um apoio jurídico e contabilístico prestado pela Associação de Coletividades. Isso é considerado fundamental para o desenvolvimento das coletividades, especialmente no início das suas atividades, pois muitas vezes esse suporte inicial é crucial para o seu sucesso. No ponto 14, disse tratar-se de um protocolo entre o Município do Seixal para o desenvolvimento do Troféu de Atletismo do Seixal, e no ponto 15, destacou outro protocolo entre o Município do Seixal e a Associação de Coletividades, visando o apoio às deslocações das coletividades, que enfrentam custos elevados com transporte. O ponto 16, diz respeito a um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Grupo de Amigos da Encosta do Sol, destacando a realização do Eco Dom Paio Peres Correia, no domingo anterior, com a presença de centenas de atletas de diversas idades. Mencionou a participação de figuras importantes do atletismo nacional, como Dionísio Castro, Mónica Rosa e Albertina Dias, campeã mundial. Além disso, elogiou a presença de Domingos Castro, Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, reforçando a importância da parceria entre o Município e a Federação, assim como a colaboração contínua para o desenvolvimento do atletismo no Seixal. O ponto 17, que trata de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre o Município do Seixal e o Grupo Motard H2O, destinado ao apoio à construção da sua sede social. O ponto 18, trata de um contrato-programa semelhante, firmado entre o Município do Seixal e o Moto Clube, para a requalificação do espaço onde será construída a sua sede. No ponto seguinte, o ponto 19, refere-se ao contrato-programa celebrado entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios, com o objetivo de apoiar a requalificação e construção da sua sede. O ponto 20, diz respeito ao apoio à Associação de Moradores para a aquisição de painéis fotovoltaicos para a sua sede social, evidenciando o compromisso do Município com iniciativas sustentáveis e o desenvolvimento da comunidade. No que diz respeito ao ponto 21, trata de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com o Seixal Clube 1925 e o Independente Torrense, destacou a importância deste apoio, especialmente no contexto das comemorações dos centenários destas duas coletividades históricas do município. Aproveitou para recordar a visão estratégica do Município do Seixal desde 2013, quando a Câmara Municipal, em um momento difícil, com dificuldades financeiras, tomou a decisão de apoiar essas entidades desportivas. Mencionou que, na altura, alguns vereadores não votaram favoravelmente, mas que, graças a essa visão estratégica, o Seixal Clube 1925 conseguiu crescer, passando de um número reduzido de atletas para cerca de 600, sendo este um exemplo do impacto positivo de um apoio bem orientado. O ponto 22, trata do contrato-programa a ser celebrado entre o Município do Seixal e a Associação de Produtos do Grupo Relatórios do Canil/Gatil Municipal do Seixal, com o objetivo de apoiar a requalificação das suas instalações, algo que considera ser uma ação de relevância para o bem-estar animal no concelho. O ponto 23 referiu-se a um projeto de regulamento municipal de funcionamento e utilização das instalações desportivas municipais do Concelho do Seixal. Este regulamento visa assegurar uma gestão eficiente e a melhoria das condições de uso dessas instalações para as coletividades e a população em geral. Por fim, ponto 24 que trata de um contrato de comodato celebrado entre o Município do Seixal e o PELAmora Sport Club que se insere no apoio ao desporto local e à valorização das infraestruturas municipais.

14.Deliberação n.º 020/2025-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO TROFÉU DE ATLETISMO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 9.000,00 (nove mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental para o desenvolvimento do Troféu de Atletismo do Seixal, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 3040 utilizando a rubrica 04-001-2025/5238-1, das Grandes Opções do Plano para o ano 2025, para fazer face a este apoio.
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, o Município do Seixal que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º ____/____-CMS, de ____/____.

E

A **Associação das Colectividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente da Direção, Júlio Marquês

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e imprescindível ao desenvolvimento das atividades inerentes à organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades do Troféu de Atletismo do Seixal.

Cláusula 2.ª

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 9.000,00 (nove mil euros), e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 9.000,00 (nove mil euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN 0045 5452 4027 6452 1099 7, sendo posteriormente entregue o respetivo recibo ao Município do Seixal;

2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 9.000,00 (nove mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2.ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito do Troféu de Atletismo do Seixal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização do Troféu de Atletismo do Seixal, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de comparticipação financeira e acompanhar a execução orçamental do Troféu de Atletismo do Seixal.
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante.
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira do apoio da comparticipação financeira consignado neste protocolo para o Troféu de Atletismo do Seixal.
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa.
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 7.ª

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

Cláusula 8.ª

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2025, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ____/____/_____, contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Presidente da Direção da Associação das
Colectividades do Concelho do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Júlio Marquês

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.16 – anexo n.º 014/2025.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo com ACCS – Trofeu Atletismo do Seixal/2025 – Número sequencial 66692 – 2025.01.28 – anexo n.º 015/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

15.Deliberação n.º 021/2025-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO EM TRANSPORTE ÀS COLETIVIDADES DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO POPULAR DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de Protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACSS) para garantir o apoio necessário em transporte às coletividades do Movimento associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 2106, utilizando a rubrica 04-001-2025/5238-2 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO
DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Colectividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado como MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º ____/____, de ____/____.

E

A **Associação das Colectividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva nº 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Júlio Marquês;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio necessário em transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, fundamental para o desenvolvimento das atividades desportivas destas coletividades, com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

O valor global deste apoio será de € 30.000,00 (trinta mil euros), em que cada apoio em transporte tem o valor unitário de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), IVA incluído, e contempla um raio de 200Km (duzentos quilómetros) para viagem de ida e volta.

Cláusula 2.ª

(Características e modelo de distribuição dos apoios)

Os apoios em transportes terão de assumir os seguintes moldes:

1. Cada apoio em transporte tem de ser solicitado por escrito para o Departamento de Desporto da Câmara Municipal do Seixal, com o mínimo de 10 dias de antecedência;
2. A solicitação do apoio em transporte tem de ter bem explícito, e conter a seguinte informação:

- 2.1. Nome da coletividade;
 - 2.2. Nome e contacto do responsável da coletividade pela deslocação solicitada;
 - 2.3. Dia do transporte;
 - 2.4. Hora de partida;
 - 2.5. Hora de chegada;
 - 2.6. Local de partida;
 - 2.7. Local de destino;
 - 2.8. Local de chegada;
 - 2.9. Número de pessoas transportadas;
 - 2.10. Número de menores de 16 anos transportados (caso obrigue ao uso de sistema de retenção infantil, este terá de ser facultado pela coletividade ou encarregados de educação).
3. Os apoios em transportes serão cedidos de acordo com a disponibilidade de viaturas e de acordo com as necessidades apresentadas pelas coletividades desportivas, sendo que, todos os transportes têm de estar devidamente enquadrados em ações/projetos no âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

Cláusula 3.ª

(Custo do Protocolo e Regime de Comparticipação)

1. O apoio em causa será de € 30.000,00 (trinta mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
 - a) A quantia de € 30.000,00 (trinta mil euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo para o IBAN PT50 0045 5452 4027 6452 3563 5.
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 30.000,00 (trinta mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 3.ª;
2. Acompanhar e promover a concretização gradual das ações inerentes aos apoios em transportes;
3. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e a uma rigorosa execução deste apoio financeiro, de acordo com o definido na cláusula 2.ª, e para apoiar os transportes para as coletividades do Movimento Associativo Desportivo Popular.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório final, ao primeiro outorgante, com informação do apoio desenvolvido durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, nomeadamente ao pagamento dos transportes;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental do apoio em causa.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 7.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas os propósitos que constituem o seu objeto.

Cláusula 8.ª

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo, será assegurado pelas partes outorgantes.

Cláusula 9.ª

(Prazo de Execução do Protocolo)

1. O presente protocolo deverá estar concluído até 31 dezembro de 2025, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante;
2. Caso o valor total do apoio não seja esgotado em 2025, deverá transitar para os anos seguintes, até o seu plafond ficar completamente esgotado.

Celebrado a ____/____/_____, contendo cinco folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção da Associação de
Colectividades do Concelho do Seixal

Júlio Marquês

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.14 – anexo n.º 016/2025.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo para Transporte Colectividades Mov Assoc Desport C seixal/2025 – Número sequencial 66693 – 2025.01.28 – anexo n.º 017/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

Bruno Filipe Ventura Santos.”



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

16.Deliberação n.º 022/2025-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO FUTSAL AMIGOS DA ENCOSTA DO SOL. APOIO À REALIZAÇÃO DO 9º ECO-RUN DOM PAIO PERES. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Grupo Futsal Amigos da Encosta do Sol para garantir o apoio necessário para a realização do 9.º Eco-Run Dom Paio Peres, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 1149 e utilizando a rubrica 04-001-2025/5238-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio.

2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol – anexo n.º 018/2025.
- Informação do Departamento de Desporto – 2025.01.09 – anexo n.º 019/2025.
- Informação de compromisso PRP: Apoio realização do 9º Eco Run Dom Paio Peres/2025 – Número sequencial 66686 – 2025.01.28 – anexo n.º 020/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

17.Deliberação n.º 023/2025-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO MOTARD E DESPORTIVO H2O. APOIO AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE SOCIAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), ao Grupo Motard e Desportivo H2O (GMDH2O), para garantir o apoio necessário para os *trabalhos de construção da sua sede social*, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 61106 e utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio.
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Motard e Desportivo H2O – anexo n.º 021/2025.
- Informação do Departamento de Desporto – 2024.10.22 – anexo n.º 022/2025.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação financeira Grupo Motard Desportivo H2O/2025 – Número sequencial 66683 – 2025.01.28 – anexo n.º 023/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, iniciou seu discurso abordando os pontos 17, 18 e 19, mencionando uma reunião descentralizada em Fernão Ferro, onde levantou preocupações sobre os valores de comparticipação ao grupo motard. Expressou que não parecia fazer sentido usar esses valores para a construção da sede do grupo motard, uma vez que a promoção do exercício físico e da atividade desportiva não é necessariamente o objetivo principal do grupo motard, apesar de reconhecer que tais atividades podem ser positivas em diversos contextos. Seguiu abordando uma questão mais séria relacionada com o contrato programa no ponto 21, referindo-se ao apoio às atividades comemorativas do centenário do Seixal Clube 1925. Questionou sobre a assinatura do contrato, alegando que não foi convidado para participar na cerimônia de assinatura e fotografia, o que lhe causou desconforto, pois considera que todos os membros da vereação deveriam ser envolvidos nessas decisões. Falou sobre um erro de cálculo referente à data do centenário do Seixal Clube 1925, mencionando que a fundação do clube ocorreu em 2012, e não em 1925, como sugere o nome. Criticou a falta de coerência temporal e levantou questões sobre a precisão dessas comemorações, já que 2012 para 2025 não representam 100 anos. Fez referência ao papel histórico do Seixal Futebol Clube, especialmente no basquetebol e outras representações do município, ressaltando a importância dessas instituições para a comunidade. Reiterou sua discordância em relação ao apoio de 10.000 euros ao Seixal Clube 1925 para comemorar o seu centenário, argumentando que o clube não fez 100 anos, já que foi fundado em 2012. Questionou a validade de um apoio tão significativo para uma data incorreta e considerou que este valor poderia ser melhor utilizado para outras finalidades. Além disso, expressou insatisfação pelo facto de o seu partido não ter sido convidado para a cerimônia de assinatura do contrato, considerando a situação desrespeitosa e desconectada da realidade, já que outros clubes do concelho que não receberam apoio financeiro



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

para os seus centenários. Também criticou a forma como a situação foi apresentada, acusando a administração de criar uma narrativa que favorece uma visão distorcida, o que considera como “uma mentira dita muitas vezes”. Deixou claro que o Partido Social Democrata não poderia apoiar essa proposta devido ao seu descontentamento com a maneira como o processo estava sendo conduzido. Em seguida, voltou a falar sobre o contrato de comodato referente à cedência do pavilhão para a Associação dos Amigos Toca à Rufar. Levantou questões sobre a falta de vontade inicial da associação em aceitar essa cedência, o que foi discutido na altura. Também fez questão de destacar que, caso o contrato fosse aprovado, a responsabilidade pela manutenção e futuras obras do espaço deveria ser clara, deixando claro que a Câmara Municipal não deve ser responsável por custos futuros se o pavilhão não estiver a ser usado da maneira acordada. No geral, criticou a falta de transparência e à maneira como algumas decisões que estão a ser tomadas sem a devida consideração de todos os membros da Câmara Municipal. Com isso, concluiu que, devido às irregularidades e à falta de clareza, o seu partido não poderia apoiar as propostas tal como estavam apresentadas.

18.Deliberação n.º 024/2025-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A MOTO CLUBE DE FERNÃO FERRO. APOIO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO SEDE. APROVAÇÃO DE MINUTA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira através de um apoio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), ao Moto Clube de Fernão Ferro (MCFF), para garantir o apoio necessário para os *trabalhos de reabilitação do espaço sede*, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 788 e utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio.

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Fernão Ferro – anexo n.º 024/2025.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.07 – anexo n.º 025/2025.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuidade dos trabalhos de reabilitação do espaço sede/2025 – Número sequencial 66690 – 2025.01.28 – anexo n.º 026/2025.

O Proponente
O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Vasconcelos.**

19.Deliberação n.º 019/2025-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A MOTO CLUBE DE CORROIOS. APOIO À CONTINUIDADE DAS INTERVENÇÕES NA SEDE SOCIAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Moto Clube de Corroios (MCC), para garantir o apoio necessário para as intervenções na sede social, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 71558 e utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

3.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios – anexo n.º 027/2025.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.12.05 – anexo n.º 028/2025.
- Informação de compromisso PRP: Compartic para Apoiar Continuidade das Intervenções na Sede Social-MCC/2025 – Número sequencial 66687 – 2025.01.28 – anexo n.º 029/2025.

O Proponente
O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Vasconcelos.**

20.Deliberação n.º 026/2025-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO BACELOS DE GAIO. APOIO À AQUISIÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.932,18 (três mil, novecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos) à Associação Bacelos de Gaio para garantir o apoio necessário para a aquisição de painéis fotovoltaicos, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 3921 e utilizando a rubrica 04-002-2025/5278 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio.
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Bacelos de Gaio – anexo n.º 030/2025.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.21 – anexo n.º 031/2025.
- Informação de compromisso PRP: CPDD – Aquisição de Painéis Fotovoltaicos – Assc Bacelos de Gaio/2025 – Número sequencial 66688 – 2025.01.28 – anexo n.º 032/2025.

O Proponente
O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

21.Deliberação n.º 027/2025-CMS – CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O SEIXAL CLUBE 1925 E O INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. APOIO ÀS ATIVIDADES COMEMORATIVAS E OUTRAS, NO ÂMBITO DO SEU CENTENÁRIO. APROVAÇÃO DE MINUTAS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



desportivo em anexo, com vista à atribuição de duas comparticipações financeiras no valor total de € 20.000,00 (vinte mil euros) a distribuir pelos clubes que celebram o centenário no início do ano de 2025, ou seja, Seixal Clube 1925 e o Independente Futebol Clube Torrense, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) cada um, para garantir o apoio necessário para as atividades comemorativas e outras, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 3990 e utilizando a rubrica 04-001-2025/5238-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2025 para fazer face a este apoio.

2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga dos referidos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Independente Futebol Torrense – anexo n.º 033/2025.
- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 034/2025.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.21 – anexo n.º 035/2025.
- Informação de compromisso PRP: Apoio atividades Comemorativas Centenário Indep Fut Clube Torrense – Número sequencial 66689 – 2025.01.28 – anexo n.º 036/2025.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Atividades Comemorativas no Âmbito Centenário Seixal Clube 1925/2025 – Número Sequencial 66684 – 2025.01.28 – anexo n.º 037/2025.

O Proponente
O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e um voto contra do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Vasconcelos.**

O Senhor Vereador Joaquim Tavares iniciou a sua intervenção agradecendo ao Presidente da Câmara e fez referência às declarações do Senhor Vereador Bruno Vasconcelos. Frisou que, enquanto vereador, tem o direito e a legitimidade de questionar e expressar a sua opinião, mas ressaltou que as questões devem ser tratadas com a verdade e a clareza necessárias. Disse que quem decide sobre a vida dos clubes são os sócios, e que as decisões dos sócios são o que devem ser respeitadas. Sublinhou que a mudança de nome do clube para Seixal Clube 1925, por exemplo, foi uma decisão tomada pelos próprios sócios e que a história e o percurso do clube não podem ser ignorados. Disse que o clube tem um legado significativo para o Concelho do Seixal, tendo projetado o nome do município através das suas várias modalidades ao longo dos anos, além de ter sido um ponto de referência para várias gerações de jovens. Rejeitou a ideia de que a Câmara Municipal deveria se envolver ou fazer considerações sobre o nome ou a história do clube, defendendo que as decisões dos sócios são soberanas e não devem ser questionadas pela autarquia. Deu nota que independentemente de quando o clube foi fundado, o nome e a história do clube devem ser respeitados, e a decisão dos sócios deve ser a realidade que a Câmara Municipal e todos os outros envolvidos devem aceitar e conviver com ela. Concluiu sua intervenção reafirmando que a fundação do clube em 1925, ou a sua designação, não é algo que deva ser contestado pela Câmara, pois é uma realidade consolidada pelos próprios membros do clube.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



O Senhor Vereador Bruno Santos, começou a sua intervenção abordando a questão colocada pelo Senhor Vereador Bruno Vasconcelos. Iniciou expressando a sua discordância em relação a algumas considerações feitas pelo Vereador Bruno Vasconcelos, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento da história do Seixal e do Seixal Clube 1925. Destacou que não se apaga a história, e que a recuperação do património, especialmente no que se refere ao Seixal, deve ser vista como uma questão importante e necessária para preservar a identidade do Concelho. Fez referência ao esforço do município para recuperar o património e sublinhou que, mais cedo ou mais tarde, o Seixal irá recuperar plenamente a sua identidade, com a ajuda do município, que deve reconhecer a importância histórica do Seixal e do Seixal Clube 1925. Adiantou que este clube transporta os 100 anos de história e o impacto que teve no desenvolvimento do Concelho. Recordou um episódio de 2013 em que os vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta de recuperação de património do município. Ele classificou essa decisão como uma má escolha na altura, embora tenha reconhecido que, com o tempo, a perspetiva sobre aquela decisão possa ter mudado. Disse que a decisão de agora, que visou a recuperação do património do Seixal, foi determinante para que o Concelho pudesse resgatar parte de sua identidade. Argumentou que essa recuperação teve um impacto positivo no presente, com o Seixal mostrando mais força e vitalidade, especialmente nas suas atividades desportivas. Fez referência ao regulamento municipal que foi discutido com os clubes e com a sua colaboração. O regulamento estabelece as condições para o uso das instalações e a cedência de espaços, deixando claro que as responsabilidades de manutenção desses espaços e a gestão de suas atividades também estão a cargo dos clubes. Indicou que o contrato atual, que foi discutido com o clube, tem como base propostas feitas pelas direções dos clubes e visa assegurar as condições necessárias para a utilização das infraestruturas e o seu bom funcionamento. No que diz respeito aos órgãos sociais dos clubes, destacou que a decisão sobre quem integra esses órgãos deve ser tomada pelos próprios clubes, que devem ter a liberdade de convidar ou não pessoas para os seus quadros. A Câmara Municipal, segundo ele, não se deve imiscuir nessas decisões, pois é uma questão interna de cada clube, respeitando sempre a sua autonomia. Por fim, abordou a questão do regulamento único para as instalações desportivas municipais. Explicou que, ao longo dos anos, surgiram diferentes regulamentos para diferentes equipamentos, dependendo da época em que os espaços foram construídos. A proposta apresentada agora visa criar um regulamento único que contemple todos os equipamentos desportivos do Concelho, proporcionando maior clareza e uniformidade na gestão e utilização das instalações. Destacou que o Pavilhão Municipal de Amora, por exemplo, não deve constar do novo regulamento, pois a sua construção foi responsabilidade do clube e não da autarquia, sendo assim excluído deste regulamento. Em resumo, defendeu a valorização da história do Seixal e do Seixal Clube 1925, e a importância de respeitar as decisões dos clubes, ao mesmo tempo que reforçou a necessidade de um regulamento único para as infraestruturas municipais.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, iniciou a sua intervenção agradecendo os esclarecimentos do Senhor Vereador Bruno Santos, mas fez uma reflexão sobre a situação dos clubes e a forma como eles enfrentam dificuldades de manutenção. Destacou que, muitas vezes, não é por má vontade dos clubes que a manutenção das infraestruturas não é realizada, mas sim pela falta de recursos. Com o tempo, ele prevê que os clubes podem enfrentar dificuldades cada vez maiores para manter as suas instalações em boas condições, o que pode resultar em problemas sérios no futuro, quando os custos de manutenção aumentarem significativamente. Mencionou que, se os equipamentos ficassem sob a responsabilidade do município, a Câmara teria a obrigação de manter esses espaços em boas condições, o que não aconteceria da mesma forma sob a gestão exclusiva dos clubes. Argumentou que, caso os equipamentos fossem propriedade do município, o valor de investimento seria melhor distribuído ao longo do tempo, ajudando a evitar que as infraestruturas se deteriorassem de forma irreversível. Também abordou o tema do Seixal Clube 1925, frisando que, embora os sócios do clube tenham decidido manter esse nome, ele não pode ser considerado um clube centenário, pois, como ele explicou, o clube não tem 100 anos de existência. Questionou a ética e a transparência dessa decisão, especialmente no contexto do apoio financeiro da Câmara para o centenário. Deu nota que ao afirmar que o clube Seixal 1925 estava celebrando 100 anos, a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



Câmara estaria a perpetuar uma informação incorreta, o que ele considera como impropriedade e antiético. Além disso, reiterou que, se a proposta fosse para celebrar o centenário de um clube extinto, ele estaria disposto a apoiar, mas não poderia concordar com o apoio ao Seixal Clube 1925 como sendo um centenário, pois isso não condizia com a realidade. Em seguida, fez referência a uma afirmação de Elisabete Adrião, em que mencionou algo sobre um comentário seu. Disse que não se recordava de ter feito a afirmação que lhe foi atribuída e pediu para que fosse esclarecido. Ficou incomodado com a acusação de que o seu partido, o PSD, estaria a esconder a verdade, e expressou o seu desagrado por esta distorção. Afirmou que o PSD sempre se posicionou de forma firme e transparente, sempre em defesa do interesse público e do bem-estar das associações, mesmo que muitas vezes isso significasse ir contra interesses próprios ou políticos. Por fim, concluiu o seu discurso reafirmando que não poderia deixar passar em branco a acusação que lhe foi feita, assegurando que sempre agiu de forma honesta e comprometida com a verdade. Encerrou a intervenção agradecendo e deixando claro o seu compromisso com as suas posições e com a defesa dos interesses do Concelho.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, iniciou a sua intervenção expressando descontentamento com as declarações feitas pelo Senhor Vereador Bruno Santos, acusando-o de manipular as palavras para dar a impressão de que o Partido Socialista está contra todas as iniciativas. Pediu para repor a verdade, destacando que, no caso específico do estádio do Bravo, a história e o contexto precisam ser devidamente compreendidos. Esclareceu que, apesar de algumas posições do PS em momentos específicos, o partido teve um papel importante durante o processo de construção e gestão do estádio, com decisões que refletiram a realidade de cada momento. Enfatizou que o PS, ao longo do tempo, se posicionou com base no contexto e nas circunstâncias, avaliando os projetos e iniciativas à medida que os mesmos evoluíam, e não de forma automática ou rígida. Referiu-se a um episódio em que, segundo o que foi divulgado publicamente, o então presidente do Benfica, Vale e Azevedo, informou na televisão que a decisão de transferir o Benfica para o Seixal, especificamente para o estádio, foi tomada antes mesmo da Câmara Municipal ter sido informada. Isso teria gerado um problema e controvérsia ao longo de vários anos, dado que o processo de instalação e as negociações envolveram várias partes, incluindo o clube, a Câmara Municipal e outras entidades. Lembrou que o processo de instalação do Benfica no estádio não foi simples, e o PS teve que se adaptar às mudanças de cenário e tomar decisões ponderadas em relação às várias questões que surgiram. Isso incluiu as dificuldades e controvérsias que surgiram, com a referência à história do clube e as negociações que envolviam outras entidades, como o próprio Benfica. Também mencionou que o PS votou contra várias propostas, mas que isso não significa uma oposição sistemática, mas sim uma análise de cada situação à luz do contexto. Questionou as palavras do vereador Bruno Santos, chamando-as de "parvoíces", e alertou para o facto de que, muitas vezes, as suas declarações carecem de fundamento e clareza. Pediu maior responsabilidade e atenção ao que se diz em relação ao PS, sugerindo que as pessoas não acreditam em tudo o que é dito por Bruno Santos, e que essas declarações acabam por ser percebidas como simulações sem fundamento. Procurou reestabelecer a credibilidade e o papel construtivo do PS no processo em questão, contrapondo as acusações feitas e reafirmando a seriedade e análise criteriosa com que o partido tem tratado os assuntos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta à acusação feita pelo Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que é errado e sem fundamento associar o ex-presidente do Benfica, Vale e Azevedo, ao processo do Estádio do Bravo. Afirmou que essa associação é uma tentativa de enganar a população, salientando que essa insinuação não tem suporte na realidade e que o ex-presidente do Benfica não teve qualquer envolvimento nesse processo. Disse que utilizar o nome de Vale e Azevedo é uma tentativa de criar confusão e desinformação. Considerou a linguagem utilizada na reunião como inadequada e prejudicial, e afirmou que ficou muito mal com a insinuação.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em resposta as questões sobre qualificações e adjetivações que haviam sido feitas durante a reunião. Afirmou que não se importa com esses termos e que o que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



importa para ele é a realidade dos factos. Então recuperou uma declaração feita pelo Senhor Vereador Samuel Cruz, onde este questionava a necessidade da freguesia do Seixal e do Concelho em ter mais um campo de futebol, especialmente em uma área onde não existia uma equipa sénior. Criticou essa visão, afirmando que na época o Partido Socialista não tinha uma visão estratégica para o desenvolvimento do Seixal. Destacou que, atualmente, o Seixal possui equipas de futebol sénior, tanto masculinas como femininas, o que é resultado de uma visão estratégica que foi tomada no passado. Também fez questão de enfatizar que, naquela época, a opção era outra, mas a realidade mudou e foi possível alcançar esses resultados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmou que, mais importante do que a equipa de futebol sénior, são os cerca de 500 jovens que praticam futebol. Sublinhou que, sem dúvida, esses jovens, que estão no Estádio do Bravo, estão a praticar desporto e, assim, a contribuir positivamente para a comunidade. A ênfase foi colocada no valor do desporto para a população, especialmente para os mais jovens, considerando-o um fator essencial para o desenvolvimento da comunidade.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em defesa da honra, disse que se sentia muito mal ao ser acusado daquilo que não disse. Explicou que não se referia ao que foi dito recentemente, mas ao início de todo o processo. Esclareceu que o Vale e Azevedo e o PCP souberam, antes da Câmara, que o Benfica planeava instalar-se no Seixal, sendo isso o que ele havia afirmado. A partir desse ponto, o processo se desenrolou com trocas e decisões que ocorreram em diferentes momentos. Também fez questão de afirmar que, em relação ao Seixal 1925, o PS sempre se posicionou a favor, pois está a par do trabalho e da dedicação que esse clube tem para com as crianças e a comunidade. Frisou que, ao longo de todos esses processos, o Partido Socialista sempre apoiou as associações e nunca se opôs a qualquer iniciativa que beneficiasse as crianças do Concelho, pelo contrário, sempre votaram a favor. Finalizou dizendo que não aceita as informações passadas e que o partido está sempre ao lado das iniciativas que são positivas para o município.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, demonstrou surpresa de como é possível estarem a apoiar, quando o Senhor Vereador Bruno Santos acabou de ler a ata indicando que o PS votou contra. Enfatizou que, apesar disso, essa postura reflete uma certa incoerência.

O Senhor Vereador Miguel Feio, iniciou a sua intervenção, sugerindo que as intervenções poderiam ser mais ponderadas. Defendeu que, ao adotar uma postura mais calma e controlada, o clima das discussões poderia ser mais construtivo. Nesse sentido, sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara que tentasse melhorar nesse aspeto, com o intuito de baixar a temperatura dos debates, evitando a criação de mais problemas ou questões que pudessem desviar a atenção do que realmente importa. Aproveitou para destacar que o Partido Socialista é um partido plural, que toma decisões com base nas informações que tem disponíveis em determinado momento. No entanto, fez uma reflexão sobre a base da votação que levou à posição tomada em determinado momento, questionando a consistência e a transparência dessas decisões. Em seguida, apontou que a CDU, por vezes, não se apresenta de forma clara nas suas intervenções, gerando dúvidas sobre as verdadeiras intenções por trás de algumas posições assumidas. Também se referiu à importância de tratar todos os grupos e projetos de forma equitativa, destacando as 500 crianças envolvidas no futebol, mas lembrando que existem outros grupos igualmente importantes que também merecem reconhecimento. Substituindo a noção de igualdade por equidade, o vereador defendeu que as decisões devem ser feitas com base nas necessidades específicas de cada grupo, e que isso deveria ser refletido nas decisões políticas e nos apoios disponibilizados. Criticou, ainda, a ideia de existirem tratamentos diferenciados com base em afinidades partidárias, sugerindo que isso é algo que precisa ser corrigido para garantir justiça e imparcialidade na atuação da Câmara Municipal. No que diz respeito aos contratos de apoio a diferentes grupos, mencionou, por exemplo, os motards, destacando o grande trabalho altruísta e de inclusão social que estes grupos têm realizado na comunidade. Referiu que esses grupos fazem um trabalho significativo em termos de segurança, inclusão e apoio social, e que, embora este trabalho seja de grande valor, o apoio da Câmara a essas iniciativas tem sido, até ao momento, tardio.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Concluiu dizendo que seria importante que o apoio fosse mais célere e eficaz, pois esses grupos merecem ser reconhecidos e apoiados de forma mais assertiva e atempada. Referiu que, para além da questão de o apoio ter sido tardio, as soluções encontradas pela Câmara para muitas das associações não são adequadas, nem favorecem o desenvolvimento do trabalho de algumas entidades. Afirmou que os contextos e as condições em que essas associações atuam não são ideais, e que isso não contribui para o sucesso dos seus projetos. Feio destacou que, mais grave ainda, não há um tratamento igualitário entre as várias associações e grupos, especialmente no caso dos motards, que se sentem negligenciados pela Câmara Municipal, algo que considerou inconcebível. Expressou também a sua surpresa pela postura do Senhor Presidente da Câmara, que conhece há muitos anos e considera uma pessoa de bem. No entanto, questionou como é possível tomar decisões de forma tão inexplicável, como o facto de certas atividades e festivais serem excluídos do apoio financeiro da Câmara. Apelou para que o Senhor Presidente tome medidas que corrijam esta situação, promovendo a criação de condições para que todos os grupos tenham acesso às infraestruturas da cidade e recebam apoio de forma equitativa. Abordou ainda a questão dos projetos e das infraestruturas desportivas, como o Pavilhão Cidade de Amora, que, apesar de ser um projeto antigo, ainda não foi concretizado. Criticou o facto de que alguns projetos apresentados à Câmara há mais de 20 anos nunca saíram do papel, apontando que o mesmo tem acontecido com projetos apresentados pela CDU. Deu nota que, existe uma necessidade urgente em melhorar a promoção da equidade no tratamento das associações, garantindo que todos recebam a mesma atenção e apoio, independentemente da sua filiação política ou outra. Em relação ao ponto 23 do regulamento municipal, levantou dúvidas sobre a necessidade de um novo regulamento para as instalações desportivas, mas reconheceu que a Câmara tem uma visão mais abrangente sobre o assunto. No entanto, questionou se as entidades que gerem os pavilhões e outros espaços desportivos foram ouvidas na construção dos regulamentos. Citou um ponto específico do artigo 7, do documento, que proíbe as entidades de cederem as instalações desportivas a terceiros sem autorização da Câmara, e questionou o que aconteceria, por exemplo, se uma empresa ou um partido político quisesse utilizar esses espaços para um congresso ou evento. Também lembrou que, em tempos, solicitou a utilização de um espaço para um evento, e foi informado de que a cedência do espaço era responsabilidade do clube, mas que agora, com o novo regulamento, isso poderia mudar. Destacou a importância de refletir sobre estes pontos e de garantir que o procedimento para solicitar a cedência de espaços esteja bem definido. Feio concluiu sugerindo que o projeto de regulamento fosse discutido de forma mais aprofundada antes de ser aprovado, com a participação de todos os partidos, para garantir que todos os pontos fossem debatidos de forma transparente. Lamentou que a discussão não tenha ocorrido de forma prévia, antes da aprovação do regulamento, sugerindo que o Senhor Presidente convocasse os partidos de oposição para discutir esses pontos em reunião de Câmara, para que os regulamentos pudessem ser aprovados por todos os vereadores.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por afirmar que, assim como não tem a pretensão de dar conselhos sobre como ensinar uma aula, também não aceita conselhos sobre como dirigir uma reunião. O seu argumento foi de que não deve permitir que mentiras e insultos sejam ditos durante a reunião, referindo que certos comportamentos precisam ser abordados. Destacou que os vereadores do Partido Socialista devem saber comportar-se de forma adequada e não utilizar uma linguagem falaciosa. Em seguida, fez referência à atitude do vereador do PS ao afirmar que sempre que se promete apoio a todos, surge a promessa de mundos e fundos, prometendo tudo a todos, inclusive milhões de euros. No entanto, questionou a validade dessas promessas, apontando que, em várias ocasiões, o Partido Socialista tem feito cortes significativos ao movimento associativo, algo que é bem conhecido pelas associações que sofrem com a redução dos apoios. Concluiu que, apesar das promessas, a realidade é de cortes, com o PS apresentando-se como partidário de apoios, mas, na prática, oferecendo muito menos do que é prometido, o que o povo do Concelho do Seixal já reconhece.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, agradeceu ao Senhor Presidente e aproveitou para deixar uma nota ao Senhor Vereador Bruno Vasconcelos. Referiu que, após a segunda intervenção deste,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

sobre as contas e datas, não é adequado beliscar a grandeza e a dimensão do Seixal, algo que só pode incomodar aqueles que não sentem realmente este concelho. Destacou que a justificação dada pelo Senhor Vereador Bruno Vasconcelos na sua primeira intervenção foi inadequada e ficou-lhe mal, considerando-a uma justificação insuficiente.

O Senhor Vereador Miguel Feio, ao dirigir-se ao Senhor Presidente, começou por referir que a principal questão a ser abordada não foi respondida, o que considera uma falta de humildade por parte do Senhor Presidente. Explicou que, quando tem um bom conselho, o sabe oferecer, mas, ao contrário, o Senhor Presidente demonstra uma falta de receptividade, especialmente em várias matérias. Questionou se, quando o Senhor Presidente acha que está a falar em nome da verdade, mais ninguém tem espaço ou direito a opinar ou aconselhar, sugerindo que esta postura é errada. Prosseguiu dizendo que a discussão, embora tenha sido considerada com insultos, se tornou ainda mais caricata ao notar que o Senhor Presidente, no final, acabou por chamar para si a responsabilidade e, então, ele próprio passou a insultar outros vereadores. Considerou que esse tipo de comportamento não faz sentido e sugeriu ao Senhor Presidente que deveria ser mais prudente, mesmo quando em desacordo, para evitar a reprodução de insultos. Em relação às promessas do PS, disse que não sabia de onde o Senhor Presidente tinha tirado essas informações, considerando que provavelmente tinha sonhado com elas, embora tenha reconhecido que sonhos são válidos. A seguir, referiu que existiam 308 municípios, sendo que apenas 19 estão na "civilização", e mencionou que em 1985, o concelho do Seixal teve 67% e, em 2020, apenas 37%, tratando-se de uma redução significativa. Destacou a postura arrogante e a falta de diálogo da câmara com a oposição, que deve ser tratada com mais respeito. Então lembrou que, quando os vereadores da oposição assinam ou aprovam contratos-programa, a Câmara Municipal não convoca os vereadores da oposição para participarem nas ações e iniciativas relacionadas a esses contratos, algo que ele considerou contraditório e desrespeitoso. Também criticou o Senhor Presidente por parecer mais confortável em fazer acordos com a extrema-direita do que com os partidos de esquerda, sugerindo que a falta de colaboração com outros partidos não vai resultar bem. Finalizou o seu discurso reforçando a importância do Partido Comunista na sociedade e sugerindo que o Senhor Presidente deveria trabalhar de forma mais colaborativa, envolvendo as pessoas em vez de trabalhar sozinho, e destacou que ainda faltava uma resposta à questão do artigo 15, ponto 7, sobre o qual o Senhor Presidente não soubera responder.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por responder ao vereador, dizendo que não andava a sonhar nem a fazer suposições sobre o que o PS ou o vereador, tivessem dito nas suas intervenções. Quando se tratava de apoiar as associações e outras entidades, o vereador acusou o PS de constantemente achar que os apoios são insuficientes e de querer sempre mais, mas também destacou que, na prática, os apoios não eram entregues de forma justa ou equitativa. Ao referir-se à extrema-direita, questionou a posição do PS, mencionando que a extrema-direita, representada pelo partido Chega, estava presente na Assembleia Municipal, e perguntou qual a percentagem de vezes que esse partido vota ao lado do PS ou do PCP. Julga que o PS estava aliar-se à extrema-direita ao apoiar certas votações e comportamentos. Citou ainda uma moção que o PS teria apoiado, em que se tratava as mulheres apenas como reprodutoras, algo que condenou, sublinhando a aliança do PS com a extrema-direita. Acusou o PS de se abster em certas votações para não ficar contra o Chega, e considerou isso uma demonstração clara de colaboração entre o PS e a extrema-direita no concelho do Seixal. Em resposta a isso, deu nota ao vereador Miguel Feio para avisar os eleitos do seu próprio partido, pois o comportamento que estava a ser criticado não se tratava de uma acusação pessoal, mas sim uma análise da postura política adotada. Por fim, reafirmou que o que estava a ser criticado eram as declarações do eleito do PS, que tinha feito afirmações confusas para manipular a opinião pública. Ele também aproveitou para corrigir um dado, mencionando que a votação da CDU foi de 38%, o que serviu para reforçar o ponto que estava a tentar transmitir.

O Senhor Vereador Miguel Feio, iniciou a sua intervenção referindo-se à questão dos apoios financeiros, criticando o discurso do Senhor Presidente que falava em milhões e em apoio ao



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

movimento associativo. Mencionou que a CDU já tinha dado o seu apoio até aquele momento e não tinha problema em continuar a apoiar, mas questionava a forma como a distribuição dos apoios estava a ser gerida. Destacou que, no entanto, o apoio não deve ser dado de forma reativa, mas sim de maneira planejada e organizada. Criticou a gestão atual, afirmando que, embora o Senhor Presidente tenha assumido o cargo há dois anos e tivesse um orçamento considerável, ainda havia uma falta de planeamento no apoio ao movimento associativo, em especial quando se tratava da construção de infraestruturas. Considera, que a construção de pavilhões era necessária, mas estes deviam ser confortáveis e adequados às necessidades das modalidades que neles se praticam, como o taekwondo, dança ou pilates, mencionando inclusive problemas estruturais como o tecto a pingar. No que se referia aos investimentos e aos projetos escolhidos pela Câmara Municipal, manifestou a sua discordância em relação à escolha de projetos prioritários, afirmando que esses projetos muitas vezes são escolhidos a dedo, favorecendo aqueles que estão mais próximos da Câmara, enquanto os outros, igualmente necessários, acabam por ser negligenciados. Apelou para uma gestão mais justa e equitativa, que beneficiasse toda a comunidade, em vez de fazer distinções entre projetos prioritários e secundários. Por fim, mencionou que, segundo o feedback que recebe das pessoas dentro do movimento associativo, a maioria não estava satisfeita com a situação atual. Com isso, destacou a necessidade de um maior cuidado e atenção ao movimento associativo e às infraestruturas do concelho, com o objetivo de garantir que todos fossem tratados de forma justa e sem favorecimentos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, iniciou a sua intervenção abordando dois pontos. O primeiro relacionado com um erro de arredondamento feito durante a reunião. Refutou a afirmação feita por Vossa Excelência, indicando que o arredondamento deveria ter sido de 37,74 para 38, e não 37. Considerando esse erro, o Presidente enfatizou que ele, ao contrário do que foi sugerido, não era presunçoso, mas sim alguém que sabia fazer as contas corretamente. Em seguida, criticou o Partido Socialista por ser, segundo ele, o "campeão" da substituição de presidentes de Câmara. Apontou que, ao contrário dos presidentes do PS que ocupam cargos em diversas entidades, como o Parlamento Europeu e o Parlamento Nacional, o engenheiro Joaquim Santos havia saído da Câmara do Seixal para iniciar a sua carreira profissional como engenheiro, destacando a grande diferença entre esses exemplos. Também se referiu ao apoio que dá às associações e instituições locais, afirmando que tinha um bom feedback da rua e da sociedade, o que refletia o apoio real que as associações e outras entidades recebiam por parte da Câmara Municipal. Sugeriu que os outros vereadores, especialmente aqueles da oposição, não compreendiam o trabalho realizado, o que era indicativo do seu desespero. Por fim, o Presidente sinalizou que era hora de passar à votação, encerrando a discussão com uma chamada para dar continuidade à reunião.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, respondeu ao Senhor Vereador Miguel Feio, começando por abordar a proposta de empréstimo de 25 milhões de euros para a construção de um parque escolar. Destacou que o objetivo era expandir e qualificar a rede pública de educação, com especial ênfase na educação pré-escolar, além da construção de novas escolas. Referiu ainda que a situação de aumento do número de alunos era um desafio presente em toda a Área Metropolitana de Lisboa, não sendo algo específico ao Concelho do Seixal. Frisou que a CDU não tratava apenas de "paredes" na educação, mas também investia de forma significativa em áreas como refeições escolares, mobiliário, material didático, e equipamentos escolares, incluindo as cozinhas e até as casas de banho. Destacou o esforço em melhorar a qualidade das infraestruturas escolares, mencionando que todas as escolas da região não tinham amianto, e que o governo do Partido Socialista, com décadas de poder, não havia resolvido muitos dos problemas da educação, especialmente no que diz respeito ao parque escolar do segundo e terceiro ciclo. Também criticou a gestão do Ministério da Educação, que, segundo ela, deixou o parque escolar em condições precárias. Apontou que o governo do PS não fez os investimentos necessários e que, apesar de o município ter feito investimentos significativos, o governo não cumpriu com suas responsabilidades, especialmente em relação à qualificação do parque escolar e a construção de pavilhões desportivos nas escolas. Mencionou a dívida do governo em relação a circuitos especiais de transporte escolar, que não foram pagos. Além



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

disso, lamentou a falta de apoio para crianças com necessidades educativas específicas, destacando que o governo não autorizou a contratação de auxiliares de ação educativa para apoiar essas crianças, o que ela considerou um reflexo da cegueira das autoridades em relação à realidade das salas de aula. Finalizou sua intervenção deixando claro que a educação não se resumia apenas a questões estruturais as "paredes", mas que o trabalho da Câmara Municipal estava centrado no bem-estar dos alunos, assegurando a qualidade do ambiente escolar e a inclusão das crianças com necessidades especiais.

O Senhor Vereador Miguel Feio, respondeu à Vereadora Maria João Macau com críticas, especialmente sobre a linguagem utilizada na intervenção. Expressou não compreender e considerar injustas as suas observações, mencionando que as expressões de "vergonhoso" e críticas do tipo não eram apropriadas para uma Vereadora da Educação, que deveria dar o exemplo. Negou qualquer falta de apoio às políticas de educação no município e questionou se as acusações feitas pela Vereadora eram baseadas em factos ou perceções equivocadas. Afirmou que, apesar de a CDU afirmar que o Estado Central deveria investir mais, não via oposição por parte da Vereadora a essa necessidade, sugerindo que essas críticas não passavam de uma "delírio de observação". Também defendeu que, em relação ao empréstimo de 25 milhões de euros para a construção de um parque escolar, não viu nenhum voto contrário da sua parte e questionou a falta de reconhecimento sobre o esforço já feito pela Câmara Municipal. Criticou ainda a gestão da Vereadora sobre questões como a implementação do Wi-Fi nas escolas e a utilização de verbas para circuitos especiais de transporte. Segundo o mesmo, a vereadora poderia ter usado as verbas destinadas à descentralização de competências para resolver os problemas de transportes especiais, mas não o fez, permitindo que o assunto se arrastasse e fosse transformado em um "facto político". Além disso, apontou que a questão das crianças no pré-escolar, que ficaram sem um espaço educativo por três meses, também poderia ter sido resolvida de forma mais célere, evitando o uso político da situação. Também mencionou que a CDU não abordou de forma adequada as questões relacionadas à formação de bolsas de qualificação, fundamentais para fixar a população no Seixal. Além disso, comentou a situação política do município, destacando que a relação com o partido Chega, embora não fosse algo com o qual ele concordasse, tinha gerado estabilidade na Assembleia Municipal, o que ele considerou importante.

O Senhor Presidente da Camara Municipal, deu nota da personalidade do senhor vereador Henrique aquando da votação favorável do plano de integração das comunidades ciganas e publicamente o ter defendido. Por fim, criticou a gestão do Governo do Partido Socialista no que diz respeito à substituição do amianto nas escolas e às verbas insuficientes para o segundo e terceiro ciclo. Também lamentou que o Governo não tenha cumprido com as promessas relacionadas ao financiamento e ao apoio a crianças com necessidades educativas especiais, uma situação que considerou "muito grave". Finalizou sua intervenção reforçando a falta de cumprimento das promessas do Partido Socialista em várias áreas, como transporte escolar e apoio a crianças com necessidades especiais.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, agradeceu a intervenção do Senhor Presidente e aproveitou para destacar algumas conquistas no campo da educação, mencionando que a Câmara Municipal foi pioneira na atribuição de bolsas de estudo, inicialmente para a área da música e posteriormente expandindo para o ensino secundário e superior. Também ressaltou o trabalho da Câmara no apoio a mais de uma centena de projetos educativos e formativos, destinados a crianças de diferentes níveis de ensino. Fez questão de valorizar as colaborações com o movimento associativo de pais e encarregados de educação, assim como com os diretores das escolas secundárias, destacando a importância da parceria entre todos os envolvidos para fortalecer a educação pública no município.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

22.Deliberação n.º 028/2025-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“O Município do Seixal reconhece a importância dos direitos dos animais consagrados na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, Proclamada pela UNESCO e que os mesmos devem constituir um acervo de princípios inspiradores da sua atividade nesse âmbito. Deste modo, assumindo as responsabilidades que lhe são cometidas por lei e interpretando o sentimento coletivo de que importa defender a saúde pública, a segurança das pessoas e o bem-estar animal, foi criado em 1992, o Canil/Gatil Municipal do Seixal.

Na sequência de todo um trabalho técnico e investimento realizado na requalificação do equipamento e na reestruturação técnica, o Canil/gatil Municipal do Seixal obteve em 2017 a certificação enquanto Centro de Recolha Oficial de Animais de companhia (CROAC), cumprindo todos os requisitos previstos na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto.

Uma postura municipal inédita adotada há mais de 15 anos no nosso Município, estabelece que os animais recolhidos não são abatidos por motivos de sobrelotação. Esta decisão precedeu a lei aprovada em prestação de cuidados básicos dos animais de companhia são essenciais ao sucesso desta política.

Assim, impõe-se que a autarquia estabeleça protocolos e promova ações conjuntas com associações que operam na área do bem-estar animal, colaborando com voluntários que, de uma forma altruísta, prestam os melhores cuidados e acompanhamento aos animais errantes, vadios e alojados no CROACS.

A Associação do Grupo de Voluntários no Canil/Gatil Municipal é uma associação sem fins lucrativos que visa promover, defender e assegurar o bem-estar dos animais, tendo vindo a prestar uma colaboração regular com o CROACS.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, a comparticipação financeira de € 6.535,93 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos) mediante contrato-programa a ser celebrado entre o Município do Seixal e a Associação do Grupo de Voluntários do Canil/Gatil Municipal, a satisfazer pela rubrica das Grandes Opções do plano 06.003.2025/5306 3.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa entre o Município do Seixal e a Associação de Voluntários no Canil/Gatil Municipal do Seixal – anexo n.º 038/2025.
- Proposta do Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal – 2025.01.22 – anexo n.º 039/2025.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação financeira Grupo de Voluntários Canil/Gatil Municipal/2025 – Número sequencial 66682 – 2025.01.28 – anexo n.º 040/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.

23.Deliberação n.º 029/2025-CMS – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DO SEIXAL. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO. APROVAÇÃO.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando que:

1. O desporto vem contribuindo, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, sendo a sua prática de interesse público e geral;
2. A prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando a integração social e promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades;
3. É competência do Estado procurar estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, cabe à Câmara Municipal do Seixal, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo à Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos do Município do Seixal, que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade;
4. O crescimento, diversidade e quantidade de instalações municipais em funcionamento, ou cujo início de atividade venha a ocorrer futuramente, tornam necessária a respetiva disciplina de acesso, utilização e funcionamento, com vista à racionalização e otimização daqueles espaços e à prossecução da eficácia e eficiência das atribuições municipais na área do desporto;
5. A necessidade do cumprimento da legislação específica sobre a matéria, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, e a Lei n.º 39/ 2012, de 28 de agosto, que veio introduzir normas de utilização e funcionamento das instalações desportivas, impõe ao Município do Seixal, a obrigatoriedade das suas instalações desportivas disporem de regulamento de utilização, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes, no sentido de assegurar que se faça um uso das instalações adequado aos seus fins.
6. Acresce que, a Lei n.º 52/ 2013, de 25 de julho, na sua redação atualizada, que alterou e republicou a Lei n.º 39/ 2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, veio impor ao proprietário do recinto desportivo, quando este não seja da titularidade do promotor do espetáculo desportivo ou do organizador da competição desportiva a aprovação de regulamentos internos em matéria de segurança e utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.

Propõe-se, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo das competências conferidas pelos artigos número 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea f) do n.º 1 e do artigo 23.º e nas alíneas k), e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das alíneas a) e b), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, da Lei n.º 39/2012 de 8 de agosto, da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho e da Lei n.º 52/2013 de 25 de julho, e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, todos nas suas versões atualizadas, que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de funcionamento e utilização das instalações Desportivas Municipais do Concelho do Seixal, nos termos do projeto que se anexa, para que o mesmo, após a respetiva consulta pública, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovar a submissão do Regulamento a consulta pública por um período de 30 dias úteis, após a sua publicação no Diário da República.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DO SEIXAL



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



Nota Justificativa

O desporto vem contribuindo, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, sendo a sua prática de interesse público e geral.

A prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando a integração social e promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades.

Sendo competência do Estado procurar estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, cabe à Câmara Municipal do Seixal, de acordo com o disposto no art.º 23.º, n.º 2, al f), da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos do Município do Seixal, que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade.

O crescimento, diversidade e quantidade de instalações municipais em funcionamento, ou cujo início de atividade venha a ocorrer futuramente, tornam necessária a respetiva disciplina de acesso, utilização e funcionamento, com vista à racionalização e otimização daqueles espaços e à prossecução da eficácia e eficiência das atribuições municipais na área do desporto.

Por outro lado, a publicação de legislação específica sobre a matéria, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atualizada, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, e a Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, também na sua redação atualizada, que veio introduzir normas de utilização e funcionamento das instalações desportivas, impõe ao Município do Seixal a obrigatoriedade das instalações desportivas municipais disporem de regulamento de utilização, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes, no sentido de assegurar que se faça um uso das instalações adequado aos seus fins.

Não obstante, a Lei n.º 52/ 2013, de 25 de julho, na sua redação atualizada e que alterou e republicou a Lei n.º 39/ 2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, veio impor ao proprietário do recinto desportivo, quando este não seja da titularidade do promotor do espetáculo desportivo ou do organizador da competição desportiva a aprovação de regulamentos internos em matéria de segurança e utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.

O Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais é assim elaborado ao abrigo das competências conferidas pelos artigos número 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea f), do n.º 1 e 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das alíneas a) e b), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, da Lei n.º 39/2012, de 8 de agosto, da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho e da Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, todos nas suas versões atualizadas.

Livro I – Parte Geral

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º Objeto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



1. O presente regulamento é aplicável ao funcionamento de todas as instalações desportivas municipais existentes, gestão partilhada, ou as que venham a integrar, a qualquer título, a rede de instalações desportivas municipais, no Concelho do Seixal, sem prejuízo da aplicação, de eventuais regulamentos específicos para determinadas instalações.

2. Por instalação desportiva municipal, entende-se o espaço edificado ou conjunto de espaços resultantes de construção fixa e permanentes destinados à prática de uma ou mais modalidades desportivas, compreendendo os espaços reservados ao público, estacionamento de viaturas, espaços verdes, circuitos pedonais, arruamentos e dependências anexas ou complementares.

3. As instalações desportivas municipais têm por finalidade principal a disponibilização de espaços desportivos e a prestação de serviços na área do desporto, do lazer, da educação e da saúde da população em geral, dos associados, dos clubes e coletividades, dos alunos das escolas e de outras entidades e instituições públicas e particulares.

4. Para efeitos de aplicação do presente regulamento são consideradas instalações desportivas do Município do Seixal, os seguintes equipamentos:

- a) Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento;
- b) Estádio Municipal do Bravo;
- c) Parque Desportivo Municipal da Verdizela;
- d) Pavilhão Desportivo Escolar Alfredo dos Reis Silveira;
- f) Pavilhão Desportivo Escolar António Augusto Louro;
- g) Pavilhão Desportivo Escolar Manuel Cargaleiro;
- h) Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato;
- i) Pavilhão Municipal do Alto do Moinho;
- j) Pavilhão Municipal Leonel Fernandes;
- k) Pavilhão Municipal da Torre da Marinha;
- l) Pista Municipal de Aeromodelismo do Seixal;
- m) Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires;
- n) Piscina Municipal de Amora;
- o) Piscina Municipal de Corroios;

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

A gestão, o funcionamento, a utilização e o acesso às Instalações Desportivas Municipais estão subordinadas ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2012, de 28 de fevereiro, na sua redação atualizada, nomeadamente no que concerne à responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e às atividades aí desenvolvidas e às disposições do presente Regulamento.

Artigo 3º

Gestão

1. As instalações Desportivas, prevista no artigo 1º integram a rede das instalações desportivas do Município do Seixal.

2. No âmbito da gestão das instalações desportivas do Município do Seixal, são competências da Câmara Municipal do Seixal:

- a) A gestão direta, partilhada ou mediante protocolo, e a administração e manutenção das instalações desportivas municipais, sem prejuízo de outros instrumentos legais que delimitem com maior especificidade os moldes de gestão, administração e manutenção dos mesmos.
- b) Decidir da interrupção do funcionamento, no todo ou em partes, das instalações desportivas, nos termos do artigo 15.º e 16.º deste Regulamento.
- c) Ceder a utilização a título gratuito, no todo ou em parte, das instalações desportivas.
- d) Celebrar protocolos com outras entidades, com vista à utilização de qualquer das suas instalações desportivas, no todo ou em parte, sendo sempre observados os termos e as condições previstas no presente Regulamento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Artigo 4º

Diretor Técnico

De acordo com o disposto na Lei n.º 39/ 2012, de 28 de agosto, na sua redação atualizada, todas as instalações desportivas municipais abrangidas pelo presente regulamento deverão ter um diretor técnico, a quem compete assumir a direção e a responsabilidade pelas atividades desportivas que decorrem na instalação, competindo-lhe zelar pela sua adequada utilização.

Capítulo II – Utilização das Instalações Desportivas

Artigo 5º

Utilização

1. A utilização das instalações desportivas deverá obrigatoriamente respeitar as normas de boa conservação das instalações e dos equipamentos, a observância das regras gerais de conduta cívica, bem como a imagem pública do serviço Autárquico.
2. As instalações desportivas municipais, embora possam receber outras atividades, destinam-se, prioritariamente, à prática desportiva, nomeadamente:
 - a) Aprendizagem;
 - b) Aperfeiçoamento;
 - c) Manutenção;
 - d) Lazer;
 - e) Terapêutica;
 - f) Competição;
3. Apenas é permitido o acesso às instalações desportivas pelos utilizadores livres e pelos utilizadores de programas que paguem o respetivo preço, e pelos utilizadores das entidades a quem as mesmas tenham sido cedidas, nos termos do presente regulamento, sem prejuízo da realização de eventos de entrada livre e gratuita.
4. O acesso dos utentes às instalações desportivas encontra-se condicionado pelos respetivos horários de funcionamento, lotação máxima permitida e disponibilidade.
5. Os utentes deverão ser portadores de um cartão emitido pelos serviços da Autarquia, ou na sua falta, de outro tipo de documento de identificação válido.
6. Excetuam-se desta obrigatoriedade o Movimento Associativo, a quem a utilização das instalações se enquadra, nas normas regulamentares de candidatura e ocupação dos tempos de treino nos Pavilhões Desportivos escolares sob gestão municipal.
7. As Entidades a quem tenham sido cedidas as instalações desportivas, nos termos do presente regulamento, não podem proporcionar a sua utilização por terceiros, exceto possuírem autorização expressa, concedida pela Câmara Municipal do Seixal.

Artigo 6º

Disciplina e Conduta

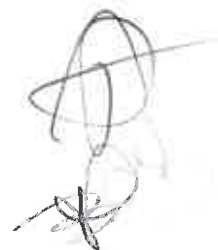
1. Os utilizadores devem cumprir as seguintes normas de disciplina e conduta:
 - a) Usar de respeito, correção e urbanidade, quer nas relações com os restantes utilizadores, quer com os funcionários da Autarquia;
 - b) Comer ou beber apenas nos locais destinados para o efeito;
 - c) Não defecar, urinar ou abandonar desperdícios, fora dos locais destinados a esse efeito;
 - d) Não introduzir, vender ou consumir bebidas alcoólicas nas instalações desportivas;
 - e) Não fumar no interior das instalações desportivas;
 - f) Não entrar ou permanecer nas instalações se for portador de doenças infectocontagiosas, se se encontra em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;
 - g) Não introduzir armas e substâncias ou agentes explosivos ou pirotécnicos nas instalações desportivas, nem utilizar objetos estranhos e inadequados à prática desportiva que possam deteriorar as instalações ou os materiais nela existentes;
 - h) Não danificar as instalações desportivas, nem escrever, colar papeis ou riscar paredes, portas ou janelas, conservando e arrumando os materiais e equipamentos que utilizem;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



- i) Não se fazer acompanhar de quaisquer animais, sem prejuízo do direito de acessibilidade das pessoas com deficiência visual, acompanhados de cães guia, no termos do disposto no Decreto-lei n.º 74/2007, de 27 de março;
- j) Aceder às instalações apenas depois da correspondente autorização/ validação;
- l) Não entrar nos espaços de prática desportiva sem calçado e equipamento adequado;
- m) Utilizar os vestiários e balneários que lhes forem atribuídos, não permanecendo nestes para além do tempo autorizado após o final da atividade desportiva;
- n) Usar dentro dos vestiários e balneários chinelos ou calçado de banho pessoal;
- o) Não aceder a zonas e equipamentos de acesso reservado;
- p) Não operar os sistemas de som, iluminação, ar condicionado e outros;
- q) Não destinar as instalações desportivas a outros fins que não aqueles a que a instalação normalmente se destine;
- r) Conhecer e cumprir os normativos em vigor, referentes às instalações ou equipamentos desportivos e às práticas desportivas;
- s) Nas instalações desportivas em que existam cacifos não é permitido deixar objetos de valor fora dos mesmos.
- t) Nas instalações desprovidas de cacifos não deverão os utentes ser portadores de objetos de valor.

2. Nas instalações das piscinas são também deveres dos utilizadores:

- a) O uso de fato de banho adequado a piscinas de uso desportivo;
- b) O uso de touca de banho;
- c) Tomar duche completo antes de imersão na água e o uso dos lava-pés sempre que se tenha acesso à área envolvente das piscinas;
- d) A não utilização de cremes, óleos ou quaisquer produtos suscetíveis de conspurcar a água, assim como o uso de anéis, relógios, pulseiras, brincos, fios e outros adornos durante a prática desportiva;
- e) Não empurrar os utilizadores no cais e/ou dentro dos tanques ou afundá-los propositadamente, e, assumir outros comportamentos que coloquem em causa a segurança e o bem-estar de cada utente;
- f) Não entrar no cais sem a presença e vigilância do professor responsável pela classe, ou do nadador salvador, no caso da utilização livre;
- g) Não filmar e/ou tirar fotografias em qualquer espaço sem autorização prévia;
- h) Solicitar autorização prévia para a utilização de qualquer equipamento técnico e ou desportivo de apoio à prática;

3. O comportamento dos praticantes das várias modalidades desportivas e de todos os utilizadores deverá sempre pautar-se por princípios de respeito mútuo, sã camaradagem, desportivismo e boa educação, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente regulamento e na lei em geral.

4. Os funcionários de serviço nas instalações desportivas poderão não autorizar a entrada ou permanência nas mesmas de utentes, ou utilizadores que desrespeitem as normas de utilização, constantes no presente artigo e/ou que perturbem o normal desenrolar das atividades e de funcionamento das instalações.

5. Os utentes com idade igual ou inferior aos nove anos, poderão ser acompanhados por um adulto nos balneários, a fim de os mesmos os auxiliarem a equipar-se.

Artigo 7º

Responsabilidade Civil

1. Cabe ao Município do Seixal, nos termos da lei, celebrar seguro de responsabilidade civil que cubra os possíveis danos morais e materiais causados aos utilizadores ou terceiros no decurso da prática das atividades por si desenvolvidas nas instalações desportivas, e que sejam decorrentes de uma normal utilização das mesmas.

2. Os utentes das instalações desportivas são civilmente responsáveis pelos danos causados a pessoas, materiais e equipamentos, quando estes resultem da incorreta utilização dos mesmos ou conduta imprópria, nomeadamente, quando ocorram por desobediência ao previsto, no presente



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

regulamento, ou às ordens e instruções dos técnicos ou funcionários das instalações desportivas.

3. O Município do Seixal não se responsabiliza por qualquer objeto ou valor perdido no interior das instalações.

4. Todos os objetos e bens móveis encontrados nas instalações desportivas serão objeto do tratamento previsto na legislação aplicável.

Artigo 8º

Tipos de Utilizadores

1. São utilizadores livre todos os utentes que participem em atividades que dispensem acompanhamento e orientação técnica e pedagógica.

2. São utilizadores de programas todos os utentes que participem em atividades em que a orientação técnica e pedagógica é assegurada por técnicos, sendo os programas definidos pela Câmara Municipal do Seixal.

3. São utilizadores de grupo os utentes organizados para a prática da educação física e desportiva ou outra, que assegurem, por si, o enquadramento técnico e pedagógico.

4. Entende-se por público em geral, todos os utilizadores das instalações desportivas municipais que não se dediquem à prática desportiva, excetuando todos aqueles que utilizem as instalações no exercício da sua profissão associada à atividade desportiva.

Capítulo III – Condições de utilização e cedência das Instalações Desportivas

Artigo 9º

Seguro Desportivo

1. Nas atividades desportivas realizadas nas instalações desportivas municipais e diretamente dependentes do Município do Seixal, ou em que este participe conjuntamente com outras entidades, é obrigatória a existência de contrato de seguro desportivo, a favor dos participantes ou utentes, a celebrar nos termos e condições previstas no regime jurídico do seguro desportivo obrigatório, atualmente estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, na sua redação atualizada.

2. Nas atividades desportivas em que participem agentes desportivos, nomeadamente praticantes desportivos federados e treinadores de desporto é da responsabilidade das respetivas federações desportivas a contratação de seguro desportivos nos termos e condições previstas no referido regime jurídico do seguro desportivo obrigatório.

3. O disposto no n.º 1 não se aplica aos riscos decorrentes da prática de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito do desporto escolar, cujas coberturas são asseguradas pelo seguro escolar.

4. As entidades utilizadoras das Instalações desportivas municipais que promovam ou organizem provas ou manifestações desportivas abertas ao público, obrigam-se a celebrar, um contrato de seguro desportivo temporário, nos termos e condições previstas no regime jurídico do seguro desportivo obrigatório, a favor dos participantes não cobertos pelo seguro dos agentes desportivos, pelo seguro previsto no n.º 1 ou pelo seguro escolar.

5. Nas atividades físicas ou desportivas não enquadráveis no disposto nos números anteriores, as entidades utilizadoras, ou os utilizadores das instalações desportivas municipais obrigam-se a celebrar um contrato de seguro, caso não estejam já cobertos por seguros próprios.

Artigo 10º

Utilizadores livres

1. Para utilização livre das instalações desportivas municipais ou sobre gestão municipal, é necessário efetuar a respetiva inscrição mediante a apresentação de documento identificativo e o preenchimento da ficha de inscrição e do termo de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

2. No caso das piscinas municipais é obrigatória a realização de um teste de aptidão prática cumprindo todos os critérios de êxito definidos no mesmo.

3. A utilização efetua-se de acordo com os horários e espaços designados e livres para tal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



4. A lotação máxima instantânea de todos os espaços destinados à utilização livre condiciona o acesso dos utentes.
5. A reserva de utilização das instalações pode ser efetuada através de pré-marcação, a realizar pessoalmente, por telefone ou correio eletrónico, e implica o pagamento do preço referente à utilização das instalações.
6. O utilizador livre é o único responsável por qualquer acidente que decorra da falta de conhecimentos teóricos e práticos relativamente à modalidade desportiva praticada.

Artigo 11º

Utilizadores de Programas

1. Para frequência dos programas definidos para utilização das instalações desportivas municipais é necessário efetuar a respetiva inscrição mediante a apresentação de documento identificativo e o preenchimento da ficha de inscrição e do termo de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor. No caso das piscinas municipais é obrigatória a realização de um teste de aptidão prática cumprindo todos os critérios de êxito definidos no mesmo.
2. A frequência dos programas depende dos horários existentes para cada época desportiva, das vagas existentes e do nível de desempenho desportivo que o utilizador demonstrar.

Artigo 12º

Utilizadores em Grupo

1. A utilização em grupo das instalações desportivas municipais ou sob gestão municipal, processa-se por cedência destas, com carácter regular ou pontual, com base em períodos de 40 minutos, no caso das piscinas municipais e períodos de 1 horas nas restantes instalações desportivas.
2. A cedência com carácter regular caracteriza-se pela utilização das instalações desportivas durante uma época desportiva ou um ano letivo, em dias e horas fixos e pré determinados, sendo requerida por escrito, e no caso dos pavilhões escolares este procedimento decorre durante o mês de maio.
3. Os períodos de utilização referidos no número anterior têm início e fim em setembro e junho/ julho, respetivamente.
4. Os interessados são notificados para início da sua prática em função da análise da sua candidatura.
5. Após 15 de outubro é avaliada a ocupação das instalações desportivas por parte dos requerentes (no caso dos pavilhões escolares), sendo que a não utilização da instalação desportiva opera a caducidade da cedência.
6. A cedência com carácter pontual caracteriza-se pela utilização das instalações para uma determinada atividade, em dia e horas específicos, sendo requerida por escrito, com a antecedência de 30 dias sobre a data pretendida.
7. Nas situações previstas no número anterior, e de acordo com os critérios no artº. 9.º, a decisão com carácter pontual é tomada com base na disponibilidade das instalações, sendo comunicada aos requerentes por escrito.
8. As cedências pontuais devem ser confirmadas até oito dias antes da realização do evento, data em que deve ser feito o pagamento do valor do preço devido (se aplicável), sob pena de caducidade da autorização.
9. As autorizações para utilização em grupo são intransmissíveis.
10. Sem prejuízo de outras obrigações, a pessoa singular ou o representante da entidade a quem foi concedida autorização para utilização das instalações desportivas é responsável pela:
 - a) Manter a disciplina e da boa conduta dos utilizadores e público nas instalações;
 - b) Conservar e arrumação dos materiais e equipamentos que utilizem;
 - c) Conservação das instalações em condições idênticas às que existiam no início da utilização, devendo conferir a situação com o funcionário da Autarquia de serviço;
 - d) Danos materiais e morais resultantes da utilização das instalações;
 - e) Existência de policiamento do recinto durante a realização de quaisquer eventos que assim o determinem;
 - f) Obtenção de licenças e autorizações que sejam necessárias à realização dos eventos desportivos e contratação dos seguros exigíveis.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Capítulo IV – Funcionamento das Instalações Desportivas

Artigo 13º

Horários de Funcionamento

1. As Instalações Desportivas Municipais ficam sujeitas a um horário a estabelecer anualmente, o qual será afixado em local visível ao público.
2. Nos dias de realização de eventos, poderá ser adotado um horário diferente do estabelecido no artigo anterior.

Artigo 14º

Interrupção das atividades / Encerramento

1. As instalações desportivas municipais estarão encerradas ao público em todas as datas que vierem a ser determinadas pela Câmara Municipal (tolerâncias de ponto, greves, plenário de trabalhadores e feriados e outros períodos)
2. As instalações desportivas municipais podem ainda encerrar, ou sofrer redução na oferta das atividades desportivas.
3. Nos períodos de tempo em que a frequência de utilização não justifique o seu funcionamento, ou o funcionamento em pleno, designadamente nos meses de verão.
4. As instalações desportivas municipais poderão também ser encerradas por motivos de obras de beneficiação, trabalhos de limpeza ou manutenção, formação profissionais dos trabalhadores, ou para a realização de iniciativas desportivas ou outras, ou problemas de natureza técnica, devendo os utentes ser antecipadamente avisados.
5. As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Autarquia, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivos de corte de água, eletricidade ou outros motivos de força maior.
6. O encerramento das instalações desportivas nas situações previstas nos números anteriores não confere qualquer direito à devolução do preço.

Artigo 15º

Preços

1. Os preços devidos pela utilização das instalações desportivas municipais constam do preçário em vigor no Município do Seixal.
2. Nos casos de não utilização das instalações desportivas, por motivos imputáveis ao utilizador aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo anterior.
3. O não pagamento dos preços de utilização devidos, no prazo definido, implica a interdição ou suspensão da utilização, conforme o caso.

Artigo 16º

Forma e prazos de pagamento dos preços

1. Pelos preços de utilização cobrado são emitidas as respetivas guias de receitas ou referências multibanco.
2. Os preços de utilização deverão ser pagos nos seguintes prazos:
 - a) Quando se trate de utilizações de utilizadores livres, de programas ou de grupo, cuja cedência seja de carácter pontual, o pagamento deverá ser efetuado em momento que anteceda a utilização;
 - b) Quando se trate de utilizações de utilizadores de programa ou de grupo cuja cedência seja de carácter regular, o pagamento deve ser efetuado no prazo indicado, e entre o dia 25 e o dia 10 do mês seguinte no caso de mensalidades.

Capítulo V – Segurança, Prevenção e Controlo da Violência

Artigo 17º

Segurança, Prevenção e Controlo da Violência

1. O presente capítulo implementa um conjunto de medidas preventivas e punitivas a adotar em caso de manifestações de violência verificadas em espetáculo ou competição desportiva, com vista a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

garantir a existência de condições de segurança nos equipamentos desportivos municipais, bem como a possibilitar o decurso dos espetáculos desportivos de acordo com os princípios éticos inerentes à prática do desporto em geral.

2. As instruções de segurança e o plano de evacuação das instalações desportivas enquadram-se na legislação em vigor nesta matéria e constam de um plano de segurança e de evacuação, afixado no local, de forma resumida, acessível e de fácil apreensão por todos os utentes, podendo o texto integral ser disponibilizado para consulta a quem o solicitar.

Artigo 18º

Policiamento, licenças e autorizações

As entidades utilizadoras são responsáveis pelo policiamento do recinto durante a realização de quaisquer eventos que assim o determinem e pelas licenças e, ou autorizações que se tornem necessárias à realização de espetáculos ou provas.

Artigo 19º

Organizador de competição desportiva

Entende-se por organizador da competição desportiva a Federação desportiva de qualquer modalidade suscetível de ser praticada nos equipamentos desportivos municipais, a respetiva liga profissional, se a houver, as associações desportivas de âmbito regional ou qualquer outra entidade equiparada, relativamente às respetivas competições.

Artigo 20º

Promotor do espetáculo desportivo

Entende-se por promotor do espetáculo desportivo, para efeitos do presente Capítulo, para além das entidades referidas no artigo anterior, os clubes, sociedades desportivas e outras associações desportivas.

Artigo 21º

Deveres dos promotores dos espetáculos desportivos

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais ou regulamentares, os promotores do espetáculo desportivo estão, designadamente, sujeitos aos seguintes deveres:

- a) Assumir a responsabilidade pela segurança do recinto desportivo, instalando ou montando anéis ou perímetros de segurança que venham a ser definidos pelas forças de segurança e adotando sistemas de controlo de acesso conforme o disposto no artigo seguinte;
- b) Incentivar o espírito ético e desportivo de todos os participantes no espetáculo desportivo;
- c) Proteger os indivíduos que sejam alvos de ameaças e os bens e pertences destes, designadamente facilitando a respetiva saída, de forma segura, do recinto desportivo, em coordenação, se necessário, com os elementos de segurança;
- d) Assegurar a separação física dos adeptos, reservando-lhes zonas distintas, nas competições desportivas, de natureza profissional ou não profissional considerado risco elevado;
- e) Garantir a vigilância e controlo destinados a impedirem o acesso de lotação em qualquer zona do recinto e a assegurar o desimpedimento das vias de acesso;
- f) Assegurar a vigilância de grupos de adeptos, nomeadamente nas deslocações para assistir a competições desportivas de natureza profissional ou não profissional consideradas de risco elevado, disputadas fora do recinto desportivo;
- g) Determinar as zonas de paragem e estacionamento de viaturas pertencentes às forças de segurança, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, aos Bombeiros, aos serviços de emergência médica, bem como dos circuitos de entrada, de circulação e de saída, numa ótica de segurança e de facilitação;
- h) Determinar as zonas de paragem e estacionamento de viaturas pertencentes às comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juizes ou cronometristas, bem como dos circuitos de entrada e saída, numa ótica de segurança e de facilitação;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

- i) Definir as condições de exercício da atividade e respetiva circulação dos meios de comunicação social no recinto desportivo;
- j) Elaborar um plano de emergência interno, prevendo e definindo, designadamente, a atuação dos assistentes de recinto desportivo, se os houver;
- l) Designar um coordenador de segurança.

2. Os promotores do espetáculo desportivos devem ainda, em articulação com organizador da competição desportiva, se foram entidades diversa, procurar impulsionar, desenvolver e reforçar as ações educativas e sociais dos espetadores e outros intervenientes no espetáculo.

Artigo 22º

Revista pessoal de prevenção e segurança

1. As forças de segurança que possam ter sido destacadas para o espetáculo ou competição desportiva, sempre que tal se mostre necessário podem proceder a revistas aos espetadores, de forma a evitar a existência de objetos ou substâncias proibidas, suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência.
2. Sempre que tal se mostre necessário, os assistentes das instalações ou recinto desportivo poderão, nos termos da lei, e na área definida para o controlo de acessos, efetuar revistas pessoais de prevenção e segurança aos espetadores, incluindo o tateamento, com objetivo de impedir a introdução nos espaços desportivos de objetos ou substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência.

Artigo 23º

Utilização de espaços tipo bar

No decorrer dos eventos desportivos ou não desportivos, caso seja instalado um espaço com serviço tipo bar, apenas no espaço delimitado para o efeito, é permitido o consumo de bens alimentares e bebidas, sendo expressamente proibido o consumo dos mesmos em qualquer outra área do equipamento.

Capítulo VI – Fiscalização e Regime Sancionatório

Artigo 24º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento deste regulamento incube aos serviços da Câmara Municipal do Seixal a quaisquer outras autoridades a quem, por lei, seja dada essa competência.

Artigo 25º

Regime Sancionatório

1. São aplicáveis ao presente regulamento as contraordenações previstas e puníveis no termos da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, do Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho, da Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, na sua redação atualizada, e na demais legislação aplicável superveniente.
2. Para além das contraordenações legalmente aplicáveis às entidades gestoras dos equipamentos, nos termos mencionados na alínea a), do número 2 do artigo 4.º deste regulamento, e, ou às entidades promotoras de eventos desportivos nos termos legalmente aplicáveis, podem ser aplicadas aos utentes individuais e coletivos, que infrinjam o presente regulamento e demais normas específicas de cada equipamento, atendendo à gravidade da infração, uma ou mais das seguintes sanções:
 - a) Suspensão temporária de utilização;
 - b) Perda do direito de acesso e permanência na atividade;
 - c) Perda da inscrição e subsequente impedimento ao acesso à atividade, caso esteja inscrito nas atividades e programas organizados e/ou apoiados pela Câmara Municipal, ou outras entidades gestoras;
 - d) Interdição de entrada na instalação, efetuada pelos respetivos trabalhadores, podendo ser solicitada a intervenção das forças públicas de segurança se o utente não acatar essa decisão;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

e) Apreensão de objetos proibidos;

f) Interdição de utilização das instalações desportivas por um período máximo de dois anos.

3. As sanções referidas nas alíneas a), b) e c) do número anterior não conferem qualquer direito a devolução ou dedução dos valores cobrados aos utentes.

4. Há sempre lugar ao pagamento dos danos e prejuízos causados pela lesão ao património da instalação, incluindo gastos com a sua reparação, incluindo aquisição, transporte, colocação de materiais e demais encargos emergentes.

5. O não pagamento integral do preço aplicável na altura devida condiciona a utilização futura até ao integral pagamento.

6. Quando seja aplicável, a responsabilidade civil ou criminal mantém-se, independentemente da aplicação das sanções acima mencionadas.

Capítulo VII – Disposições Finais

Artigo 26º

Normas específicas de Utilização

As especificidades de cada uma das modalidades ou atividades desportivas promovidas em cada instalação desportiva municipal do Concelho do Seixal são objeto de normas específicas de utilização, aprovadas internamente pela Câmara Municipal do Seixal, nomeadamente pela Unidade Orgânica com competência na Área do Desporto, normas, essas que serão devidamente afixadas em local visível da instalação, juntamente com o presente regulamento.

Artigo 27º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento são analisadas, integrados e resolvidas em sede de interpretação e integração de lacunas pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

Artigo 28º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogadas toas as normas regulamentares e posturas municipais que disponham em sentido contrário.

Artigo 29º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2025.01.14 – anexo n.º 041/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

O Senhor Vereador Miguel Feio, começou a sua intervenção agradecendo ao Senhor Presidente e expressando o seu reconhecimento pelos apoios mencionados, considerando-os uma ação positiva do Município. No entanto, como é habitual, fez questão de colocar algumas questões para garantir que as informações fossem devidamente esclarecidas publicamente. Relativamente ao ponto 23,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

trata do regulamento municipal de funcionamento e utilização das instalações desportivas municipais do concelho, destacou a importância de compreender melhor este regulamento, sublinhando que seria relevante discutir com mais detalhes este ponto, para que todos pudessem ter um entendimento claro sobre como funcionará a utilização das infraestruturas desportivas no concelho. Em relação ao ponto 24, que diz respeito ao contrato de comodato celebrado entre o Município do Seixal e a PELAmora Sport Club, fez referência ao facto de este assunto ter gerado alguns debates e dificuldades, provavelmente devido a questões passadas ou mais complicadas que envolviam o próprio município. No entanto, pediu ao Senhor Presidente para confirmar se a informação que estava a transmitir estava correta e se o que estava a ser discutido correspondia ao que estava de facto em andamento, como forma de garantir clareza no assunto.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, iniciou a sua intervenção com um agradecimento ao Presidente da Câmara e fez questão de abordar alguns pontos específicos que haviam sido levantados anteriormente pelos seus colegas vereadores, buscando mais esclarecimentos sobre os temas discutidos. Em relação ao regulamento municipal de funcionamento e utilização das instalações desportivas questionou se este regulamento havia sido discutido com as direções dos clubes, dado que é crucial que as partes diretamente envolvidas no uso dessas instalações possam contribuir para o processo. Destacou a importância de garantir que as direções dos clubes tivessem a oportunidade de apresentar o seu feedback e sugeriu que seria útil saber como cada direção se posicionou em relação ao regulamento. Solicitou esclarecimento sobre se o regulamento, que estava em discussão, tinha sido adaptado de acordo com as sugestões ou preocupações levantadas pelos clubes, considerando que isso poderia ter um impacto direto nas suas atividades. Em seguida, levantou uma questão sobre a confusão que poderia existir em torno da definição de "estádio municipal", uma expressão usada ao longo da reunião. Explicou que esta confusão surgia devido à diferença entre os estádios construídos pela própria autarquia e aqueles que, apesar de construídos pelas associações, receberam verbas municipais para sua edificação. Sugeriu que era essencial esclarecer em qual tipo de situação estava a ser aplicada a expressão "estádio municipal", pois essa diferenciação poderia ter implicações nos contratos e nas responsabilidades da autarquia para com os clubes. Perguntou especificamente se o que estava a ser discutido se referia a estádios construídos pela autarquia e agora cedidos aos clubes ou se se tratava de instalações construídas pelas associações com apoio financeiro da autarquia. Também se referiu a um ponto levantado pelo senhor vereador Bruno Santos sobre a posição do Partido Socialista em relação a certas questões. Pediu mais clareza em relação ao contexto das declarações feitas por ele, uma vez que não havia compreendido completamente o enquadramento do que havia sido dito. Sugeriu que as declarações sobre o Partido Socialista e as suas ações precisariam de um contexto mais preciso, sem a utilização de generalizações, e lembrou que é fundamental que as intervenções sejam feitas com base em factos claros para evitar mal-entendidos. Disse que era importante garantir que as discussões se mantivessem focadas nas questões em questão e não em questões partidárias, para que a Câmara Municipal conseguisse tomar decisões objetivas. Também comentou sobre a distorção de informações que, muitas vezes, ocorre ao longo das discussões políticas. Relatou um episódio recente em que foi confrontada por um grupo motard que questionava uma suposta declaração do Partido Socialista, mencionando que este partido teria dado uma interpretação errada ao que havia sido dito pelos vereadores da oposição. Fez questão de esclarecer que o Partido Socialista sempre apoiou as atividades dos clubes, independentemente da sua modalidade, e que essa era a verdade que deveria ser transmitida. Sugeriu que, ao divulgar informações, fosse dado um cuidado extra para garantir que a mensagem fosse clara e fiel à realidade, de modo a evitar interpretações erradas ou tentativas de distorção dos factos. Por fim, frisou que era essencial que as informações fossem transmitidas de forma honesta e precisa, destacando que é muito fácil ver declarações mal interpretadas ou deturpadas. Pediu que as discussões se mantivessem em um nível factual e que a verdade fosse preservada nas trocas de ideias, a fim de garantir que o público e os clubes recebessem informações corretas sobre as decisões e os apoios que estavam a ser discutidos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

24.Deliberação n.º 030/2025-CMS – CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O PELAMORA SPORT CLUB. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

"Considerando que a promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e atribuições das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada ao lema do "Desporto para Todos".

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto".

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo enquanto entidades, embora privadas, com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho.

Os clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, e que a sua dotação com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos.

O Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção de sedes sociais, a cedência de instalações e equipamentos complementares, a cedência de terrenos, a comparticipação financeira a projetos de modalidade ou práticas desportivas, e neste contexto o tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado.

O PELAmora Sport Club, apesar da sua recente criação, já tem vindo a dinamizar e a impulsionar a modalidade de Voleibol no Concelho, tendo atualmente a responsabilidade de enquadramento de 160 atletas federados, nos escalões Infantis, Juvenis, Juniores e Seniores. Acrescem a estes atletas, mais 186 jovens atletas federados no escalão de formação, entre os 8 e os 12 anos de idade, denominado "Gira Volei" e ainda cerca de 40 jovens em fase de pré federada para o escalão infantil.

O trabalho iniciado pelo PELAmora Sport Club exige condições técnicas e estruturais que permitam suportar o projeto desenvolvido pelo Club e cuja perspetiva é de um crescimento exponencial, por forma a dar resposta a mais jovens do concelho que pretendam aderir a esta modalidade, o que torna premente a necessidade de lhe ser destinado um espaço que possibilite o desenvolvimento do seu fim, a criação de novos projetos e consequentemente o alargamento da prática desportiva a um maior número de atletas.

Propõe-se, nos termos do disposto no art.º 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f) e alínea g) do art.º 33, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em conformidade com a informação do Departamento do Desporto, de 19 de agosto de 2024 (MGD 47941), que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A celebração de contrato de comodato com o PELAmora Sport Club, de uma parcela de terreno com a área de 4.930,63 m², avaliada em € 614.488,00 (seiscentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros), que integra o prédio urbano destinado à construção de equipamento com área total de 66.756,50 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 1285, da



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

freguesia de Amora, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 12915, e na qual se encontra implantado o "Pavilhão Municipal de Amora", com uma área de implantação de 2500m² e respetivas áreas de circulação, conforme minuta em anexo.

2. Que sejam concedidos poderes ao Senhor presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido contrato.

Minuta de Contrato de Comodato

ENTRE,

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação n.º ____/2024-CMS de ____ de ____, e que passará em seguida a ser identificado por **COMODANTE ou Primeiro Outorgante;**

E

O PELAMORA SPORT CLUB, pessoa coletiva n.º 517 709 260, com sede em Rua António Macedo, 2845-047 Amora, Concelho do Seixal, devidamente representado F__, na qualidade de ____, e que passará em seguida a ser identificado como **COMODATÁRIO ou Segundo Outorgante,**

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, no Seixal, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1 - O Município do Seixal é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 4.930,63 m², que integra o prédio urbano destinado à construção de equipamento com área total de 66.726,5000 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 1285, da freguesia de Amora, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 12915, e na qual se encontra implantado o "Pavilhão Municipal de Amora", com uma área de implantação de 2500m² e respetivas áreas de circulação, conforme planta de localização em anexo.

2 - Para efeitos do presente contrato, a parcela identificada no número anterior será designada por Equipamento.

3 - De acordo com a informação prestada pela Comissão Municipal de Avaliação do Património Municipal, em 22 de janeiro de 2025, em anexo, o valor patrimonial do Equipamento identificado no n.º 1 é de 614.488,00€ (seiscentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros).

CLÁUSULA SEGUNDA
(Finalidade)

Pelo presente contrato, o COMODANTE entrega ao COMODATÁRIO e, este aceita, o Equipamento identificado na cláusula primeira, a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos, para que este o utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto económico-social e de interesse para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Utilização)

O COMODANTE permite que o COMODATÁRIO utilize o Equipamento identificado na cláusula primeira, e este compromete-se a respeitar integralmente as suas características atendendo ao fim a que se destina, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem mesmo fazer qualquer utilização imprudente e, ou abusiva.

CLÁUSULA QUARTA
(Prazo)

1- O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 20 anos (vinte anos), com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

qualquer uma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, antes dos termos iniciais ou de qualquer uma das suas renovações.

2- Cessando a vigência do presente contrato, o COMODATÁRIO entregará ao COMODANTE o Equipamento identificado na Cláusula Primeira, no mesmo estado de conservação em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

CLÁUSULA 5.^a
(Obrigações do Comodatário)

No âmbito do presente contrato, o COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Não poderá transmitir o direito de uso que se constitui a seu favor;
- b) Não dar ao Equipamento identificado na Cláusula Primeira destino diverso do que se encontra previsto no presente contrato, sob pena de extinção imediata do direito constituído;
- c) Manter o equipamento em boas condições de limpeza, manutenção e segurança, de acordo com as normas gerais em vigor;
- d) Apresentar para análise e aprovação pela CMSeixal, todas as propostas de intervenção que impliquem alterações no Equipamento;
- e) Apresentar projetos de atividades dentro de padrões e modelos que se enquadrem no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal;
- f) Respeitar e fazer respeitar os destinos sociais e comunitários do equipamento, disponibilizando-o para as iniciativas de âmbito municipal, a acordar com antecedência e que não devem colidir com o calendário apresentado anualmente pelo COMODATÁRIO, na prossecução do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das despesas correntes, nomeadamente as inerentes à celebração de contratos de consumo de água, e telecomunicações e demais despesas de manutenção ordinária e extraordinária do equipamento, incluindo a limpeza e manutenção do imóvel;
- h) Assumir a responsabilidade civil e criminal implícita no funcionamento do equipamento desportivo, através da aquisição de seguros de incêndio, responsabilidade civil e de todos os demais legalmente exigíveis;
- i) Comprovar periodicamente, e de imediato, junto do COMODANTE, o pagamento das respetivas apólices de seguro, sob pena de resolução do presente contrato, e em caso de sinistro responder exclusivamente pelos danos causados, com expressa exclusão da responsabilidade por parte do COMODANTE;
- j) Restituir o Equipamento findo o contrato, no estado em que esta lhe foi entregue.

CLÁUSULA SEXTA
(Compromisso)

Pelo presente contrato de comodato, o COMODATÁRIO vincula-se a promover a plena utilização do Equipamento identificado na Cláusula Primeira dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Benfeitorias)

Quaisquer obras que o COMODATÁRIO pretenda realizar no equipamento identificado na Cláusula Primeira, necessita de prévia autorização escrita do COMODANTE, ficando todas as benfeitorias realizadas, pertença deste.

CLÁUSULA OITAVA
(Resolução)

1. O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo COMODANTE, caso o COMODATÁRIO não cumpra as obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

2. O COMODANTE poderá resolver de imediato o presente contrato caso o COMODATÁRIO não dê cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.

CLÁUSULA 9.ª

(Norma de devolução ou entrega)

Cessando a vigência do presente contrato, o COMODATÁRIO entregará ao COMODANTE no prazo de 90 dias, o equipamento identificado na Cláusula Primeira, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro)

Para resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada (TAFa), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Anexos)

Constituem anexos ao presente contrato e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- a) Cópia da descrição 1285, da freguesia de Amora;
- b) Cópia da caderneta predial urbana do artigo 12915;
- c) Informação da Comissão Municipal de Avaliação do Património Municipal, de 22 de janeiro de 2025;
- d) Planta de localização.

O presente contrato é feito em duplicado, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada um.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Pelo Município do Seixal

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Alexandre da Conceição Silva)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Pelo PELAmora SC,

O Presidente da Direção

()

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.08.19 – anexo n.º 042/2025.

O Proponente

O Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



***Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Miguel Feio.**

O Senhor Vereador Miguel Feio fez algumas questões e levantou preocupações sobre a gestão e a participação da Câmara Municipal nas futuras decisões relacionadas com o clube e a associação mencionada. Perguntou se a associação foi ouvida no processo em questão, sugerindo que seria importante garantir que as partes envolvidas, como as associações e clubes, tivessem voz no processo de tomada de decisão. Além disso, fez uma questão sobre a possibilidade de pessoas com responsabilidades dentro da Câmara Municipal virem a fazer parte dos futuros órgãos sociais do clube. Expressou a preocupação de que, se isso acontecesse, poderia haver um conflito de interesses ou uma influência indevida nas decisões do clube, o que poderia afetar a autonomia da associação e dos clubes envolvidos.

25.Deliberação n.º 031/2025-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT “ENTERPRISE AGREEMENT”, PARA APOIO AO PERÍODO DE 1095 (MIL E NOVENTA E CINCO) DIAS, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Por Deliberação da Câmara Municipal n.º 356/2024 de 30 de outubro, foi determinada a abertura do presente procedimento que tem por objeto a aquisição de licenças de software Microsoft “Enterprise Agreement”, para os computadores e servidores da Câmara Municipal do Seixal, tendo como prazo de execução 1095 (mil e noventa e cinco) dias e o preço base no valor de € 1.521.300,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.

Dentro do prazo para o efeito, apresentou a Concurso e submeteu a única Proposta a empresa CLARANET II SOLUTIONS, S.A., com o NIPC 510 728 189, com o valor de € 1.424.988,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 23%.

Em tempo oportuno, o júri procedeu à análise da Proposta em causa e verificou que esta cumpre os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos e Programa de Concurso, pelo que foi admitida e elaborado o respetivo Relatório de Análise de Proposta. Em conformidade com o disposto nos artigos 147.º e 125.º ambos do CCP, não há lugar a audiência prévia.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- Aprovação do Relatório de Análise de Proposta, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.
- Adjudicação de aquisição de Licenciamento Microsoft “Enterprise Agreement”, para o período de 1095 dias, ao concorrente CLARANET II SOLUTIONS, S.A., com o NIPC 510 728 189, pelo preço contratual global de € 1.424.988,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 23%, a satisfazer pelas dotação da rubrica das Grandes Opções do Plano 13.003.2021/5587, com a seguinte repartição de encargos:
 - Ano 2025: €526.603,84 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.
 - Ano 2026: €449.192,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.
 - Ano 2027: €449.192,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024



Ao abrigo do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos e para efeitos da redução do contrato a escrito, propõem-se a aprovação da respetiva minuta, que se junta em anexo.

Minuta de Contrato para Aquisição de Bens e Serviços de Licenciamento Microsoft "Enterprise Agreement", Com Publicação no JOUE

Entre

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**.

E

CLARANET II SOLUTIONS. S.A., com sede _____ com o NIPC 510 728 189, aqui representada por _____, portador do cartão de cidadão _____ que outorga na qualidade de _____ nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º _____ subscrita em ____ - ____ - ____ e válida até ____ - ____ - ____ e adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/ ____ de ____ de ____, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens e serviços de licenciamento Microsoft "Enterprise Agreement", com publicação no JOUE, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos prestados e da proposta adjudicada.

Cláusula Segunda
(Preço Contratual)

1 - O preço contratual total é de €1.424.988,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, de 23%.

Cláusula Terceira
(Prazo)

1 - A disponibilização dos bens e serviços de licenciamento de software Microsoft "Enterprise Agreement" objeto do contrato deverá ocorrer no prazo de 1095 (mil e noventa e cinco) dias.

2 - Em conformidade com o n.º antecedente, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, produz efeitos no dia imediatamente a seguir à obtenção do visto do Tribunal de Contas e da confirmação do pagamento dos respetivos emolumentos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 45º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

3 - A entrega das licenças identificadas no ponto A (Produtos Base) da Cláusula 4.ª - Bens e Serviços a Fornecer, das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de produção de efeitos do Contrato, pelo período de 1095 (mil e noventa e cinco) dias.

4 - A prestação dos serviços identificados no ponto B2 (Serviços de Implementação/Migração) da Cláusula 4.ª - Bens e Serviços a Fornecer, das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos deverá ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de produção de efeitos do Contrato.

5 - A prestação dos serviços identificados nos pontos B1 (Serviços de Gestão da Mudança) e B3 (Formação Técnica) da Cláusula 4.ª - Bens e Serviços a Fornecer, das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos deverá ser efetuada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de produção de efeitos do Contrato.

6 - A prestação dos serviços identificados no ponto B4 (Serviços de Suporte Avançado) da Cláusula



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

4.^a - Bens e Serviços a Fornecer, das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos deverá ser efetuada durante todo o prazo de vigência do Contrato.

7 - A entrega das licenças identificadas nos pontos C (Produtos opcionais-Posto de Trabalho) da Cláusula 4.^a - Bens e Serviços a Fornecer, das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido efetuado pelo Município do Seixal para o respetivo fenecimento.

Cláusula Quarta
(Local da Execução)

O local de execução do contrato deverá ocorrer no Município do Seixal.

Cláusula Quinta
(Condições de Pagamento)

1 – De acordo com a cláusula 7.^a do caderno de encargos (Cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após receção das faturas pelo primeiro outorgante e confirmação da entrega dos bens e serviços.

2 – O preço contratual previsto será pago consoante o disposto no n.º 2, da cláusula 6.^a do caderno de encargos (cláusulas gerais).

Cláusula Sexta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de Garantia Bancária __ prestada por __ em __ de __ de __, no valor de __ € (__).

Cláusula Sétima
(Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos no dia imediatamente a seguir à obtenção do visto emitido pelo Tribunal de Contas e da confirmação do pagamento dos respetivos emolumentos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula Oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula Nona
(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano __ na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP __ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: __ classificação económica: __, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2025 com o número sequencial de compromisso: __ prestado em __ de __ de __, pelo Diretor do Departamento Financeiro, com a seguinte repartição de encargos;

- Ano de 2025: € 526.603,84 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e três euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal, de 23%;
- Ano de 2026: € 449.192,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois euros e dezanove centimos), acrescido de IVA à taxa legal, de 23%;
- Ano 2027: € 449.192,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois euros e dezanove centimos), acrescido de IVA à taxa legal, de 23%.

Cláusula Décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação da Câmara Municipal de Seixal n.º 356/2024, de 30 de outubro, foi nomeada como Gestora do Contrato a Eng.ª Marina Issakova, Especialista de Sistemas e tecnologia de Informação



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

afeta à Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações. E, nas suas faltas ou impedimentos, a Eng.ª Linda Valentim, Técnica de Sistemas e Tecnologia de Informação, afeta à Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações.

Cláusula Décima Primeira
(Proteção de Dados)

- 1- As partes obrigam-se durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar todos e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contra parte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato.
- 2- Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ao abrigo do contrato serão tratados na estrita observância com as instruções do Primeiro Outorgante e nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados.
- 3- A Segunda Outorgante compromete-se a não copiar, reproduzir, adaptar, difundir, transmitir ou divulgar quaisquer informações ou dados referentes a terceiros que tenha tido conhecimento por força do presente Contrato.
- 4- As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados e a prestar desde já o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação do contrato no "Portal Basegov", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º do RGPD, a efetuar em estrito cumprimento das orientações emanadas por esta entidade e para cumprimento do disposto nos artigos 127.º e 465.º ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Segunda
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições Finais)

- 1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
- 2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida pela Segurança Social de __, comprovativa em como tem a sua situação contributiva regularizada, datada de __-__-__;
 - b) Certidão do Serviço de Finanças de __ comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de __-__-__;
 - c) Certificados do registo criminal dos administradores e da empresa datados de __-__-__;
 - d) Declaração conforme Anexo II do Código da Contratação Pública;
 - e) Certidão Permanente com o código de acesso n.º __-__-__ - subscrita em __-__-__ e válida até __-__-__;
 - f) Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas.

Seixal, .. de de 2025

Documentos anexos a esta proposta:

- Ata n.º 2 do Concurso Público n.º 1630/DCA/2024 – Aquisição de bens e serviços de licenciamento Microsoft “Enterprise Agreement” – 2024.12.30 – anexo n.º 043/2025.
- Informação de compromisso RI:524/2025 – Número sequencial 66685 – 2025.01.28 – anexo n.º 044/2025.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, iniciou sua intervenção destacando o 25º ponto da ordem do dia, que se refere à aprovação do relatório de análise das propostas e à respetiva proposta de adjudicação no âmbito do concurso público para a aquisição de licenciamento Microsoft. Mencionou que o processo está a ser conduzido de forma adequada, com o licenciamento sendo atribuído ao concorrente aprovado, após os devidos procedimentos legais. Também abordou o 26º ponto, que trata da aprovação da proposta de alteração do gestor de contrato nº 120/2020, relacionado à aquisição de equipamentos de impressão, software de gestão centralizada, e serviços de manutenção e assistência técnica. A aprovação da minuta da primeira venda foi sugerida de acordo com as normas do Código dos Contratos Públicos. Apresentou o ponto 27 dizendo tratar-se da aprovação da Revogação do direito de superfície constituído sobre os prédios sítos em lugar de Pinhal de Frades, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires (UFSAA), Concelho do Seixal (inscritos na matriz predial urbana da UFSAA, sob o artigo 7371 e artigo 8177), a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, e cedência em regime de comodato dos prédios inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro, sob os artigos 3968 e 3971. Finalmente, agradeceu ao Senhor Presidente da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Frades pela presença na reunião e expressou sua gratidão pelo tempo dedicado à Câmara.

26.Deliberação n.º 032/2025-CMS – CONTRATO N.º 120/2020 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E RESPETIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Na sequência da Deliberação n.º 334-CMS/2019 de 4 de dezembro, que determinou a abertura do procedimento de concurso público para aquisição de equipamentos de impressão, software de gestão centralizada e respetivos serviços de manutenção e assistência técnica, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Marina Issakova, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, afeta à Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações.

Considerando a necessidade de alteração do gestor do contrato, de forma a libertar a atual gestora do contrato para novas funções, no âmbito da gestão do contrato de comunicações, do contrato de licenciamento Microsoft, da gestão de projetos como os territórios inteligentes, da preparação de especificações técnicas para o desenvolvimento de procedimentos concursais na área de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação e do apoio técnico na elaboração de normativos internos, propõe-se a substituição da atual gestora do contrato Marina Issakova, por Linda Valentim, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, afeta à Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações.

Considerando que a designação do gestor do contrato é um elemento essencial do articulado do contrato, conforme disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação da minuta da 1ª Adenda ao Contrato n.º 120/2020, ao abrigo do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, a qual se junta em anexa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Minuta da 1ª Adenda ao Contrato n.º 120/2020 – Contrato de Aquisição de Equipamentos de Impressão Software de Gestão Centralizada e Respetivos Serviços de Manutenção e Assistência Técnica

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva** com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

DISPORSADO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, LDA., com sede ____, Distrito de ____, Concelho De ____, Freguesia de ____, com o NIPC 501 385 770, aqui representada por ____, portadora do cartão de cidadão n.º ____, válido até ____, que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º ____, subscrita em ____ e válida até ____, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da aprovação de alteração ao contrato e da minuta de Adenda aprovada por deliberação de Câmara Municipal n.º ____/____ de ____ de ____, é celebrada a presente Adenda ao Contrato, tendo como ponto único a alteração do teor da Cláusula Décima referente ao Gestor do Contrato, a passa a ter a seguinte redação.

Cláusula Décima
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação da Câmara Municipal n.º ____/____ de ____ de ____, foi nomeada Gestora do Contrato a Eng.ª Linda Valentim, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, afeta à Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações.

Mantendo-se em vigor todo o demais clausulado do referido contrato.

Seixal, ____ de ____ de ____

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da DTIC – Secção Informática e Telecomunicações – 2025.01.24 – anexo n.º 045/2025.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Joao Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

27.Deliberação n.º 033/2025-CMS – REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO SOBRE OS PRÉDIOS SITOS EM LUGAR DE PINHAL DE FRADES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES (UFSAA), CONCELHO DO SEIXAL (INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL URBANA NA UFSAA, SOB O ARTIGO 7371 E ARTIGO 8177), A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PINHAL DE FRADES, E CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DOS PRÉDIOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO, SOB OS ARTIGOS 3968 E 3971. APROVAÇÃO.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

"Considerando que,

1. Através da Deliberação nº 269/2015-CMS, de 24 de novembro de 2015, foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal do Seixal e da Assembleia Municipal de 2 de novembro de 2015, a constituição de um direito de superfície a favor da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, pelo prazo de vinte e cinco anos, sobre o prédio urbano, sito em Pinhal de Frades, com a área de 5133m², inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, sob o Artigo 7371 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 8030/20091105, que confronta a norte com lote 160, a sul com Avenida Pinhal de Frades, a nascente com lote 386 e a poente com Avenida da Ponte.
 2. Por escritura pública de constituição e cedência gratuita do direito de superfície, realizada em 20 de dezembro de 2016, perante a Notária Sara Alexandra de Resende Alves Monteiro, foi concretizada a constituição do mencionado direito.
 3. O prédio cedido em direito de superfície, destinava-se à construção de um lar de idosos e creche social.
 4. A Associação de Reformados de Pinhal de Frades, concorda e aceita a extinção, por revogação do direito de superfície sobre o prédio urbano, sito em Pinhal de Frades, com a área de 36.333m², inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, sob o Artigo 7371 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 8030/20091105, que confronta a norte com lote 360, sul com Avenida Pinhal de Frades, nascente com lote 386 e a poente com Avenida da Ponte (Cfr. anexo 1 – acordo de revogação de Direito de superfície), mediante a constituição de um contrato de comodato, tendo por objeto os prédios inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro, sob os artigos 3968 e 3971, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal, respetivamente, sob as fichas 01441/010888 e 01444/020888.
 5. Através da Deliberação nº 265/2020-CMS, de 18 de novembro de 2020, foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal do Seixal e da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2020, a constituição de um direito de superfície a favor da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, pelo prazo de vinte e cinco anos, sobre o prédio urbano, sito em Pinhal de Frades, com a área de 3.633m², inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, sob o Artigo 8177 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 2047/19900119, que confronta a norte com Pablo Sebastian Estela, a nascente e sul com Rua Particular, a poente com Domingos Salvado.
 6. Por escritura pública de constituição e cedência gratuita do Direito de superfície, realizada em 20 de dezembro de 2016, perante a Notária Sara Alexandra de Resende Alves Monteiro, foi concretizada a constituição do mencionado direito.
 7. O prédio cedido em direito de superfície, destinava-se à construção de um equipamento residencial para pessoas idosas, composto por estrutura residencial, serviço de apoio domiciliário e centro de dia.
 8. A Associação de Reformados de Pinhal de Frades, concorda e aceita a extinção, por revogação do direito de superfície sobre o prédio urbano, sito em Pinhal de Frades, com a área de 3.633m², inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, sob o Artigo 8177 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 2047/19900119, que confronta a norte com Pablo Sebastian Estela, Nascente e Sul com Rua Particular, Poente com Domingos (Cfr. anexo 1 – acordo de revogação de direito de superfície), mediante a constituição de um contrato de comodato, tendo por objeto os prédios inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro, sob os artigos 3968 e 3971, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal, respetivamente, sob as fichas 01441/010888 e 01444/020888 (Cfr. Anexo 2 – Contrato de Comodato).
- Assim, face ao exposto, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, e da alínea i), do n.º 1, do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

I) Que a Câmara Municipal do Seixal, delibere aprovar a revogação, sem direito a qualquer compensação pelo Município do Seixal, do direito de superfície constituído a favor da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Pinhal de Frades, por escrituras públicas realizadas, respetivamente:

i) Em 20 de dezembro de 2016, relativa à cedência do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, sob o Artigo 7371 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 8030/20091105, que confronta a norte com lote 160, a sul com Avenida Pinhal de Frades, a nascente com lote 386 e a poente com Avenida da Ponte.

II) Em 7 de maio de 2021, relativa à cedência do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, sob o artigo 8177 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 2047/19900119, que confronta a norte com Pablo Sebastian Estela, a nascente e sul com Rua Particular, a poente com Domingos Salvado, com a consequente reversão do direito de superfície para o Município do Seixal.

III) Que a Câmara Municipal do Seixal, ceda à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, em regime de contrato de comodato, os prédios inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro sob os artigos 3968 e 3971, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal, respetivamente, sob as fichas 01441/010888 e 01444/020888.

Contrato de Comodato de bens Imóveis, a Celebrar Entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE: O Município do Seixal, NIPC 506173968, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal - União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, 2841-001 Seixal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, e que passará em seguida a ser identificado por COMODANTE,

E

SEGUNDA OUTORGANTE: Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades, NIPC 502619813, com Sede na Rua Mário Lopes Domingos, n.º 51, Pinhal de Frades, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, representada pelo Senhor António Joaquim Santos Cruz, Presidente da Direção e por David Pinto, Tesoureiro, e que passará em seguida a ser identificada como COMODATÁRIA,

É de livre e esclarecida vontade celebrado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato a cedência por parte do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, em regime de Comodato, dos seguintes prédios:

a) Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro, 3968, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 01441/ 010888, com a área de 5.024 m², que confronta a norte: A.Silva & Silva,Lda, Sul: Rua D, Nascente: A.Silva & Silva, Lda, Poente: A.silva & Silva, Lda, com o valor patrimonial tributário de € 477.150,00.

b) Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro, sob o artigo 3971, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 01444/020888, com a área de 5.024 m², que confronta a Norte: A.Silva & Silva, Lda, Sul: Rua D, Nascente: A.Silva & Silva, Lda, Nascente: Maria Leonor B. Magalhães, com o valor patrimonial tributário de € 81.830,00.

2. Os prédios destinam-se a implantar equipamentos integrados para pessoas idosas e creche social e nele instalar de forma faseada, as valências de centro de dia, serviço de apoio domiciliário e uma estrutura residencial para pessoas idosas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações do COMODANTE)

1. Pelo presente contrato, o COMODANTE cede gratuitamente ao COMODATÁRIO, em regime de contrato de comodato, o direito de utilização dos prédios identificados na cláusula anterior para a implantar equipamentos integrados para pessoas idosas e creche social e nele instalar de forma faseada, as valências de centro de dia, serviço de apoio domiciliário e uma estrutura residencial para pessoas idosas, nos termos das cláusulas seguintes.
2. O COMODANTE permite que o COMODATÁRIO utilize o prédio para as finalidades descritas no n.º 1, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.
3. O COMODANTE, compartilhará nos custos com a elaboração dos projetos e com a execução da obra da Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do COMODATÁRIO)

No âmbito do contrato de comodato a celebrar, serão obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Utilizar os prédios identificados na Cláusula Primeira única e exclusivamente para os fins previstos no n.º 2, da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda.
- b) Garantir a manutenção, conservação e o bom estado dos prédios dos e do que vier a ser construído nos mesmos;
- c) Não executar nos prédios cedidos, quaisquer obras sem prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante, excetuando as indispensáveis ao bom funcionamento dos equipamentos que aí vão ser construídos, as quais deverão ser comunicadas por escrito ao Primeiro Outorgante, com uma antecedência de cinco dias sobre a data do seu início;
- d) Informar o Primeiro Outorgante de qualquer vício que identifique nos prédios, ameaça ou perigo, ou outros factos considerados relevantes;
- e) Não fazer dos prédios cedidos uma utilização imprudente;
- f) Facultar o exame dos prédios e do equipamento que vier a ser construído aos representantes do Município, sempre que lhe for solicitado.
- g) Restituir a coisa findo contrato, no estado em que então se encontrar;
- h) Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas
 1. Despesas necessárias à limpeza e manutenção da parcela de terreno;
 2. Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas que sejam devidas no âmbito da utilização prevista no contrato de comodato;
 3. Despesas decorrentes da futura celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
 4. Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Divisão de Gestão do Património Municipal da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA
(Duração)

1. O contrato de comodato terá uma duração de 25 anos, a contar da data da sua assinatura e será renovável por períodos sucessivos de dez anos, se não for apresentada oposição à renovação por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de dois anos, em relação ao termo do prazo inicial ou da renovação que esteja em curso.
2. Caso o Contrato não se renove por iniciativa do Primeiro Outorgante, este compromete-se em colaborar com o Comodatário, em tudo quanto se revele necessário e no estrito cumprimento da lei, para encontrar uma solução que permita enquadrar a situação laboral dos trabalhadores dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA
(Cessão de posição contratual)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato de comodato.

CLÁUSULA SEXTA
(Incumprimento)

1. Em caso de violação pela Segunda Outorgante das suas obrigações em execução do contrato de comodato, o primeiro Outorgante notificará o Segundo Outorgante para, em prazo razoável, cumprir com as obrigações em falta.
2. Caso a Segunda Outorgante não cumpra voluntariamente as suas obrigações no prazo fixado no número anterior, o Primeiro Outorgante poderá promover a imediata resolução dos efeitos do contrato de comodato.
3. Em caso de resolução dos efeitos do contrato de comodato, o Segundo Outorgante deverá proceder à entrega da parcela de terreno, no estado em que se encontrar, no prazo de 30 dias, sob pena do Primeiro Outorgante promover o competente processo de despejo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Legislação Aplicável)

Ao contrato de comodato aplicar-se-á o regime substantivo dos contratos administrativos, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

CLÁUSULA OITAVA
(Boa-fé Negocial)

As partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do contrato de comodato.

CLÁUSULA NONA
(Benfeitorias)

Quaisquer obras que o COMODATÁRIO pretenda realizar no prédio identificado na cláusula primeira, necessitam de prévia autorização escrita do COMODANTE, ficando todas as benfeitorias realizadas sujeitas ao regime previsto no n.º 1 do artigo 1138.º do Código civil.

CLÁUSULA OITAVA
(Foro)

As questões e litígios emergentes do presente Contrato serão dirimidas pelo tribunal competente para o efeito -TAFATribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Anexos)

A Planta de Localização da parcela de terreno objeto do presente contrato constitui o único anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Seixal, _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:
Pelo Município do Seixal
O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Alexandre da Conceição Silva)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 02/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de janeiro de 2024

SEGUNDA OUTORGANTE

Pela Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades

O Presidente da Direção

O Tesoureiro

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2025.01.20 – anexo n.º 046/2025.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 23 horas e 11 minutos do dia 29 de janeiro de 2025.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Carla Maria Ribeiro Dias

Cláudio Miguel Félix Vilhena



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 06
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 28
PRESIDÊNCIA	- 29
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 58
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 62
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 104
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 114

.../...